

ATO CONVOCATÓRIO

SELEÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA E/OU ARQUITETURA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO-PROFISSIONAIS PARA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS EXECUTIVOS, INCLUINDO ORÇAMENTOS, MEMORIAIS DESCRITIVOS CRONOGRAMAS, ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, ENTRE OUTROS

Nº 001/2024

A Agência de Desenvolvimento e Inovação Brasileira – doravante denominada simplesmente Agência Inova qualificada como Organização Social, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.399.083/0001-08 sediada à Av. Itavuvu, 11.777 Parque Tecnológico, CEP 18.078-005, Sorocaba – SP, torna público que realizará seleção de **empresa especializada engenharia e/ou arquitetura para prestação de serviços técnico-profissionais para elaboração dos projetos executivos, incluindo orçamentos, memoriais descritivos cronogramas, estudo técnico preliminar, entre outros**, por preço global e certame que será conduzido com estrita observância das regras contidas em seu Regulamento de Contratação de Obras, Serviços, Compras e Alienações, e, ainda, daquelas inscritas no presente ato convocatório e na anexa minuta de contrato, observando-se o seguinte:

OBJETO

O objeto do presente certame é a seleção de empresa especializada em engenharia e/ou arquitetura para prestação de serviços técnico-profissionais para elaboração dos projetos executivos, incluindo orçamentos, memoriais descritivos, cronogramas, estudo técnico preliminar, entre outros, a realizar-se em uma única etapa.

PRAZO DE ENVIO DE PROPOSTA

Data: **02/04/2024**

Hora: **16H**

Local: Avenida Itavuvu, nº 11.777 - Sala TO-02 localizada no Térreo Ala Oeste Parque Tecnológico de Sorocaba – Sorocaba-SP ou para o e-mail da Agência Inova: compras@invasoocaba.org.br.

INFORMAÇÕES SOBRE A CONVOCAÇÃO

Av. Itavuvu, nº 11.777, Parque Tecnológico de Sorocaba - Distrito Industrial Norte, CEP: 18078-005, Sorocaba – SP ou pelo e-mail compras@invasorocaba.org.br

SELEÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA E/OU ARQUITETURA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO-PROFISSIONAIS PARA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS EXECUTIVOS, INCLUINDO ORÇAMENTOS, MEMORIAIS DESCRITIVOS CRONOGRAMAS, ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, ENTRE OUTROS

Nº 001/2024

1. DO OBJETO E SUAS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS

A presente convocação tem por objeto **empresa especializada em engenharia e/ou arquitetura para prestação de serviços técnico-profissionais para elaboração dos projetos executivos, incluindo orçamentos, memoriais descritivos cronogramas, estudo técnico preliminar, entre outros**, mediante análise de proposta, devendo, para tanto, dentre outras **especificações técnicas** tidas como necessárias, mesmo que não descritas no presente ato convocatório, mas que se mostrem compatíveis e necessárias, **contemplar aquelas descritas no anexo TERMO DE REFERÊNCIA e OBEDECENDO AO PROJETO BÁSICO APROVADO PELO FINEP, CONFORME ANEXO IV.**

1.1 Na elaboração do objeto deverão ser observados os documentos abaixo, assim como toda a legislação municipal, estadual e federal pertinente, a seguir:

- a) Manual de Obras Públicas – Edificações – Práticas da SEAP (Decreto nº 92.100/85);

- b) Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI;
- c) Instruções e Resoluções dos órgãos do sistema CREA / CONFEA CAU
- d) Código de Obras e Lei de Uso e Ocupação do Solo dos municípios das unidades prediais;
- e) Códigos, Leis, Decretos, Portarias e Normas Federais, Estaduais e Municipais;
- f) Normas das concessionárias locais de serviços, Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária, entre outros;
- g) Normas brasileiras elaboradas pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), devidamente atualizadas;
- h) Normas e regulamentos dos órgãos ambientais nas esferas municipal, estadual e federal;
- i) Normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE;
- j) Normas internacionais específicas consagradas, se necessário;
- k) Outras normas aplicáveis ao objeto da pretendida contratação, bem como suas atualizações

1.2 A descrição dos serviços a que eles se referem não é exaustiva, devendo ser executadas todas e quaisquer outras atividades relacionadas ao seu objeto que se mostrem necessárias ao completo alcance do que se é pretendido.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1 Somente poderão participar deste Ato Convocatório, pessoas jurídicas legalmente estabelecidas no País (BRASIL), **cujo objeto social expresse no Estatuto ou Contrato Social especifique atividade pertinente e compatível** com o objeto da presente Seleção e que manifestarem interesse até a data e hora estabelecidas para o prazo final desta Seleção.
- 2.2 As empresas interessadas deverão comprovar que executam trabalhos relacionados ao objeto do presente edital, cuja expertise seja reconhecida nacionalmente e preferencialmente internacionalmente.
- 2.3 Não poderão participar de qualquer fase do processo, da presente Seleção, os interessados que se enquadram em uma ou mais das situações a seguir:
- a) Pessoa jurídica em recuperação judicial ou em processo falimentar.
 - b) Pessoa jurídica que esteja constituída sob a forma de consórcio.
 - c) Pessoa jurídica que seja declarada inidônea em qualquer esfera do governo.
 - d) Pessoa jurídica cujos Diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócio, pertença ao quadro funcional da Agência Inova.
 - e) Pessoa jurídica que tenha objeto social incompatível com o objeto da convocação.

2.4 A participação na presente Seleção implica para o participante:

- a) A aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes desta Convocação e de seus anexos;
- b) A observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor;
- c) A responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase desta Convocação.

3. DA APRESENTAÇÃO DE ENVELOPE

3.1 A entrega dos documentos relativos à proposta se feita de forma presencial, deverá ser entregue envelope único, devidamente lacrado, contendo referência ao presente certame e indicando a seguinte informação:

<p><u>SELEÇÃO Nº 001/2024</u></p> <p><u>ENVELOPE ÚNICO– PROPOSTA</u></p> <p><u>Nome da Empresa Participante</u></p> <p><u>Localização</u></p>

3.2 O envelope deverá estar endereçado à Agência Inova contendo, ainda, dados de identificação e localização do participante.

3.3 Os documentos poderão ser enviados de forma digital para o e-mail da

Agência Inova: compras@inovasorocaba.org.br

3. DA PROPOSTA DE PREÇO

3.1. A proposta deverá obedecer aos requisitos deste Edital e seus anexos, bem como às seguintes recomendações:

3.1.1. Ser apresentada com todos os dados legíveis, não manuscritos, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada na última folha e rubricadas nas demais, por seu representante legal;

3.1.2. Ser dirigida à **Agência Inova** e fazer referência a esta Seleção, informando seu número e dia de abertura;

3.1.3. O valor global da Proposta, deve ser descrito em algarismo e por extenso, prevalecendo, no caso de divergência, o valor por extenso sobre o numérico;

3.1.4. Conter prazo de validade da proposta não inferior a 30 (trinta) dias, contado da data de entrega da proposta. As propostas que omitirem o prazo de validade serão entendidas como válidas pelo período acima mencionado;

3.1.5. Conter indicação do(s) seu(s) representante(s) legal(ais) habilitado(s) a assinar o contrato, e as seguintes informações: Nome, Cargo, Nacionalidade, Estado Civil, RG, CPF e bem como dados bancários da empresa.

3.2. **Não serão admitidos preços superiores a R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), simbólicos, irrisórios ou de valor zero.**

3.3. É facultado aos participantes conceder descontos e abatimentos, desde que não sejam baseados nas propostas das demais empresas;

4. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

4.1. Para os fins de habilitação, todos os participantes deverão apresentar os documentos relacionados abaixo:

- a) Cópia da Cédula de Identidade dos responsáveis legais ou do Sócio responsável pela Administração da Sociedade, devidamente habilitado no respectivo Contrato Social ou Última Alteração Consolidada.
- b) Cópia do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social ou outro equivalente na forma da lei, que comprove nomes de diretores ou administradores da empresa.
- c) Prova de inscrição e situação no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- d) Certidão Negativa de Débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União – RFB e PGFN;
- e) Certificado de Regularidade de Situação perante o fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal, dentro do prazo de validade de acordo com a lei nº 9.012 de 31/03/1995;

- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, dentro do prazo de validade de acordo com a Lei Federal nº 12.440 de 07/07/2011.
 - g) **Declaração** elaborada e subscrita, pelo representante legal da participante, assegurando a **inexistência de impedimento legal ou administrativo para contratar com a Agência Inova** considerando as mesmas exigências que existiriam se a contratação fosse para licitar com órgãos ou entidades da administração pública.
 - h) Apresentação de, no mínimo, **dois (02) atestados de capacidade técnica** fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando que a proponente já prestou, serviços similares ao objeto do presente certame, em número mínimo equivalente ao objeto do contrato que será celebrado.
- 4.2. Os documentos habilitatórios e as propostas devem referir-se a matriz da empresa, podendo apresentar propostas de sua filial, desde que a documentação de habilitação e proposta sejam da matriz.
- 4.3. A não apresentação dos documentos exigidos, dentro do dia marcado, originais ou cópias previamente autenticadas, dentro dos prazos de validade, inabilitará a empresa, impedindo-a de participar desta Seleção em sua segunda fase, facultando, desde que haja interesse e vantajosidade da Agência Inova, admitir a prorrogação do prazo para complementação ou retificação posterior da documentação.
- 4.4. Os documentos relativos à habilitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório

competente ou por colaborador da Comissão de Seleção de Fornecedores – CSF, mediante cotejo das cópias com os originais, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

- 4.5. Todos os documentos apresentados ficarão anexados aos autos da presente Seleção, passando a fazer parte integrante da documentação do procedimento, vedada sua retirada ou substituição.
- 4.6. Os documentos que forem emitidos via Internet terão sua autenticidade verificada nos respectivos sites.
- 4.7. As certidões de comprovação da regularidade fiscal dos participantes deverão ser apresentadas dentro do prazo de validade estabelecido em lei ou pelo órgão expedidor, ou, na hipótese de ausência de prazo estabelecido, deverão estar datadas dos últimos 180 (cento e oitenta) dias contados da data da abertura da sessão.
- 4.8. A análise da proposta visará ao atendimento das condições estabelecidas neste **ato convocatório** e seus **anexos**, **sendo desclassificadas as propostas que não estiverem de acordo com o mesmo.**

5. DA CONVOCAÇÃO DA EMPRESA SELECIONADA.

- 5.1. Após a **homologação do resultado**, a EMPRESA SELECIONADA, será convocada para assinar o contrato.
- 5.2. Se a convocada **não comparecer** ou não apresentar situação regular de acordo com as disposições do presente instrumento, ou ainda, recusar-

se a assinar o Contrato injustificadamente, a Agência Inova convocará os demais participantes, na ordem de classificação, não cabendo à empresa substituída quaisquer direitos ou valores de indenização ou rompimento de expectativa de resultados comerciais ou de lucro.

- 5.3. O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela CONTRATANTE.

6. DAS PENALIDADES

As penalidades pelo descumprimento das obrigações contratuais estão previstas na Cláusula Décima-Segunda da minuta do Contrato, ANEXO III desta Convocação.

7. DAS CONDIÇÕES FINAIS

- 7.1. A participação nesta Seleção implica na total aceitação pelas proponentes de todas as condições estabelecidas neste Ato Convocatório.
- 7.2. A presente Seleção poderá ser transferida, revogada ou anulada, no todo ou em parte, desde que por decisão devidamente fundamentada.
- 7.3. O resultado desta Convocação para Seleção nº 001/2024 será através de publicação no site: <https://invasorocaba.parquetecsorocaba.com.br/>

- 7.4. Em caso de conflito na interpretação deste Ato Convocatório com as Normas Internas de Compras e Aquisições da INOVA, prevalecerá o disposto nas Normas.
- 7.5. Esclarecimentos sobre esta Seleção serão prestados pela Agência Inova, até 24 horas úteis antes da abertura da sessão através do telefone (15) 3416-6172 e pelo e-mail: compras@invasorocaba.org.br

10. DOS ANEXOS

- 10.1. São partes integrantes deste Ato Convocatório os seguintes **anexos**:
- a) ANEXO I – Termo de Referência
 - b) ANEXO II – Modelo de Proposta Comercial
 - c) ANEXO III – Minuta do Contrato
 - d) ANEXO IV – Projeto Básico e Memorial Descritivo

Sorocaba, 18 de março de 2024

Agência de Desenvolvimento e Inovação Brasileira – Agência Inova

ANEXO I

SELEÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA E/OU ARQUITETURA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO-PROFISSIONAIS PARA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS EXECUTIVOS, INCLUINDO ORÇAMENTOS, MEMORIAIS DESCRITIVOS CRONOGRAMAS, ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, ENTRE OUTROS

Nº 001/2024

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Contratação de uma empresa especializada em Engenharia e Arquitetura para realizar projetos executivos, memoriais descritivos e cronogramas da ampliação do edifício núcleo do Parque Tecnológico de Sorocaba.

2. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS:

O Processo visa a Contratação de empresa especializada em Engenharia e Arquitetura para a elaboração de projetos, memoriais descritivos, cronogramas e planilha orçamentária para a ampliação do edifício núcleo do Parque Tecnológico de Sorocaba, que corresponde a uma área construída de 3522,00m². **TODOS OS PROJETOS DEVEM SER ELABORADOS OBEDECENDO AO PROJETO BÁSICO/MEMORIAL DESCRITIVO APROVADO PELO FINEP, CONFORME ANEXO IV.**

A contratada deverá disponibilizar os projetos executivos das seguintes etapas:

1. PROJETO EXECUTIVO DE ARQUITETURA COM A COMPATIBILIZAÇÃO COM OS DEMAIS PROJETOS;
2. PROJETO DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA

3. PROJETO DE LÓGICA E TELEFONIA;
4. PROJETO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS;
5. PROJETO DE ESTRUTURA METÁLICA DA COBERTURA;
6. PROJETO DE ESTRUTURA DE CONCRETO
7. PROJETO DE FUNDAÇÕES (GEOTÉCNICA);
8. PROJETO DO SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO (AR-CONDICIONADO)
9. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO.

Além dos projetos executivos, é necessário a elaboração dos seguintes documentos:

1. Todos os projetos deverão conter os respectivos Memoriais Descritivos, ART ou RRT;
2. Escopo detalhado dos serviços a serem prestados para cada um dos projetos;
3. Cronograma de execução, destacando as etapas principais e prazos estimados.

3. JUSTIFICATIVA:

O Parque Tecnológico de Sorocaba tem desempenhado um papel fundamental no fomento à inovação, no desenvolvimento de pesquisas e na promoção do empreendedorismo na região. No entanto, diante do cenário atual, enfrentamos um desafio significativo: a limitação do espaço físico no edifício núcleo. Esta restrição tem se tornado cada vez mais evidente com a crescente demanda por laboratórios e espaços para empresas startups que buscam abrigar suas operações neste ambiente propício ao crescimento e à colaboração

A ampliação do edifício núcleo do Parque Tecnológico de Sorocaba emerge, portanto, como uma necessidade premente para sustentar e potencializar o seu papel como catalisador do desenvolvimento tecnológico e

econômico da região. Neste contexto, é essencial compreender a importância estratégica dessa expansão, não apenas para atender à demanda atual, mas também para criar condições favoráveis ao surgimento e consolidação de novos empreendimentos inovadores, impulsionando assim a economia local e regional.

De outra sorte, cumpre esclarecer que a Agência de Desenvolvimento e Inovação Brasileira - Agência Inova é uma organização social sem fins lucrativos, responsável pela gestão do Parque Tecnológico de Sorocaba, por meio do Contrato de Gestão da Ciência e Tecnologia e da Incubadora do Parque Tecnológico de Sorocaba – PTS (Nº 01/2022).

Neste sentido, o Parque Tecnológico de Sorocaba firmou convênio com órgão de fomento FINEP, visando a ampliação supramencionada.

Destarte, a Agência Inova é executora do referido convênio e, conforme projeto ora proposto à FINEP, é também a responsável pela contratação do objeto deste certame.

Portanto, a Agência Inova, reconhecendo a importância da transparência e publicidade de suas contas e atendendo a uma exigência da Empresa Municipal Parque Tecnológico de Sorocaba, **demand a contratação de empresa especializada em engenharia e arquitetura para elaboração de projetos executivos, memoriais descritivos, cronogramas e planilha orçamentaria da ampliação do edifício núcleo do Parque Tecnológico de Sorocaba.**

4. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo para realização e entrega dos projetos executivos e demais serviços é de 60 (sessenta) dias, contados a partir da assinatura do contrato.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

A modalidade do certame será por **MENOR PREÇO GLOBAL.**

6. CUSTOS ESTIMADOS

O valor máximo para prestação de serviços será de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais).

7. GARANTIA:

O contratado se compromete a fornecer um projeto executivo completo. Este projeto executivo deve estar em conformidade com todos os requisitos estabelecidos no contrato e deve atender aos padrões de qualidade da indústria da engenharia civil.

Esta garantia do projeto executivo permanecerá válida pelo período estabelecido no contrato até a conclusão da obra. Durante este período, o contratado estará disponível para prestar assistência técnica e resolver quaisquer questões relacionadas ao projeto executivo, sem custos adicionais.

8. DAS CONDIÇÕES GERAIS:

A execução dos serviços será acompanhada por funcionário (s) ou pessoa autorizada pela AGÊNCIA INOVA.

Constatada qualquer irregularidade, a Agência Inova poderá rejeitar no todo ou em parte ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

Pelo descumprimento ou inobservância de qualquer condição pactuada,

o culpado incorrerá nas penalidades contratuais, independentemente de outras sanções previstas em lei, podendo ainda ocorrer a rescisão contratual.

No caso de diferença de quantidade ou de partes do serviço executado, conforme objeto da contratação, a Agência Inova poderá rescindir a contratação sem prejuízo das penalidades cabíveis.

9. ESPECIFICAÇÕES GERAIS DOS SERVIÇOS E RESULTADOS ESPERADOS

A elaboração dos projetos será sempre orientada considerando-se os seguintes aspectos:

- a) Obediência ao projeto básico previsto no anexo IV;
- b) Economicidade através de soluções construtivas racionais;
- c) Flexibilidade das instalações;
- d) Funcionalidade e adequação do prédio ao meio ambiente, de modo a otimizar a eficiência energética predial, bem como minimizar o consumo de água observada a legislação vigente, além de adoção de outros itens de sustentabilidade; e
- e) Especificações de materiais e equipamentos, considerados critérios que avaliem a relação custo-benefício, que possuam as seguintes características técnicas: longa durabilidade, pouca manutenção ou reposição, baixa dissipação de calor, simplicidade de soluções, reduzindo os custos de manutenção, entre outros.

10. LEGISLAÇÃO, NORMAS E REGULAMENTOS

Na elaboração do objeto deverão ser observados os documentos abaixo, assim como toda a legislação municipal, estadual e federal pertinente, a seguir:

- l) Manual de Obras Públicas – Edificações – Práticas da SEAP (Decreto nº 92.100/85);
- m) Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI;
- n) Instruções e Resoluções dos órgãos do sistema CREA / CONFEA CAU;
- o) Código de Obras e Lei de Uso e Ocupação do Solo dos municípios das unidades prediais;
- p) Códigos, Leis, Decretos, Portarias e Normas Federais, Estaduais e Municipais;
- q) Normas das concessionárias locais de serviços, Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária, entre outros;
- r) Normas brasileiras elaboradas pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), devidamente atualizadas;
- s) Normas e regulamentos dos órgãos ambientais nas esferas municipal, estadual e Federal;
- t) Normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE;
- u) Normas internacionais específicas consagradas, se necessário;
- v) Outras normas aplicáveis ao objeto da pretendida contratação, bem como suas atualizações

11. APROVAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

11.1. Todos os documentos técnicos a serem elaborados, tais como os estudos técnicos, memórias de cálculo, planilhas de serviços e materiais, desenhos gerais, especificações técnicas deverão ser submetidos à aprovação da fiscalização.

11.2. A Contratada deverá encaminhar os documentos para aprovação em mídia digital ou impressos, quando a Fiscalização achar necessário.

11.3. A fiscalização devolverá uma das vias enquadrada em uma das seguintes hipóteses:

11.3.1. APROVADO: Documento considerado “liberado quanto ao seu objetivo finalístico”;

11.3.2. ANALISADO COM RESTRIÇÕES: Documento considerado “não liberado quanto ao seu objetivo finalístico”, contendo as modificações a serem introduzidas. Neste caso, a Contratada, após proceder às correções solicitadas em até 05 (cinco) dias úteis, deverá reencaminhar a documentação para nova apreciação por parte do fiscal do Contrato; e

11.3.3. REPROVADO: Documento considerado “não aprovado”, devendo a contratada reapresentar a documentação em até 15 (quinze) dias úteis, após as devidas correções, para nova apreciação por parte do fiscal do Contrato.

11.4. Fornecimento da Documentação Final:

11.4.1. Os documentos finais após avaliados pelo Contratante e aprovados pelos órgãos de fiscalização deverão ser entregues em 01 (uma) via impressa final, devidamente assinados pelos responsáveis técnicos por cada disciplina de projeto. Estes documentos também deverão ser encaminhados em mídia

magnética nos formatos padrão de origem e em “pdf”, para visualização e impressão;

11.4.2. O prazo para a entrega da Documentação Técnica deverá ser baseada no Cronograma de Entrega, apresentado pela Contratada e aprovado previamente pelo Contratante;

11.4.3. A emissão inicial do documento deverá ser considerada como revisão 0 (zero);

11.4.4. Quaisquer outras alterações oriundas de comentários do Contratante e/ou erros, omissões ou acréscimos de informações, serão motivos para uma nova revisão;

11.4.5. As revisões serão identificadas nos desenhos técnicos por meio de linha envoltória e sequencialmente numeradas no respectivo carimbo;

11.4.6. A cada nova revisão, as linhas envoltórias da revisão anterior deverão ser eliminadas, a fim de não prejudicar a compreensão do projeto;

11.4.7. O campo da revisão no carimbo deverá conter um breve descritivo das modificações efetuadas e/ou referência do documento do Contratante;

11.4.8. Toda e qualquer documentação apresentada para análise deverá conter, obrigatoriamente, o carimbo do Contratante com seu preenchimento dentro das normas previstas; e

11.4.9. Caso a documentação apresentada não esteja nas condições acima especificadas, o Contratante a devolverá sem realizar a análise, devendo a Contratada rerepresentá-la, obedecendo aos subitens anteriores.

ANEXO II

SELEÇÃO Nº 01/2024

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

DADOS DA PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ Nº:

ENDEREÇO COMPLETO:

TELEFONES:

E-MAIL:

PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

VALIDADE DA PROPOSTA (NÃO INFERIOR A 30 DIAS):

Item	Descrição	Valor Unit	Valor Total
1	EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA E/OU ARQUITETURA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO-PROFISSIONAIS PARA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS EXECUTIVOS, INCLUINDO ORÇAMENTOS, MEMORIAIS DESCRITIVOS CRONOGRAMAS, ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, ENTRE OUTROS		

VALOR GLOBAL POR EXTENSO:

ANEXO III
SELEÇÃO Nº 01/2022
MINUTA DO CONTRATO

I. PARTES

1. CONTRATANTE

A Agência de Desenvolvimento e Inovação Brasileira – Agência Inova, Organização Social, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.399.083/0001-08 sediada na Av. Itavuvu, 11.777 Parque Tecnológico, CEP 18.075-005, Sorocaba – SP, neste ato representada na forma do seu Estatuto Social, por seu Diretor Executivo, _____, portador da Cédula de Identidade RG nº: _____, e inscrito no CPF sob o nº _____, doravante designada (a) simplesmente **AGÊNCIA INOVA**.

2. CONTRATADA

<u>DENOMINAÇÃO:</u>		
<u>CNPJ:</u>	<u>TELEFONE:</u>	<u>FAX:</u>
<u>ENDEREÇO:</u>	<u>CIDADE:</u>	<u>UF:</u>
<u>REPRESENTANTE LEGAL:</u>		<u>CPF:</u>
<u>ENDEREÇO DO REPRESENTANTE LEGAL:</u>	<u>CIDADE:</u>	<u>UF:</u>

II. DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

Por estes instrumentos e na melhor forma de direito, as partes anteriormente individualizadas e devidamente qualificadas, firmam o presente instrumento contratual que observará os preceitos legais em vigor e que será em tudo regido pelas condições constantes das cláusulas que aceitam e mutuamente se outorgam nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto deste contrato, é de obrigação e responsabilidade exclusiva e integral da **CONTRATADA**, é a **prestação de serviços técnico-profissionais especializados para elaboração dos projetos executivos, incluindo orçamentos, memoriais descritivos cronogramas, estudo técnico preliminar, entre outros**, para a **CONTRATANTE**, de acordo com a **SELEÇÃO Nº 01/2024** e a proposta orçamentária apresentada pela **CONTRATADA**, os quais independentemente de transcrição passam a fazer parte integrante deste instrumento, exceto nas partes porventura aqui expressamente modificadas.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: A descrição dos serviços a que se referem não é exaustiva, devendo ser executadas todas e quaisquer outras atividades relacionadas ao seu objeto que se mostrem necessárias ao completo alcance do

que se é por ele objetivado, assim como aquelas ofertadas e descritas na proposta da **CONTRATADA**.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: As Partes estabelecem que no decorrer da execução do escopo da prestação de serviços, que se vier a ser constatada a necessidade de serviços adicionais estes serão objeto de uma nova negociação de prazos e valores, para o cumprimento das novas atividades e formalizado por meio de Termo de Aditamento ao Contrato.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA: Integra o presente Contrato, independente de transcrição, o Termo de Referência e a Proposta da CONTRATADA. Em caso de divergência entre os documentos, prevalecerá a seguinte hierarquia:

1. Contrato;
2. Termo de Referência;
3. Proposta
4. Memorial Descritivo e Projeto Básico

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS SERVIÇOS

A CONTRATADA observará, com vista ao regular cumprimento das obrigações e encargos objeto do presente contrato, as especificações mínimas inscritas no **TERMO DE REFERÊNCIA** anexado ao ato convocatório, o qual fica fazendo parte integrante do presente CONTRATO.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE ENTREGA DOS SERVIÇOS

A **CONTRATADA** deverá prestar os **serviços técnico-profissionais especializados para elaboração dos projetos executivos, incluindo orçamentos, memoriais descritivos cronogramas, estudo técnico preliminar, entre outros, de acordo com as especificações técnicas** previstas no Termo de Referência.

SUBCLÁUSULA ÚNICA: Eventual dilação do prazo fixado somente será possível mediante a formulação de justificativa fundamentada da **CONTRATADA** e desde que a solicitação nesse sentido não decorra de desídia ou negligência na execução do objeto, devendo, para tal efeito, dar-se a celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

Pelos **serviços técnico-profissionais especializados para elaboração dos projetos executivos, incluindo orçamentos, memoriais descritivos cronogramas, estudo técnico preliminar, entre outros**, objeto do presente Contrato, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor global de R\$ XX.XXX,XX (XXXXXXXXX), da seguinte forma:

- a. 100% (cem por cento) 5 (cinco) dias após a entrega de todos os projetos, **desde que aprovados**, conforme cláusula 11 do termo de referência.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: A efetivação do pagamento fica condicionada ao

repassa de verba pela EMPTS à Agência Inova, referente aos recursos recebidos do convênio celebrado entre a EMPTS e a Agência FINEP, referência 550/2022, bem como a emissão de Nota Fiscal pela CONTRATADA, devidamente discriminada e que deverá constar em sua descrição o número e dados do presente Contrato.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: O pagamento devido será efetuado de acordo com os termos e condições estabelecidas nesta Cláusula, mediante apresentação de nota fiscal e, conforme Termo de Referência.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA: A CONTRATANTE efetuará o pagamento até o dia previsto do seu vencimento. Em havendo atraso no pagamento, o CONTRATANTE, de pleno direito, será constituído em mora e ficará obrigado no pagamento do valor em atraso, acrescido da multa de 2% (dois por cento), juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, além de correção monetária “*pro rata die*” pelo Índice Geral de Preços de Mercado – IGPM, publicado pela Fundação Getúlio Vargas. O atraso no pagamento permitirá à CONTRATADA, a seu critério e sem prejuízo da possibilidade de rescisão da presente contratação, suspender a prestação dos serviços até a regularização do pagamento, mediante comunicação expressa ao CONTRATANTE, situação, esta, que não dará ensejo a qualquer reclamação do CONTRATANTE quanto aos prazos contratuais, que serão postergados por quantos dias forem o do atraso aqui mencionado.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: DA CONTRATANTE

- I. Acompanhar a realização das atividades descritas no Objeto do contrato de conformidade com as especificações técnicas indicadas no Termo de Referência e no Edital nº 01/2024;
- II. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**;
- III. Comunicar à **CONTRATADA** qualquer falha e/ou irregularidade que implique na execução dos serviços; e
- IV. Efetuar o pagamento de conformidade com o prazo contratual avençado.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: DA CONTRATADA

Na execução do objeto do presente contrato, envidará a **CONTRATADA** todo o empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe forem confiados, obrigando-se ainda a:

- I. Observar rigorosamente as especificações mínimas indicadas no TERMO DE REFERÊNCIA e complementadas, de modo detalhado, em sua proposta.
- II. Executar as obrigações contratuais no prazo assinalado.
- III. Assumir total responsabilidade pelos danos decorrentes de sua mora ou execução irregular do objeto do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS – SUB-ROGAÇÃO À EMPTS

Os recursos financeiros para fazer face às despesas desta aquisição são provenientes do Convênio firmado entre a EMPTS – Empresa Municipal Parque Tecnológico de Sorocaba e a FINEP. Em caso de rescisão do Contrato de Gestão realizado entre Agência Inova e a EMPTS, fica desde já autorizada a sub-rogação do presente contrato à EMPTS ou à outra empresa contratada por esta, visando a continuidade da prestação adequada dos serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA UTILIZAÇÃO DO NOME DA CONTRATANTE

A **CONTRATADA** não poderá, exceto em curriculum vitae, utilizar o nome do **CONTRATANTE**, ou sua qualidade de **CONTRATADA**, em quaisquer atividades de divulgação profissional, como, por exemplo, em cartões de visita, anúncios diversos, impressos etc., sob pena de imediata rescisão do presente contrato, nos termos previstos na cláusula anterior.

SUBCLÁUSULA ÚNICA: A **CONTRATADA** não poderá, outrossim, pronunciar-se, em nome da **CONTRATANTE**, à imprensa em geral, sobre quaisquer assuntos relativos às atividades do **CONTRATANTE**, bem assim de sua atividade profissional, sob pena de imediata rescisão contratual e sem prejuízo das demais cominações legais cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE POR PESSOAL

O pessoal que a **CONTRATADA** empregar para a execução dos serviços ora avençados não terá vínculo de qualquer natureza com a **CONTRATANTE** e deste não poderá demandar quaisquer pagamentos, tudo da exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA**. Na eventual hipótese de vir a **CONTRATANTE** a ser demandada judicialmente, a **CONTRATADA** a ressarcirá de todas e quaisquer despesas que, em decorrência, vier a ser condenada a pagar, incluindo-se não só os valores judicialmente fixados, mas também outros alusivos à formulação da defesa.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

Qualquer uma das partes poderá considerar rescindido, de pleno direito, o presente instrumento, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, mediante simples notificação, sem que assista à outra parte qualquer direito à reclamação ou indenização, nos casos de: **(i)** inadimplemento de qualquer cláusula ou condição prevista neste contrato; **(ii)** se qualquer das Partes falir, requerer recuperação judicial ou iniciar procedimentos de recuperação extrajudicial, tiver sua falência ou liquidação requerida; **(iii)** conhecimento de fatos ou circunstâncias que desabonem a idoneidade comercial, ou comprometam a capacidade econômica, financeira ou técnica; **(iv)** suspensão ou paralisação da prestação dos serviços, sem justa causa; **(v)** verificação de má-qualidade dos serviços; **(vi)** disposição legal ou normativa superveniente,

que impeça a plena execução das obrigações do presente instrumento e **(vii)** ocorrência de caso fortuito ou de força maior, imediatamente comunicado e comprovado.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: A parte que a isso der causa será responsável pela completa e integral reparação dos danos devidamente comprovados, limitados ao valor do contrato decorrentes, sem prejuízo das penalidades previstas no presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO SIGILO E CONFIDENCIALIDADE

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: Em decorrência da natureza deste Contrato, e conforme neste ato convencionado, as partes, por si e seus prepostos, obrigam-se a não divulgar, revelar, reproduzir, utilizar ou dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, mantendo sob o mais absoluto sigilo todas as informações de caráter sigiloso e proprietário (“Informações Confidenciais”) da Parte Divulgadora a que vierem a ter ciência ou acesso, ou que lhes sejam confiadas durante a vigência deste instrumento contratual.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: A parte receptora das Informações Confidenciais (“Parte Receptora”) deverá adotar as mesmas medidas de proteção que usa para as suas próprias informações de caráter confidencial para assegurar que a documentação da outra parte seja mantida em sigilo.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA: A Parte Receptora não divulgará ou de qualquer forma disponibilizará a Informação Confidencial, no todo ou em parte, a terceiros que não sejam seus sócios, empregados, prepostos, colaboradores e sociedades membro da rede (“profissionais”) e cujo conhecimento não seja necessário à consecução dos Serviços e a ele relacionados, ficando a Parte Receptora solidariamente responsável pelo descumprimento desta cláusula por qualquer desses profissionais.

SUBCLÁUSULA QUARTA: A Parte Receptora devolverá à Parte Divulgadora, ao término dos Serviços toda a documentação pertencente a esta e entregue à Parte Receptora no decorrer da prestação de serviços, ressalvadas as cópias das informações e documentos que: (i) devam ser mantidos pela Parte Receptora em obediência à legislação vigente ou às normas regulamentares aplicáveis; (ii) tenham sido utilizadas para fornecer evidência e fundamentar os serviços prestados pela Parte Receptora à Parte Divulgadora, assim como evidenciar que o trabalho foi realizado de acordo com as normas e leis aplicáveis e os termos deste Contrato.

SUBCLÁUSULA QUINTA: As estipulações e obrigações constantes da presente cláusula não serão aplicadas às informações que: (i) sejam ou venham a se tornar de domínio público por razões não atribuíveis à quebra da confidencialidade ora acordada; (ii) já estejam em poder da Parte Receptora como resultado de sua própria pesquisa ou desenvolvimento; (iii) tenham sido

legitimamente recebidas de terceiros e que, pelo conhecimento da Parte Receptora, não tenham sido obtidas em decorrência de descumprimento contratual; (iv) sejam reveladas em razão de uma ordem, governamental, regulatória ou judicial, válidas, somente até a extensão de tais ordens, contanto que a Parte Receptora, caso não impedida legalmente, tenha notificado a existência de tal ordem, previamente e por escrito, à Parte Reveladora, de forma a que esta, ao seu critério, venha a pleitear medidas de proteção que julgar cabíveis e (v) sejam reveladas em atendimento a lei.

SUBCLÁUSULA SEXTA: As informações sigilosas, quando possível, somente poderão ser trocadas entre as pessoas indicadas e nomeadas pelas partes por escrito, contendo a indicação de "**CONFIDENCIAL**", mediante protocolo.

SUBCLÁUSULA SÉTIMA As obrigações de confidencialidade estipuladas no presente instrumento perdurarão pelo prazo de vigência deste Contrato e 5 (cinco) anos contados da sua **extinção**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PROPRIEDADE

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: A propriedade dos Produtos deste Contrato, resultantes diretamente da prestação dos Serviços, pertencerá exclusivamente à CONTRATANTE.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: Caso a **CONTRATANTE** tenha a intenção de publicar ou reproduzir os Produtos, seja em formato impresso, seja eletrônico (por exemplo, em um “site” da Internet) poderá fazê-lo livremente desde que não seja feita qualquer referência à **CONTRATADA**, inclusive em relação ao seu nome ou marca, seja no Produto, sejam em relação aos Serviços. No entanto, caso a **CONTRATANTE** deseje fazer qualquer tipo de referência à **CONTRATADA** sobre o presente Contrato ou à presente contratação ou nos Produtos, a **CONTRATANTE** deverá encaminhar uma comunicação à **CONTRATADA** e deverá fornecer à **CONTRATADA** uma minuta do mencionado documento para leitura, apreciação e aprovação da **CONTRATADA** antes que o documento seja finalizado e distribuído, enfatizando que os Produtos devem sempre ser reproduzidos integralmente, sem emendas, rasuras, alterações ou modificações, de qualquer tipo e espécie.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA: Os papéis de trabalho, ideias, metodologias, ferramentas, entre outros, de propriedade da **CONTRATADA** e/ou a esta licenciada por terceiros, utilizados na prestação dos Serviços, objeto deste Contrato, inclusive aqueles desenvolvidos durante a sua prestação, serão e permanecerão de propriedade exclusiva da **CONTRATADA** e, se incorporarem qualquer informação da **CONTRATANTE** serão tratados de acordo com às disposições estabelecidas na Cláusula Sétima acima.

SUBCLÁUSULA QUARTA: A **CONTRATANTE** aceita, para todas as finalidades deste Contrato e de qualquer contrato específico, que estando

CONTRATADA no ramo de prestação de serviços para uma ampla gama de clientes e em diversos ramos de atividade, continuará prestando estes serviços, inclusive a clientes dedicados ao mesmo ramo de atividade da **CONTRATANTE**. Nenhuma disposição deste Contrato será entendida como impedimento ou limitação para que a **CONTRATADA** ou seus profissionais que estiverem diretamente envolvidos neste trabalho específico possam prestar serviços para outros clientes, independentemente de eventual similaridade dos serviços ou produtos a serem gerados que possam vir a ser entregues à **CONTRATANTE**, desde que observado o quanto disposto na Cláusula Sétima deste Contrato.

SUBCLÁUSULA QUINTA: Para todos os fins de direito, as partes declaram ser as legítimas titulares dos nomes e marcas, inclusive “fantasia”, utilizados no presente instrumento, não constituindo este Contrato em concessão ou licença para utilização desses pela outra parte sem a prévia e expressa autorização da respectiva titular.

SUBCLÁUSULA SEXTA: As Partes não utilizarão as marcas e os nomes da outra Parte de forma alguma, sendo expressamente vedada a referência que possa vir a diminuir o seu valor ou prejudicar a sua reputação, sob pena de rescisão do presente Contrato e das cominações legais derivadas da legislação aplicável.

SUBCLÁUSULA SÉTIMA: Fica ainda vedado às Partes usarem e/ou registrarem qualquer nome de domínio, marca ou nome que seja similar ou idêntico àqueles de propriedade ou titularidade da outra Parte.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: Em caso de atraso na prestação dos serviços, será descontado da **CONTRATADA** o percentual diário correspondente a 0,10% sobre o valor do correspondente, conforme o caso, do pagamento do mês correspondente ao atraso, sem prejuízo da **CONTRATANTE** rescindir o presente Contrato e exigir as multas neste instrumento estabelecidas, acrescidas das perdas e danos.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA: O não cumprimento do estabelecido no presente instrumento, somente será admitido pela **CONTRATANTE**, quando decorrente do caso fortuito ou de força maior previstos no Código Civil Brasileiro que impeçam a consecução do objeto do presente instrumento contratual.

SUBCLÁUSULA QUARTA: Além das penalidades acima elencadas serão aplicadas à **CONTRATADA**, em caso de inexecução total ou parcial das obrigações contidas neste contrato, as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) O pagamento de indenização por atraso na prestação dos serviços e por eventuais prejuízos causados à **CONTRATANTE** pela inexecução do Contrato;

- c) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato sobre a parte que deixou de ser executada, quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESPONSABILIDADE SOCIAL E MEIO AMBIENTE E ANTICORRUPÇÃO

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: As partes se comprometem a (i) não explorar qualquer forma de mão-de-obra infantil e a evitar, de todos os modos, a contratação e/ou aquisição de produtos e/ou Serviços de pessoas físicas ou jurídicas que explorem, direta ou indiretamente, o trabalho infantil em qualquer localidade; (ii) não explorar qualquer forma de trabalho forçado ou análogo a escravo, bem como não contratar ou adquirir, ou mesmo se beneficiar de qualquer forma de mão-de-obra forçada, ou trabalho análogo a escravo e, (iii) adotar as medidas adequadas para prevenir, combater e reduzir os impactos ambientais significativos, que atividades desenvolvidas por força deste Contrato possam produzir.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: Obriga-se, ainda, a **CONTRATADA**, sob pena de rescisão do presente Contrato e sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, a:

- a) atuar estritamente de acordo com os ditames legais, especialmente no que se refere a agentes, órgão ou autoridades públicas, partidos políticos ou candidatos a cargos políticos;

- b) a abster-se, em consonância com a legislação vigente, em especial a Lei nº 12.846/13, de efetuar, oferecer, prometer ou autorizar quaisquer pagamentos ou doações, direta ou indiretamente, a agentes públicos, a partidos políticos ou candidatos a cargos políticos, ou ainda, a qualquer outra pessoa, sabendo-se que o referido pagamento ou doação será dirigido a algum dos aqui citados, para obtenção ou manutenção ilícitas de negócios ou vantagens para a **CONTRATANTE**, inclusive para aprovação de legislação ou regulamentação, ou ainda para influenciar em decisões judiciais;
- c) a abster-se de efetuar, oferecer, prometer ou autorizar quaisquer pagamentos ou doações, direta ou indiretamente, a qualquer empregado, contratado ou representante de clientes, fornecedores ou qualquer parte em relação comercial com a **CONTRATANTE**, com a finalidade de obtenção ou manutenção ilícitas de negócios ou vantagens para a **CONTRATANTE**;
- d) fazer e manter livros e registros contábeis, de acordo com a legislação e com os Princípios Gerais de Contabilidade, que reflitam precisa e justamente todas as transações relacionadas à **CONTRATANTE**, bem como a utilização de bens da **CONTRATANTE** e;
- e) atuar estritamente de acordo com a legislação e normatização vigentes, em especial a trabalhista, previdenciária e ambiental.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: Eventuais inclusões de outras cláusulas, exclusões ou alterações das já existentes, serão consignadas em termo aditivo escrito que, assinado pelas partes, passará a fazer parte integrante e inseparável deste Contrato.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: A presente contratação não importa em conceder exclusividade de uma parte à outra com relação ao seu objeto, pelo que, concomitantemente, cada uma das partes poderá manter ajustes idênticos com outras pessoas físicas ou jurídicas.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA: Nada neste Contrato poderá ser interpretado como tendo as partes, estabelecido qualquer forma de sociedade ou associação, de fato ou de direito, remanescendo cada uma das partes com as suas obrigações civis, comerciais, trabalhistas e tributárias, de forma autônoma.

SUBCLÁUSULA QUARTA: As cláusulas e condições do presente Contrato prevalecerão em relação a quaisquer acordos verbais ou escritos, ajustados anteriormente à data de assinatura deste instrumento.

SUBCLÁUSULA QUINTA: Os títulos das cláusulas neste instrumento foram dados apenas por conveniência das partes contratantes e não têm efeito substancial na interpretação deste Contrato.

SUBCLÁUSULA SEXTA: A nulidade ou inaplicabilidade de qualquer disposição ou cláusula não afeta ou invalida as demais, devendo a cláusula declarada nula ou inaplicável ser substituída por outra que conduza as partes aos mesmos resultados econômicos e jurídicos almejados.

SUBCLÁUSULA SÉTIMA: Todas as notificações, intimações ou comunicações inerentes ao presente Contrato deverão ser feitas por escrito e enviadas ao endereço constante da qualificação das partes no preâmbulo deste instrumento ou serão transmitidas via correio eletrônico para os números e endereços eletrônicos de cada uma das partes, por elas informados prévia e expressamente, desde que os respectivos recebimentos sejam confirmados por escrito pela outra parte. A transmissão eletrônica de informações não pode ser garantida como segura ou livre de erros, uma vez que essas informações podem ser interceptadas, corrompidas, perdidas, destruídas, chegar com atraso ou incompletas ou ser afetadas adversamente ou serem inseguras para uso. Dessa forma as partes concordam em utilizar procedimentos comercialmente razoáveis para verificar os vírus mais comuns e checar a integridade dos dados antes de enviar eletronicamente as informações para outros, mas cada parte reconhece que esses procedimentos não podem ser uma garantia de que as transmissões não terão vírus. Cabe à parte que recebe uma comunicação eletrônica de outra parte verificar se há vírus nos anexos antes de enviar quaisquer documentos recebidos em disco ou em outros meios.

SUBCLÁUSULA OITAVA: As Partes declaram que o presente Contrato resulta de negociação na qual ambas tiveram ampla liberdade para avaliar, discutir, propor alternativas e alterações nas condições que originalmente balizaram as tratativas e que resultaram nas obrigações e direitos ora acordados. Declaram, ainda, que, durante a referida negociação, tiveram as Partes a oportunidade de avaliar todas as consequências e riscos decorrentes deste Contrato.

SUBCLÁUSULA NONA: As partes deverão observar, assim na conclusão do presente Contrato, como em sua execução, os princípios de probidade e boa-fé.

SUBCLÁUSULA DÉCIMA: O presente Contrato vincula as partes, bem como seus sucessores a qualquer título, ao cumprimento das obrigações ora pactuadas, podendo, em razão de seu inadimplemento, se constituir em título executivo extrajudicial, conforme disposto no Código de Processo Civil Brasileiro.

SUBCLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A **CONTRATADA** se responsabilizará por eventuais danos diretos que venham a ser causados à **CONTRATANTE**, contratuais e/ou extracontratuais, advindos de comprovados atos ou omissões, até o limite do valor total da presente contratação. A limitação ora estabelecida não se aplica aos danos decorrentes de atos dolosos ou fraudulentos devidamente comprovados, nem àqueles de natureza trabalhista, previdenciária, tributária e ambiental decorrentes de fatos de responsabilidade

exclusiva da **CONTRATADA** e/ou de seus empregados, cujos montantes, quando excederem ao valor total da presente contratação, serão apurados em ação judicial própria e ressarcidos pela **CONTRATADA** conforme o valor apurado em decisão judicial definitiva.

SUBCLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: As Partes não serão responsabilizadas por quaisquer danos ou prejuízos consequentes, indiretos, punitivos, lucros cessantes, exemplares ou especiais.

SUBCLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Em nenhuma hipótese as partes, seus empregados ou agentes poderão ser considerados representantes legais, agentes ou mandatários uma da outra, não podendo, consequentemente, criar ou assumir obrigações em nome uma da outra.

SUBCLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: As partes declaram neste ato que, até a presente data, não existe qualquer fator que as impeça de celebrar o presente instrumento, ficando as partes obrigadas a comunicar, uma à outra, de imediato qualquer ocorrência que possa vir a afetar, ou que esteja relacionada com a prestação dos serviços ora contratados, referentes à restrição ou impedimento da continuidade desta contratação. Neste caso, a parte afetada pelo impedimento poderá resilir o presente instrumento de pleno direito, mediante aviso prévio com 10 (dez) dias de antecedência, sem que a ela seja aplicada qualquer penalidade.

SUBCLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A **CONTRATADA** não será obrigada ou terá a obrigação de prestar qualquer serviço ou realizar e entregar qualquer

Produto que, baseado em seu julgamento profissional resulte na perda de independência da **CONTRATADA** segundo as normas e princípios profissionais a ela aplicáveis, ou venha a fazer com que a **CONTRATADA** descumpra leis, regras, normas, requerimentos ou códigos éticos estabelecidos por qualquer órgão federal, estadual, municipal, profissional, governo estrangeiro ou associação profissional, relativos à prática contábil.

SUBCLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: As partes declaram e garantem espontânea e incondicionalmente, que nesta data, ao assinarem o presente instrumento: (i) não estão obrigadas a fazê-lo por razões econômico-financeiras emergenciais; (ii) estão de acordo com todas as cláusulas estabelecidas; (iii) tomaram conhecimento, bem como discutiram e decidiram sobre todas as cláusulas; e (iv) não têm qualquer interesse diverso ou contrário a elas ou que poderiam impedir, prejudicar ou revogar o cumprimento do que ficou acertado por meio do presente instrumento.

SUBCLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Os Serviços e Produtos aqui contratados serão fornecidos pela **CONTRATADA** exclusivamente para uso e benefício internos da **CONTRATANTE** e de acordo com a relação contratual que ora se estabelece.

SUBCLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A **CONTRATADA** é única e exclusivamente responsável perante e para com a **CONTRATANTE** em relação aos Serviços e aos Produtos gerados sob este Contrato, ficando excluída qualquer obrigação ou responsabilidade da **CONTRATADA** para com terceiros. Em face do acima, a **CONTRATANTE** se compromete desde

já a não fornecer os referidos Produtos ou o acesso aos termos deste Contrato e aos Serviços a terceiros, sendo tal fato considerado infração deste Contrato. A vedação de acesso a terceiros não se aplicam aos casos em que o acesso seja requerido por uma ordem, administrativa, regulatória ou judicial, válida, somente até a extensão de tal ordem e contanto que a **CONTRATANTE**, caso não impedida legalmente, comunique o recebimento da ordem previamente e por escrito à **CONTRATADA**, de forma a que a **CONTRATADA**, ao seu critério, possa pleitear as medidas de proteção que julgar cabíveis para evitar o acesso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da cidade de Sorocaba, São Paulo, para dirimir qualquer dúvida ou solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente, renunciando as Partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e acordadas, assinam as Partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo que igualmente o firmam.

Sorocaba, __ de _____ de XXXX

**Agência Inova
CONTRATANTE**

CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____ CPF/MF Nº _____
2. _____ CPF/MF Nº _____

ANEXO IV - MEMORIAL DESCRITIVO

TÍTULO: Parque Tecnológico de Sorocaba - Inovação Aberta em Tecnologia 4.0 - Ampliação

PROPRIETÁRIO: Parque Tecnológico de Sorocaba

LOCAL: Edifício do Núcleo, Avenida Itavuvu, 11.777 - Sorocaba, SP

ÁREA DA CONSTRUÇÃO: 3.230,81m²

1. SERVIÇOS PRELIMINARES

- 1. Canteiro de obra:** execução de instalações provisórias para canteiro de obra em chapa de madeira compensada, com área para escritório e almoxarifado com prateleiras, cercado com tapume feito com telha metálica, conforme dimensionamento e detalhamento no projeto executivo, podendo ser substituído por contêineres.
- 2. Placa de obra:** fornecimento e instalação de placa de obra em chapa de aço galvanizada N. 22, adesivada, de 2,0m x 1,125m, estruturada com sarrafos de madeira. A estrutura para sustentação da placa deverá ser contraventada e fixada ao solo através de pontaletes e sarrafos de madeira bruta, tipo pinho, com concreto não estrutural.

2. FUNDAÇÃO

- 1. Fundações:** blocos de concreto apoiados sobre tubulões a céu aberto com fuste e base conforme projeto executivo próprio e de acordo com as Normas Brasileiras (NBR) pertinentes.

3. SUPERESTRUTURA

- 1.** Estrutura pré-moldada em concreto aparente, conforme projeto executivo próprio e de acordo com as Normas Brasileiras (NBR) pertinentes.

4. COBERTURA

1. **Telhas metálicas com Isolamento Térmico, Acessórios, Venezianas, Rufos e Calhas:** telhas metálicas com isolamento térmico, tipo trapezoidal h=40mm, em duas águas apoiadas em estrutura metálica, apoiadas nos pilares de concreto armado, com dimensionamento e detalhamento no projeto executivo. As telhas deverão ser fixadas nas terças através de parafusos e fixadores próprios, devidamente vedados. Em toda lateral da platibanda haverá rufos de vedação. Deverão ser utilizadas telhas metálicas pré-pintadas uma face, conforme indicação em projeto. Instalação de manta isolante termo-acústica espessura 50mm sob telhas conforme indicação em projeto. A montagem deverá ser de acordo com a especificação do fabricante. Venezianas em chapa dobrada, de aço galvanizado pré-pintado. As chapas de arremates, rufos, pingadeiras deverão ser de alumínio. As calhas deverão ser em chapa de alumínio.
2. **Estrutura Metálica:** deverá ser executada conforme especificações de projeto executivo próprio. Deverá ser obedecida toda a especificação quanto ao tipo de material, detalhes de fixação, atirantamentos, etc. constantes no projeto de estrutura. Todo o aço estrutural deverá ser da qualidade ASTM – A36, incluindo terças, treliças, aberturas e demais itens. Todas as conexões de oficina deverão ser soldadas. Todos os perfis soldados tais como vigas principais e colunas secundárias, deverão ser compostos com chapas totalmente soldadas ou perfis laminados. As treliças deverão ser soldadas na oficina e aparafusadas no campo, salvo indicação em contrário. Toda a estrutura metálica terá duas demãos de anticorrosivo, aplicada na oficina e duas demãos de tinta de acabamento esmalte sintético. Antes dessa aplicação, todas as superfícies deverão ser completamente limpas de ferrugem, escamas de laminação e sujeira por meio de jateamento abrasivo com granalha de ferro e de acordo com as Normas do Conselho de Pintura de Estruturas Metálicas (SP/-63). Todas as soldas e montagens deverão ser feitas por “Oficiais Qualificados”, totalmente experientes e de primeira qualidade em todos os aspectos.

5. **IMPERMEABILIZAÇÃO**

1. Deverão ser impermeabilizados todos os locais e elementos arquitetônicos ou estruturais que tiverem contato permanente ou temporário com umidade, a fim que se evite a propagação da umidade entre os ambientes ocasionando manchas. Os serviços de impermeabilização deverão ser executados mediante a colocação de todos os elementos fixos. Os serviços de impermeabilização terão primorosa execução por pessoal que ofereça garantia dos trabalhos a realizar, cujos trabalhos deverão ser fundamentados nas especificações do(s) fabricante(s) dos produtos que deverão ser aplicados. Todos os produtos a serem aplicados nos serviços de impermeabilização, deverão ser guardados em local apropriado, seco e protegido das intempéries. Os serviços não deverão ser executados em tempo excessivamente úmido. As áreas a serem impermeabilizadas deverão ser interditadas ao trânsito de operários estranhos ao serviço, antes, durante e após a sua conclusão. Mesmo após a cura, cuidados especiais deverão ser tomados para que sejam evitados possíveis acidentes que prejudiquem os lençóis impermeabilizantes e comprometam, assim, a eficiência do sistema.
2. **Impermeabilização dos Baldrames:** todas as vigas baldrames que receberem alvenarias deverão ser revestidas na sua face superior e nas laterais com argamassa aditivada com impermeabilizante hidrófugo.
3. **Impermeabilização das alvenarias e arrimos em contato com o solo:** a alvenaria de blocos e muro de arrimo em contato com o solo deverá ser revestida com argamassa impermeável até uma altura dos pisos internos e externos. O revestimento impermeável, nas duas superfícies, das paredes internas, deverá ser executado até a altura de 15cm acima do piso interno acabado.
4. **Impermeabilização de Contrapiso nas Áreas Molhadas**
Preparação da superfície: as superfícies horizontais (pisos) e vertical (rodapé – altura média de 40,00 cm) deverão estar regularizadas com argamassa de cimento e areia no traço 1:3 e proporção necessária de impermeabilizante hidrófugo para argamassa, com caimento de 1% orientado conforme projeto. Todos os cantos e arestas deverão ser arredondados. Todas as pontas de ferro, eventuais pedaços de madeira e quaisquer elementos soltos deverão ser removidos.

Impermeabilização: estando a superfície devidamente regularizada, limpa e seca, deverão ser aplicados tanto nas superfícies horizontais (pisos) e verticais (rodapé – altura média de 40,00 cm) uma demão de imprimação (PRIMER) e uma demão de asfalto diluído em toda a superfície a ser impermeabilizada. Após a secagem completa, deverá ser aplicada a manta asfáltica (3mm para uso interno e 4mm para uso externo) aderida à superfície através de aquecimento com maçarico. Deverá ser então executada argamassa constituída de cimento e areia no traço de 1:4 para proteção mecânica com espessura mínima de 3cm. Na inexistência da incidência de alterações bruscas de temperaturas e respectivas movimentações e dilatações sobre a laje, a impermeabilização poderá ser executada com impermeabilizante polimérico com o tratamento de bordas e ralos com aplicação de manta de poliéster e aplicação de 03 (três) demãos cruzadas do impermeabilizante. Após a conclusão dos serviços, deverá ser executado teste de carga com lâmina de água com espessura de 3cm por 72 horas e posteriormente liberado para continuidade dos serviços.

6. ALVENARIA/ PAINÉIS DIVISÓRIOS

- 1. Vergas e Contra Vergas Retas:** sobre todos os vãos de portas e sobre os vãos das janelas deverão ser executadas vergas e contra vergas de concreto. As vergas/contra vergas deverão ser executadas na espessura da alvenaria (sem revestimento) e ultrapassar o vão no mínimo em 30cm de cada lado. As vergas deverão ser em concreto ou argamassa de cimento e areia no traço volumétrico de 1:3 e deverão ser armadas para paredes com espessura de 15cm com $2 \times \emptyset \frac{1}{4}$ ".
- 2. Alvenaria de Bloco de Concreto tipo Vedação:** as paredes externas laterais e as paredes dos sanitários serão em alvenaria de bloco de concreto 14x19x39cm, estas locações estão indicadas no projeto arquitetônico e serão assentados com argamassa de cimento, cal e areia, traço 1:0,5:8, incluso ferragens de vergas, contra vergas e amarrações e respectivos grouts, blocos canaletas e 1/2 blocos. Os blocos de concreto devem ser isentos de qualquer corpo estranho, não apresentar defeitos sistemáticos como trincas, deformações, irregularidades de

dimensões e outros, também conter informações da procedência como: fabricante, dimensões e município.

3. **Paredes de Gesso Acartonado:** as paredes internas, entre os módulos, deverão ser executadas em painéis com chapas duplas de gesso acartonado estruturados sobre guias e montantes metálicos e dentro das especificações e dimensionamento do fabricante e conforme indicado no projeto de arquitetura. O miolo da parede deverá ser preenchido com manta de lã de rocha 36 Kg/m³ como isolamento acústico. Deverão ser respeitados o uso fim do tipo de material de cada tipo de ambiente a ser utilizado o painel de gesso acartonado, materiais para áreas úmidas e externas e materiais simples para áreas secas.
4. **Placas de Concreto Aparente:** as paredes externas das fachadas são de placas de concreto aparente tratadas com hidrofugante incolor, conforme projeto executivo próprio.
5. **Divisórias Sanitárias:** fornecimento e instalação de sistema de divisórias sanitárias, cor padrão branco polar L190, acabamento texturizado, h=1,75, folga no piso 0,15, conforme detalhes e localização do projeto executivo.

7. **REVESTIMENTO**

1. Antes de iniciar os serviços de revestimentos, verificar as condições de prumo, nível, planeza e limpeza da base. As correções das falhas da base devem ser feitas com materiais semelhantes aos da alvenaria. Quando a base for composta por diferentes materiais e for submetida a esforços que gerem deformações diferenciais consideráveis (tais como balanços, platibandas e últimos pavimentos), deve-se utilizar tela metálica, plástica ou de outro material semelhante na junção destes materiais, criando uma zona capaz de suportar as movimentações diferenciais a que estará sujeita. A base a ser revestida deve estar limpa, livre de pó, graxa, óleo, eflorescência, materiais soltos ou quaisquer produtos ou incrustações que venham a prejudicar a aderência do revestimento. Verificar se os vãos e aberturas de portas e janelas e outros estão definidos como também se os batentes e contramarcos estão assentados.

2. Para definição do plano de revestimento, devem ser atendidas as espessuras constantes no projeto do revestimento e estar de acordo com as exigências estabelecidas na NBR 13749. Devem-se tomar todos os cuidados para que o serviço de revestimento não danifique outros serviços executados bem como os demais componentes da edificação. Qualquer respingo de argamassa deve ser completamente removido e todo o serviço, inclusive o revestimento, deve ser deixado limpo.
3. Normas: NBR-7200, NBR-13749, NBR-7175, NBR-5732, NBR-5735, NBR-5736, NBR-10907, NBR-11578, NBR-12989, NBR 7374.
4. **Chapisco Comum em Paredes Internas:** as superfícies destinadas a receberem o chapisco comum deverão ser limpas a vassoura e molhadas antes de receberem a sua aplicação. A argamassa será composta de cimento e areia grossa 1:3.
5. **Emboço para Paredes Internas:** o emboço será iniciado após completa pega de argamassa das alvenarias e chapisco. O emboço de cada pano de parede só será iniciado depois de embutidas todas as canalizações que por ele devam passar. Antes da aplicação do emboço a superfície será abundantemente molhada. O emboço será fortemente comprimido contra as superfícies e desempenado. A espessura do emboço não ultrapassará a 15mm.
6. **Pintura:** os serviços de pintura somente serão iniciados após a secagem ou cura completa das superfícies a que se destinam, devendo as mesmas ser cuidadosamente limpas, escovadas e raspadas, para remover partes soltas, sujeiras, poeiras e outras substâncias estranhas. As superfícies a pintar deverão ser protegidas, de forma a evitar que poeiras, fuligens, cinzas e outros materiais estranhos possam se depositar durante a aplicação e secagem da tinta. Antes de iniciar-se qualquer serviço de pintura, deverá ser verificada a preparação da superfície de acordo com as recomendações dadas, e que a tinta seja apropriada ao tipo de superfície. Deverá ser aplicada outra demão de tinta quando a precedente estiver perfeitamente seca, devendo observar um intervalo de 2 horas entre demãos sucessivas. As tintas aplicadas deverão ser diluídas conforme orientação do fabricante e aplicadas na proporção recomendada. As camadas

deverão ser uniformes, sem corrimento, falhas ou marcas de pincéis. No caso de reboco novo, deverá ser observado um prazo mínimo de 30 dias para a perfeita secagem e cura, antes da aplicação da pintura. Em todas as superfícies rebocadas, verificar as ocasionais trincas ou outras imperfeições visíveis e aplicar enchimento de cimento branco ou massa, conforme o caso, lixando levemente as áreas que não se encontrem bem niveladas e aprumadas. As superfícies deverão estar perfeitamente secas, sem gordura, raspadas, escovadas e seladas para receber o acabamento.

7. As paredes de bloco de concreto e de gesso acartonado serão pintadas de látex acrílico sobre fundo selador acrílico, aplicado sobre massa corrida, seguindo a mesma tonalidade do edifício do Núcleo.
8. Será aplicado hidrofugante incolor sobre o concreto aparente.
9. **Revestimento Cerâmico:** o revestimento cerâmico a ser utilizado nas paredes internas das áreas molhadas será de 1ª qualidade e 1º uso, com dimensões de 20x20cm, na cor branca, liso, conforme detalhes e localização do projeto executivo.
10. Deverão ser observadas as seguintes etapas para colocação de azulejos: assentamento através de argamassa de cimento cola sobre emboço curado; Iniciar somente após término das instalações de tubulações embutidas nas paredes, em ambas as faces. Procurar-se-á fixar os pontos hidráulicos e elétricos coincidentes com juntas de dilatação, conforme projeto de arquitetura. Os tacos para fixação de guarnições, etc. deverão ser imunizados com preservador de madeiras e deverão ser alinhados entre as faces dos tacos e as faces dos azulejos. As juntas para azulejos deverão ser de 1,5mm, e deverão ser de argamassa pré-fabricada conforme especificação da tabela de acabamentos.

8. PISOS

1. Assim como os revestimentos de parede, os revestimentos de pisos também estão definidos e indicados no projeto arquitetônico, em aplicação, especificações e dimensões, o piso deve ser aplicado sobre uma base de argamassa de regularização (traço 1:3, cimento e areia). Deve-se considerar uma declividade

em direção a ralos, buzinetes ou saídas, sem apresentar pontos de empoçamentos. Atender às recomendações dos fabricantes quanto a cuidados especiais para aplicação e manutenção; em relação à cor, deve-se obedecer a indicação do projeto e do fabricante.

2. **Nivelamento e Apiloamento do Terreno:** todo o terreno das áreas onde deverão ser executados pisos deverão ser energicamente apiloados com a utilização de equipamentos compactadores mecânicos; quando apiloados manualmente com maços de 30 kg (o processo manual deverá ser aprovado pela fiscalização).
3. **Lastro de bica corrida apiloada:** todo o piso receberá lastro de bica corrida, compactada conforme projeto específico de piso com espessura de 7 cm.
4. **Argamassa de Regularização**
Argamassa de Regularização para Piso Cerâmico, Carpete, Piso Vinílico e Granito: sobre o contrapiso deverá ser aplicado argamassa de regularização constituída de cimento, cal em pó e areia no traço volumétrico de 1:0, 5:5 e com espessura máxima de 25mm. Somente onde houver necessidade de nivelamento com o piso do corredor central.
5. **Piso de concreto liso desempenado sobre contrapiso de concreto armado (CL):** a ser executado nos locais indicados na planta (OPENLAB, calçada externa). Após a devida compactação do solo, deverá ser executada uma camada de brita com granulometria, espessura e compactação conforme especificação do projeto estrutural, para colocação da armadura (tela). O contrapiso deverá ter espessura de 12,0cm, com resistência, características do concreto e da armação especificados no projeto estrutural. O concreto deverá ser usinado e a concretagem executada de uma só vez. O posicionamento da ferragem deverá seguir rigorosamente o projeto estrutural para posterior execução da concretagem.
6. **Contrapiso de concreto sem acabamento (CO):** a ser executado nos locais indicados na planta (interior das salas). Para a execução do contrapiso o terreno deve estar preparado, com o lastro de brita executado e com as taliscas indicando o nível final do acabamento do contrapiso, verificar se todas as tubulações já foram passadas e ou instaladas como também se as interseções estão previstas

e executadas. O contrapiso deverá ser em concreto no traço 1:3:5 (cimento, brita e areia), com espessura de 8cm, deverá ser sarrafeado segundo as alturas das taliscas e onde necessário desempenado, deixando uma superfície uniforme e com os caimentos e rebaixos pré estabelecidos.

7. **Piso de concreto armado polido sobre bica corrida compactada (CP):** a ser executado nos locais indicados na planta (halls, corredores, escada). Características do concreto e da armação devem seguir as especificações do projeto estrutural próprio. O concreto deverá ser usinado e a concretagem executada de uma só vez. O posicionamento da ferragem deverá seguir rigorosamente o projeto estrutural para posterior execução da concretagem.
8. **Piso Cerâmico (PC):** fornecimento e instalação de piso cerâmico 30x30cm, cor cinza. Os pisos deverão respeitar as normas de rugosidade (anti-derrapante) para áreas molhadas internas e de circulação. O assentamento do piso cerâmico somente deverá ser iniciado após completa cura da argamassa de regularização.

9. REVESTIMENTO DE FORRO

1. Todos os serviços de forro deverão ser executados por profissionais especializados.
2. **Forro de Gesso Acartonado:** fornecimento e instalação de forro de gesso acartonado, conforme projeto arquitetônico. Os painéis deverão ser sustentados por perfis metálicos perfeitamente dimensionados para suportar seu próprio peso. A estrutura deverá ser rigorosamente nivelada e suspensa por meio de pendurais de aço galvanizado e dotado de mecanismo de regulagem de nível. Não deverão ser aceitos pendurais de arame galvanizado. Todo o perímetro do forro, na junta com as paredes, deverá ser arrematado através de tabicas metálicas. Deverá ser considerada, onde necessária, uma estrutura metálica auxiliar para sustentar os perfis do forro. As juntas entre painéis deverão ser invisíveis e isentas de possibilidade de trincar, fissurar ou lascar, permanecendo inalteradas com o passar do tempo.

10. ESQUADRIAS, VIDROS, ESPELHO

1. As portas e janelas do edifício deverão atender às necessidades básicas de funcionalidade e obedecer às Normas Brasileiras (NBR) pertinentes. Todas as peças deverão ser encomendadas de fabricantes tradicionais e deverão ser executadas em perfeita obediência aos projetos arquitetônicos, projetos executivos e especificações, com matéria prima de origem certificada, de primeira qualidade, conforme medidas tiradas na obra, apresentando ajuste perfeito e bom funcionamento. A colocação deverá ser executada com mão de obra especializada, com o objetivo de se obter alinhamento, prumo e nível corretos. As ferragens empregadas deverão seguir fielmente as especificações de projeto e deverão ser corretamente aplicadas e com acabamento perfeito.
2. **Porta PO01 (8,01m x 2,67m):** fornecimento e instalação de caixilho de alumínio de 8,01x2,67m, conforme detalhes e localização do projeto arquitetônico, com pintura esmalte sintético acetinado, caixilhos de alumínio na cor preta e vidro temperado liso incolor espessura 10mm. Instalação completa, incluindo acessórios e equipamentos. Seguir padrão existente no edifício.
3. **Porta PO02 (7,41m x 2,67m):** fornecimento e instalação de caixilho de alumínio de 7,41x2,67m, conforme detalhes e localização do projeto arquitetônico, com pintura esmalte sintético acetinado, caixilhos de alumínio na cor preta e vidro temperado liso incolor espessura 10mm. Instalação completa, incluindo acessórios e equipamentos. Seguir padrão existente no edifício.
4. **Porta PO03 (2,40m x 2,67m):** fornecimento e instalação de porta de alumínio de 2,40x2,67m em duas folhas, conforme detalhes e localização do projeto arquitetônico, na cor branca e vidro temperado liso incolor espessura 10mm. Instalação completa, incluindo acessórios e equipamentos. Seguir padrão existente no edifício.
5. **Porta PO04 (7,39m x 2,67m):** fornecimento e instalação de porta de madeira, com as medidas de 7,39x2,67m, conforme detalhes e localização do projeto arquitetônico, com pintura esmalte sintético acetinado, caixilhos de alumínio na cor branca e vidro temperado liso incolor espessura 10mm. Com autoadesivo em vinil com indicação da sala aplicado diretamente sobre vidro e com bandeira fixa

em alumínio tipo veneziana. Instalação completa, incluindo acessórios e equipamentos. Seguir padrão existente no edifício.

- 6. Caixilho C01 (6,11m x 1,20m):** fornecimento e instalação de caixilho tipo Maxim-ar em alumínio anodizado branco, com vidro temperado liso incolor espessura 8mm, conforme detalhes e localização do projeto arquitetônico. Seguir padrão existente no edifício.
- 7. Caixilho C02 (9,30m x 1,20m):** fornecimento e instalação de caixilho tipo Maxim-ar em alumínio anodizado branco, com vidro temperado liso incolor espessura 8mm, conforme detalhes e localização do projeto arquitetônico. Seguir padrão existente no edifício.
- 8. Caixilho C03 (6,11m x 1,20m):** fornecimento e instalação de caixilho em alumínio anodizado branco, com vidro temperado jateado espessura 8mm e veneziana de alumínio, conforme detalhes e localização do projeto arquitetônico. Seguir padrão existente no edifício.
- 9. Caixilho C04 (6,35m x 6,95m):** fornecimento e instalação de caixilho em alumínio anodizado branco, com vidro temperado liso incolor, espessura 8mm nos caixilhos e espessura 10mm nas portas, conforme detalhes e localização do projeto arquitetônico. Seguir padrão existente no edifício.
- 10. Caixilho C05 (8,62m x 6,95m):** fornecimento e instalação de caixilho em alumínio anodizado branco, com vidro temperado liso incolor, espessura 8mm nos caixilhos e espessura 10mm nas portas, conforme detalhes e localização do projeto arquitetônico. Seguir padrão existente no edifício.
- 11. Vidros:** Todas as especificações dos vidros deverão seguir rigorosamente conforme projeto. Todos os vidros deverão ser instalados com gaxetas de EPDM. Na área dos sanitários deverão ser instalados vidros temperados do tipo jateado 8mm. Nos caixilhos deverão ser instalados vidros temperados com espessura de 8mm incolor e nas portas vidros temperados com espessura de 10mm. Fachada de Cortina de vidro do tipo laminado incolor 8mm encaxilhado. Os vidros temperados deverão ser de espessura 8mm para alturas de vãos até 1,50m e para vão acima desta altura deverão ser 10mm. Todos os perfis de alumínio utilizados

para os vidros temperados deverão ser em alumínio anodizado branco ou preto, conforme projeto, calafetados com silicone estrutural poliuretano branco.

- 12. Espelhos:** Serão colocados espelhos nos banheiros conforme as dimensões e detalhes constantes em projeto arquitetônico. Os espelhos serão em cristal com espessura de 6,0mm, parafusados na parede, com botões em aço inox e isopor na parte posterior. O espelho não deve apresentar variações no seu reflexo nem apresentar ondulações, ou seja, estar isentos de distorções óticas e/ou defeitos de fabricação, bem como não deverão apresentar bolhas, cavidade, manchas, deformação de imagem, ranhuras, ondulações, empenos, defeitos de corte e outros.

11. SERRALHERIA

1. Deverão ser executados guarda-corpos e corrimãos em ferro, nos locais indicados em projeto. Receberão tratamento primário com decapante e pintura antiferruginosa, com acabamento em pintura esmalte sintético. Serão chumbadas nas paredes e/ou piso, terão dimensões e resistências indicadas pelas normas de segurança do Corpo de Bombeiros e normas da ABNT, inclusive NBR 9050 de acessibilidade.
2. Para a execução dos serviços devem ser conferidas as medidas na obra, a emenda dos segmentos dos tubos deve ser executada através de solda, no local, batendo os pontos de solda e eliminar todas as rebarbas. Lixar perfeitamente todas as linhas de corte, perfuração e solda executadas nos tubos, barras e chapas, de forma a não oferecer riscos de acidentes ao usuário. A pintura deve ser aplicada após as superfícies estarem devidamente limpas e isentas de poeira, gordura, graxa, sabão, ferrugem ou qualquer outro contaminante, para então após a secagem do mesmo, será aplicada pintura esmalte em duas demãos.
3. **Guarda-Corpo CG01, CG02, CG03:** fornecimento e instalação de guarda-corpo metálico, h=1,10m, pintura em esmalte sintético acetinado, conforme detalhes e localização do projeto arquitetônico. Instalação completa, incluindo acessórios e equipamentos.

12. ESCADA

1. Fornecimento e instalação de escada pré-fabricada de concreto, espelho=17,5cm, piso=27,5 cm, acabamento de concreto polido no piso e no espelho e concreto aparente nas demais áreas base (piso 1) em concreto moldado in loco com acabamento de concreto polido. Com fita adesiva antiderrapante nos degraus da escada.

13. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, SPDA, REDE DE DADOS E VOZ

1. **Instalações elétricas:** Todas as instalações elétricas deverão seguir o projeto executivo próprio, estarem de acordo com as Normas Brasileiras (NBR) pertinentes e de acordo com os regulamentos da Concessionária local. Os materiais a serem empregados deverão ser de primeira linha, bem como satisfazer a todas as exigências das normas técnicas da ABNT. Somente serão aceitos na obra materiais com a Marca de Conformidade do INMETRO.
2. Previsto a instalação de quadros de distribuição para atendimento de energia elétrica vinda da Cabine própria do Parque Tecnológico. Todo dimensionamento a ser feito pelo projeto executivo próprio. A distribuição elétrica será aparente em eletrodutos e eletrocalhas devidamente dimensionados. A iluminação artificial ficará pendurada na laje (no pavimento térreo) e na estrutura metálica da cobertura (no pavimento superior). O projeto e execução deverão seguir rigorosamente as normas pertinentes da ABNT.
3. **SPDA:** O sistema de proteção contra descargas atmosféricas deverá seguir o projeto executivo próprio e estar de acordo com as Normas Brasileiras (NBR) pertinentes.
4. **Rede de dados e voz:** As redes de dados e telefonia deverão seguir os projetos executivos próprios, estarem de acordo com as Normas Brasileiras (NBR) pertinentes e de acordo com os regulamentos da Concessionária local. Todos os serviços deverão ser executados por profissionais especializados.

14. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

1. **Instalações hidráulicas:** Todas as instalações hidráulicas deverão seguir o projeto executivo próprio, estarem de acordo com as Normas Brasileiras (NBR) pertinentes e de acordo com os regulamentos do SAAE.
2. Deverão ser executadas todas as instalações necessárias para o perfeito funcionamento das redes de esgoto, água fria e águas pluviais conforme projetos executivos próprios, prevendo-se as adaptações com as redes existentes. Toda a tubulação será em PVC de acordo com o projeto específico e normas da ABNT e do SAAE, com rufos e calhas em chapa de aço galvanizado devidamente dimensionadas no projeto executivo.
3. **Louças e Metais**
 - Torneira de Lavatório:** Cromado com acionamento automático. Procedência: Deca, Docol, Fabrimar ou Lorenzetti.
 - Torneira de Mictório:** Cromado com acionamento automático. Procedência: Deca, Docol, Fabrimar ou Lorenzetti.
 - Grelha:** Hemisférica. Deverão ser em alumínio, em formato hemisférico com diâmetro de acordo com a tubulação onde será aplicada. Procedência: Tigre ou Esteves.
 - Lavatórios:** Do tipo oval de embutir para tampo de granito. Procedência: Deca, Docol, Incepa, Cecrisa ou Icasa.
 - Mictórios:** Do tipo individual com sifão embutido. Procedência: Deca, Docol, Incepa, Cecrisa ou Icasa.
 - Vasos Sanitários:** vaso sanitário com caixa acoplada e assento em PET ou PU (o material composto para o assento dependerá de cada fabricante especificado). Procedência: Vasos - Deca, Docol, Incepa, Cecrisa ou Icasa Assentos - Deca, Docol, Incepa, Cecrias, Icasa ou Tigre.
4. **Bancadas:** as bancadas de granito dos sanitários terão saia e frontão, serão na cor branco polar e serão apoiadas em tubo metálico 3/4" chumbados na alvenaria.

15. **INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS**

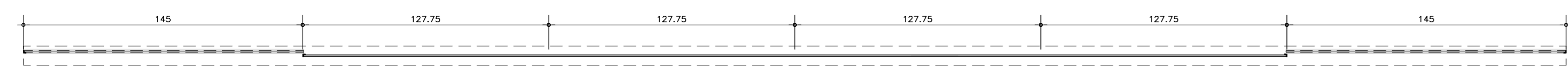
1. Todas as instalações de prevenção e combate a incêndios deverão seguir o projeto executivo próprio e estarem de acordo com as Normas Brasileiras (NBR)

pertinentes. O projeto deve ser elaborado de modo a garantir um maior nível de segurança contra risco de sinistros e permitir seu rápido, fácil e efetivo combate, com funcionamento eficiente e adequado à classe de risco representada pelos bens a serem protegidos. As especificações e critérios, tomados como base para a concepção e dimensionamento do sistema devem estar rigorosamente afinados com as normas impostas pelo Corpo de Bombeiros do Estado e NBR 13714.

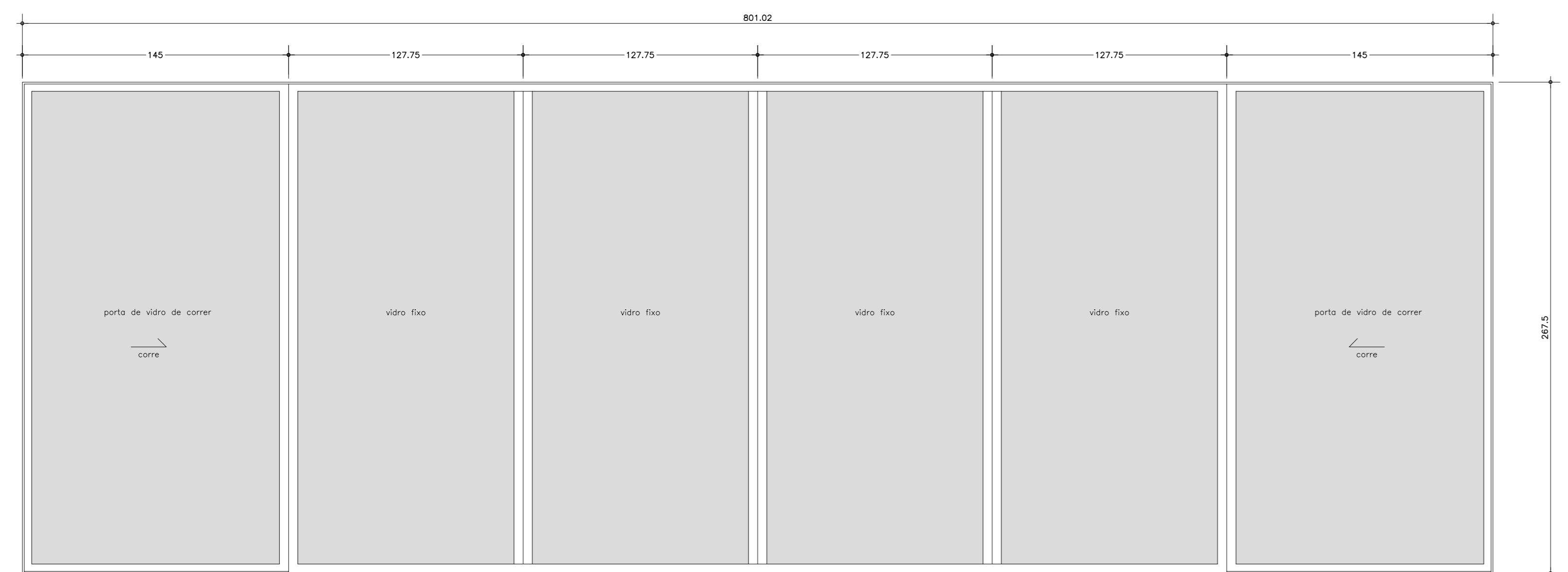
16. SERVIÇOS COMPLEMENTARES

- 1. Demolição:** As demolições de alvenarias nas interligações entre o prédio existente e o prédio a construir deverão ser manuais e com o extremo cuidado para não danificar seu entorno, as demolições de piso deverão ser realizadas cuidadosamente com auxílio de equipamentos leves e manuais de forma a evitar danos adicionais ao serviço solicitados.
- 2. Juntas de dilatação:** Deverão ser devidamente tratadas as juntas de dilatação nas interligações entre o prédio existente e o prédio a construir, inclusive com a colocação de rufos nos locais expostos.
- 3. Limpeza:** A obra deverá ser entregue limpa e totalmente desimpedida de entulhos, sujeiras, respingos de tinta e os canteiros de obra devidamente desmontados.

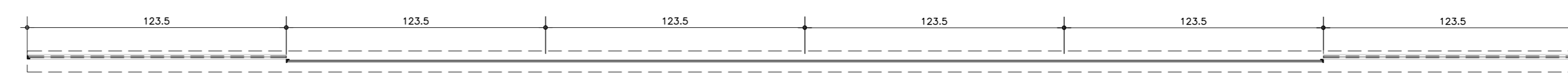
Sorocaba, 16 de Fevereiro de 2022.



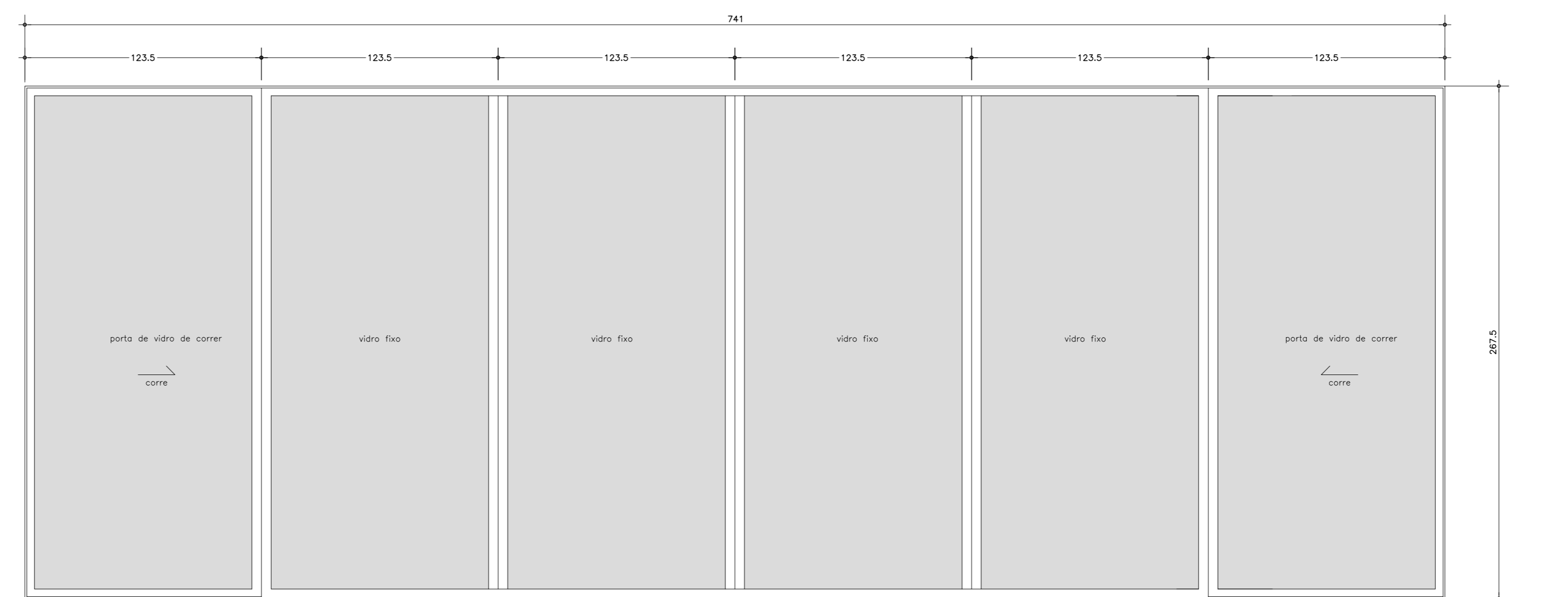
PLANTA
1:20
PORTA P001
caixilho de alumínio preto
vidro temperado liso incolor | e=10mm



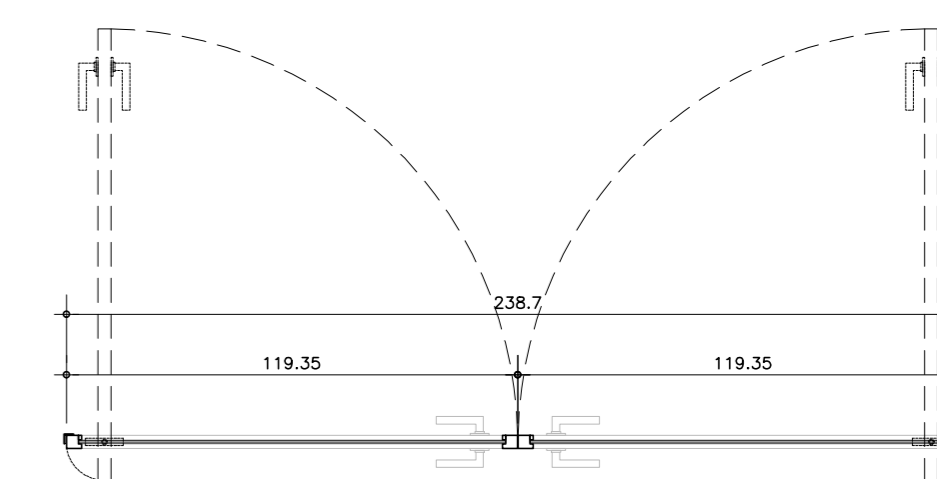
ELEVAÇÃO EXTERNA
1:20
PORTA P001
caixilho de alumínio preto
vidro temperado liso incolor | e=10mm



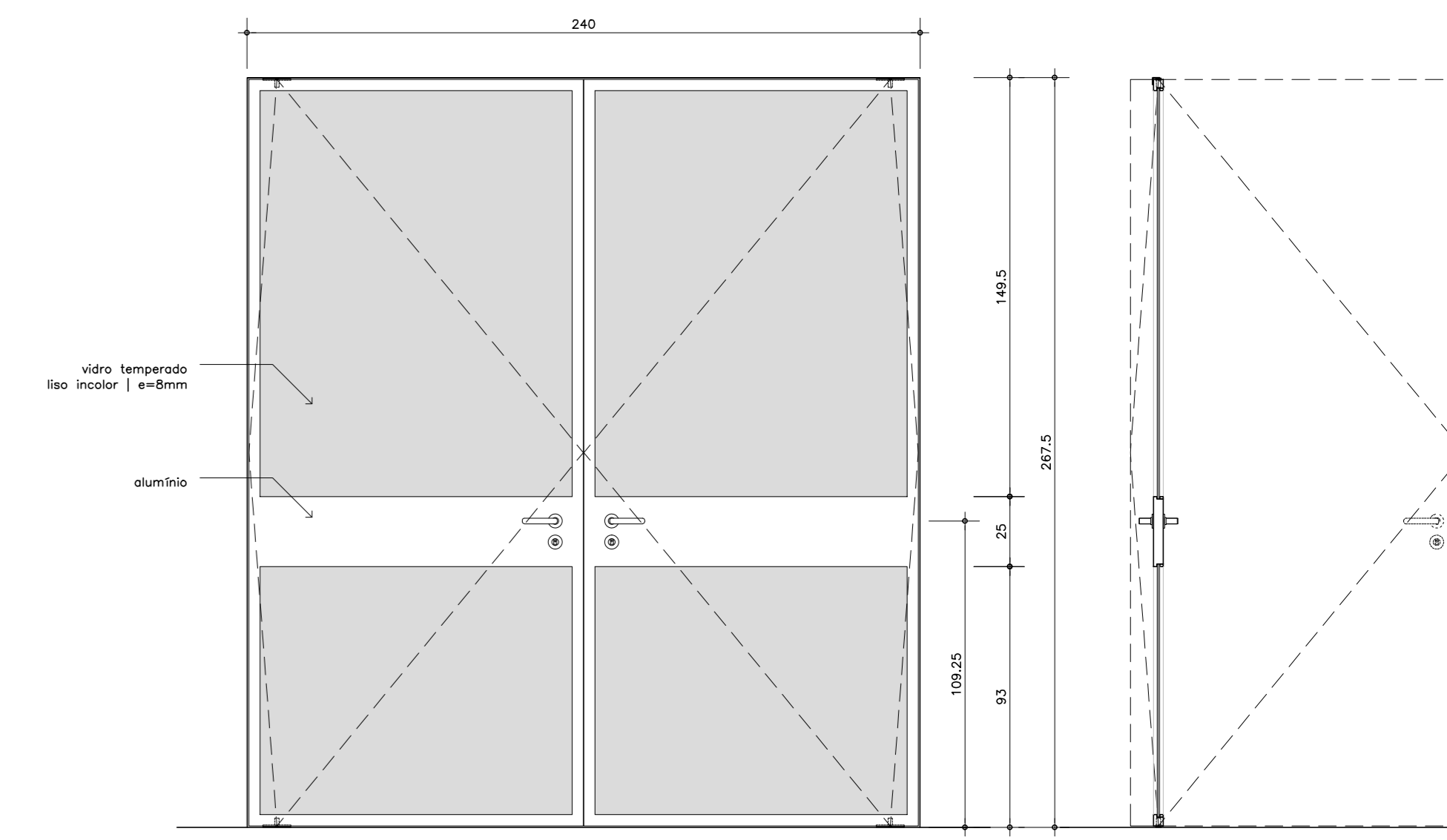
PLANTA
1:20
PORTA P002
caixilho de alumínio preto
vidro temperado liso incolor | e=10mm



ELEVAÇÃO EXTERNA
1:20
PORTA P002
caixilho de alumínio preto
vidro temperado liso incolor | e=10mm



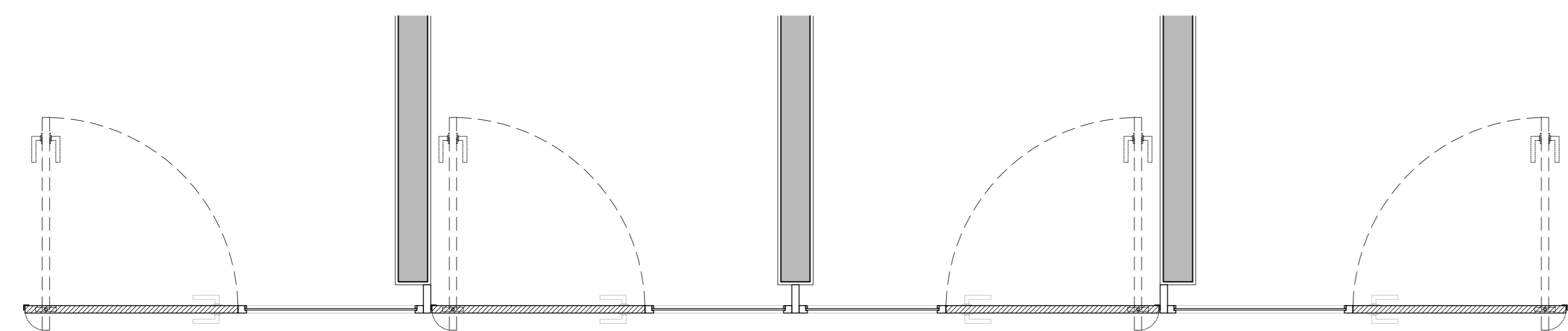
PLANTA
1:20
PORTA P003
caixilho de alumínio
vidro temperado liso incolor | e=10mm



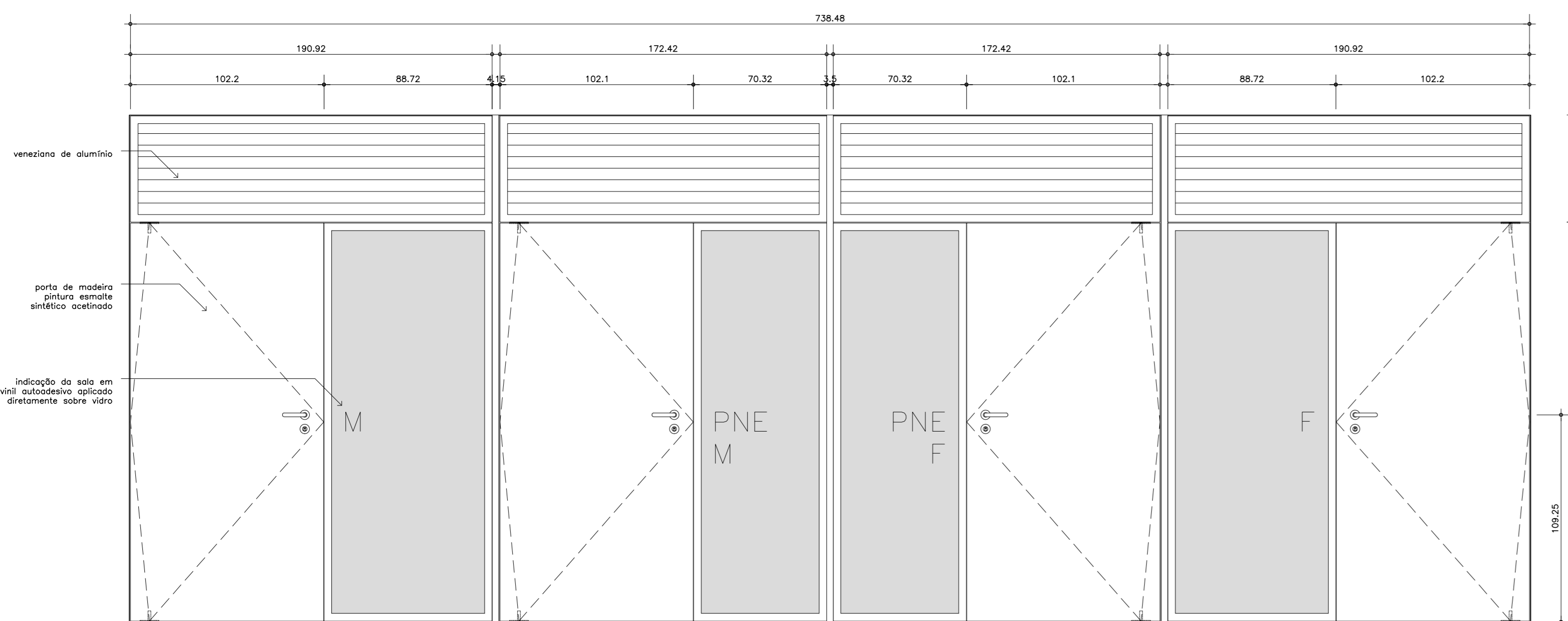
ELEVAÇÃO EXTERNA
1:20
PORTA P003
caixilho de alumínio
vidro temperado liso incolor | e=10mm

CORTE
1:20

- NOTAS
- 1-CONFERIR MEDIDAS E UNIDADES NO LOCAL.
 - 2-AS COTAS ESTÃO EM CENTÍMETROS.
 - 3-CONSULTAR PROJETOS COMPLEMENTARES DE ESTRUTURA, HIDRÁULICA E ELÉTRICA.



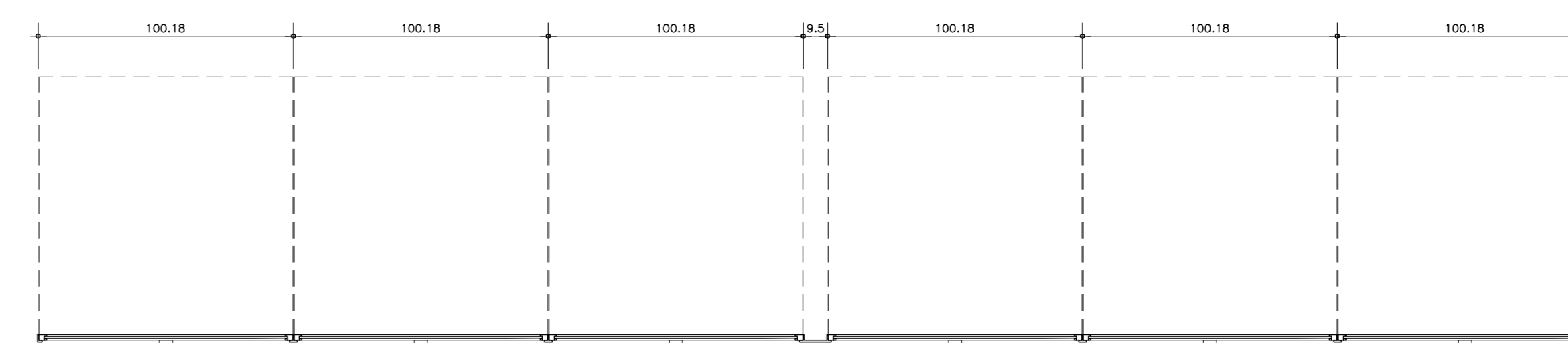
PLANTA
1:20
PORTA P004
caixilho de alumínio
vidro temperado liso incolor | e=10mm



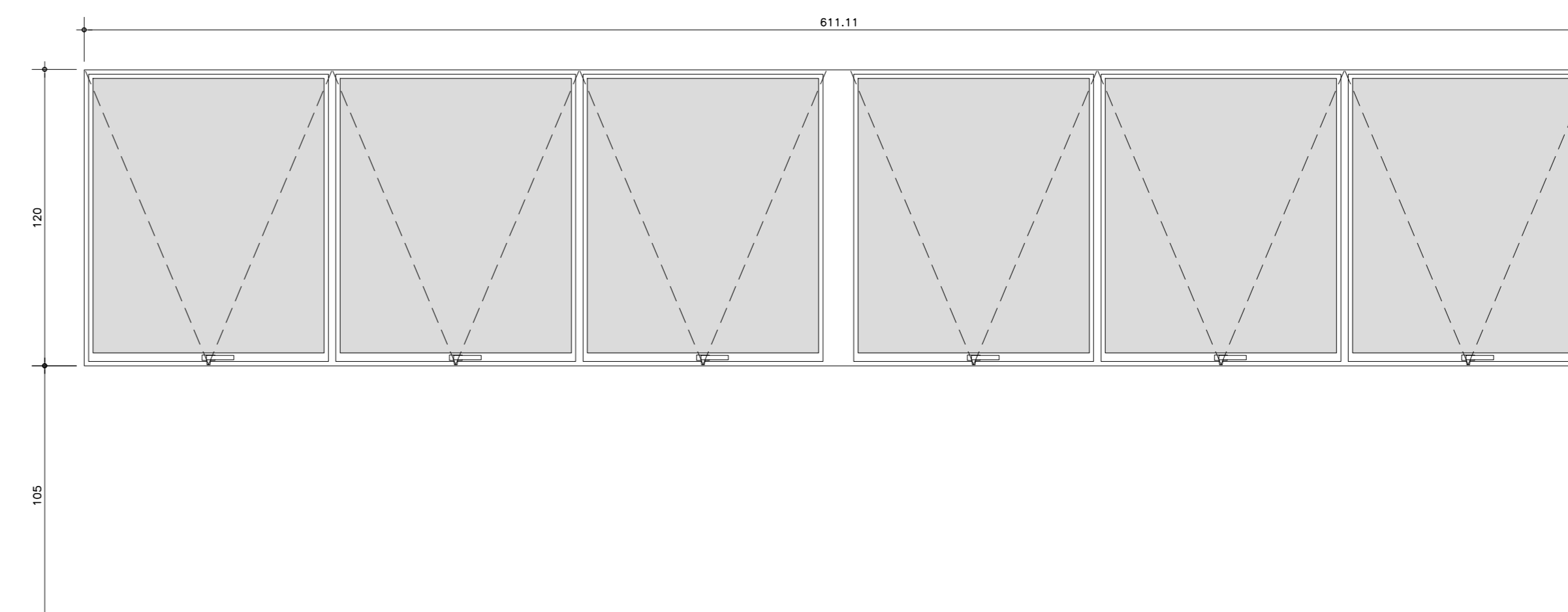
ELEVAÇÃO EXTERNA
1:20
PORTA P004
caixilho de alumínio
vidro temperado liso incolor | e=10mm

CORTE
1:20

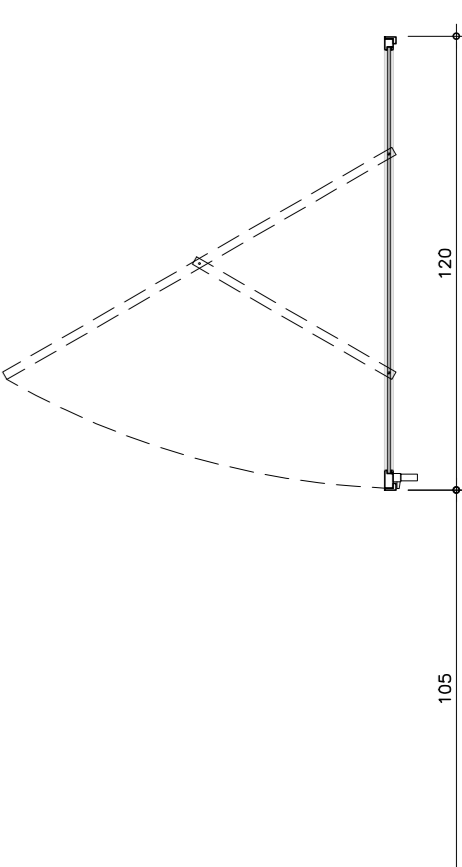
CORTE
1:20



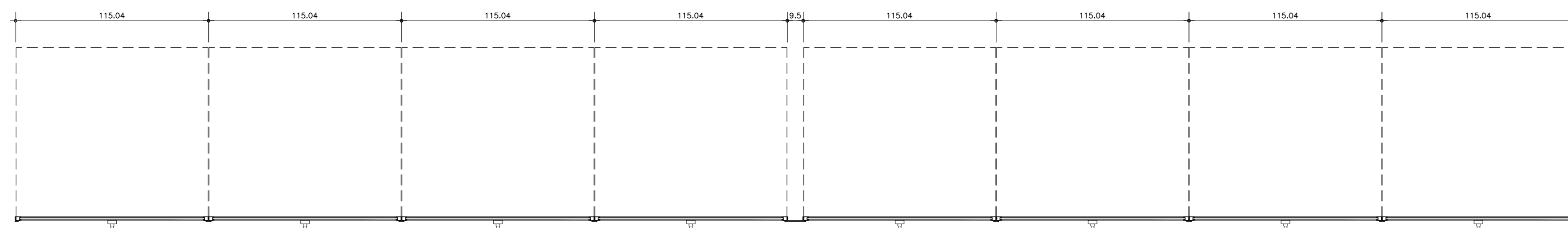
PLANTA
1:20
CAIXILHO C01
caixilho de alumínio Maxim-or
vidro temperado liso incolor | e=8mm



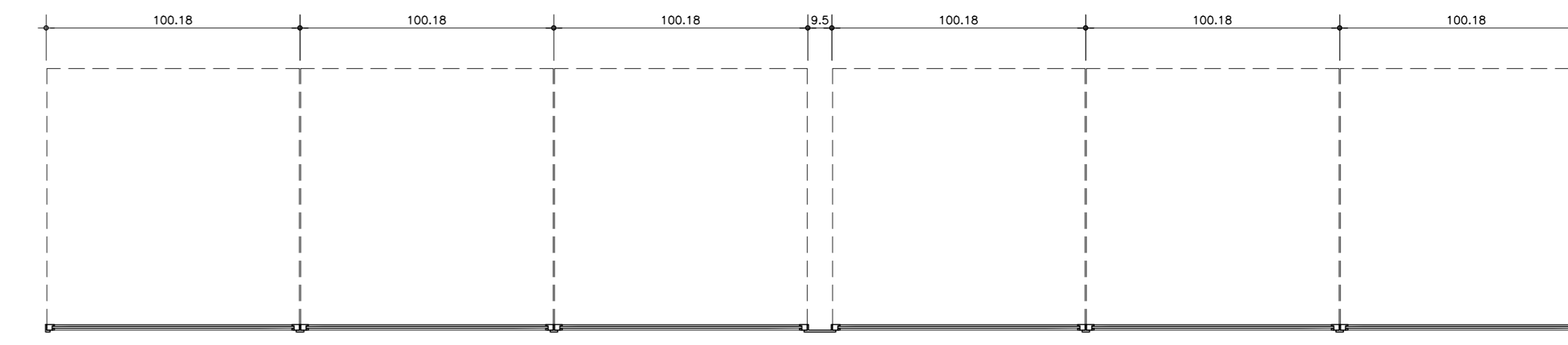
ELEVAÇÃO
1:20



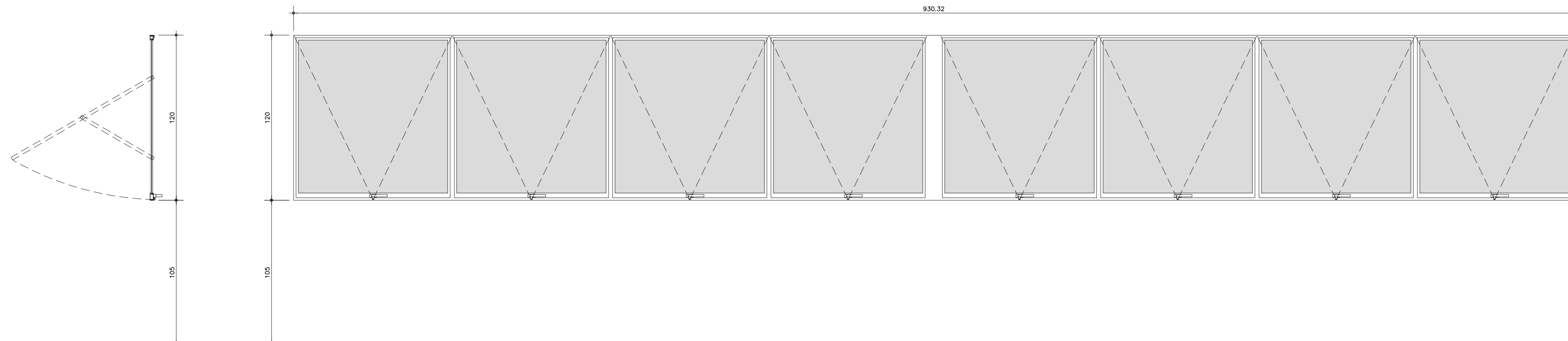
CORTE
1:20



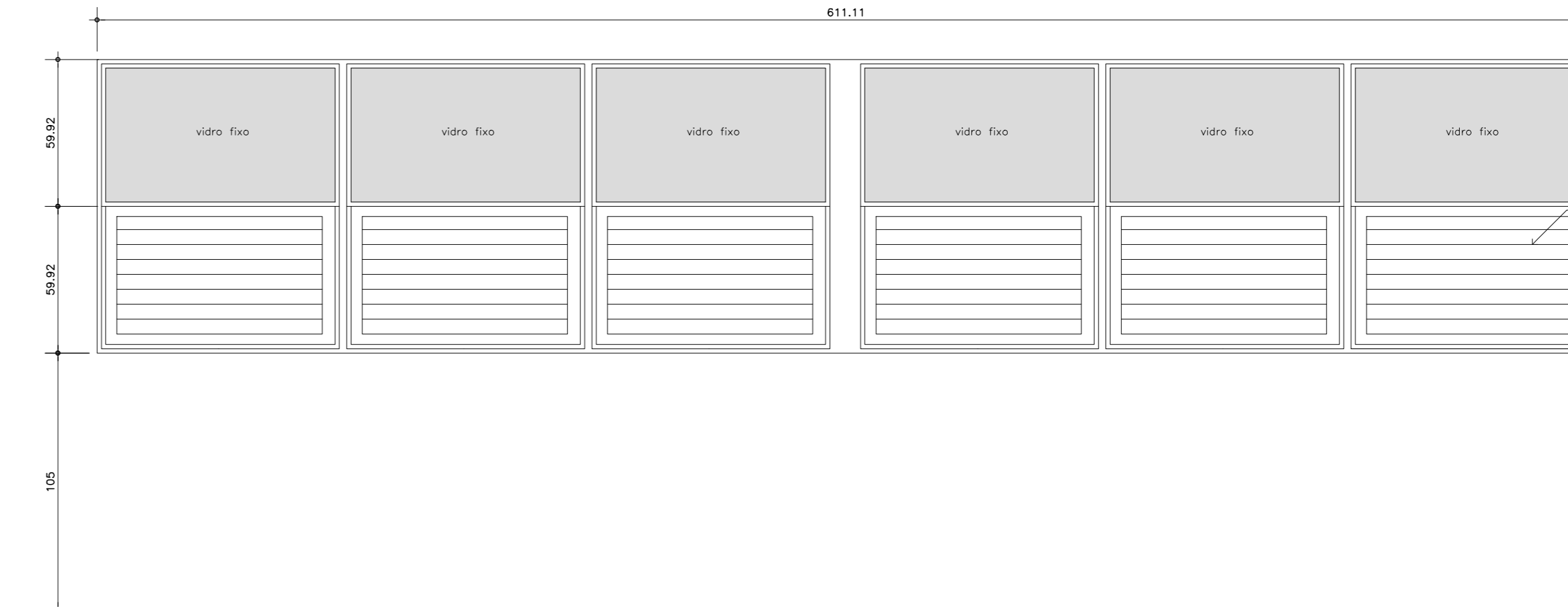
PLANTA
1:20
CAIXILHO C02
caixilho de alumínio Maxim-gr
vidro temperado liso incolor | e=8mm



PLANTA
1:20
CAIXILHO C03
caixilho de alumínio com veneziana
vidro temperado jateado | e=8mm

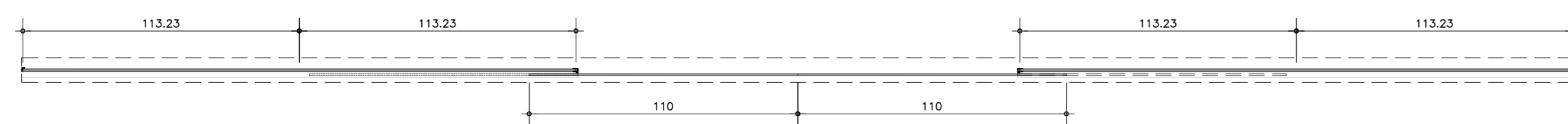


CORTE
1:20
ELEVAÇÃO
1:20

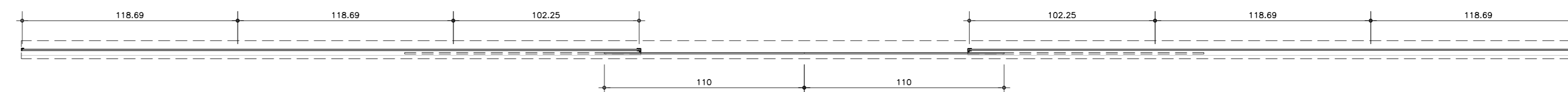


ELEVAÇÃO
1:20

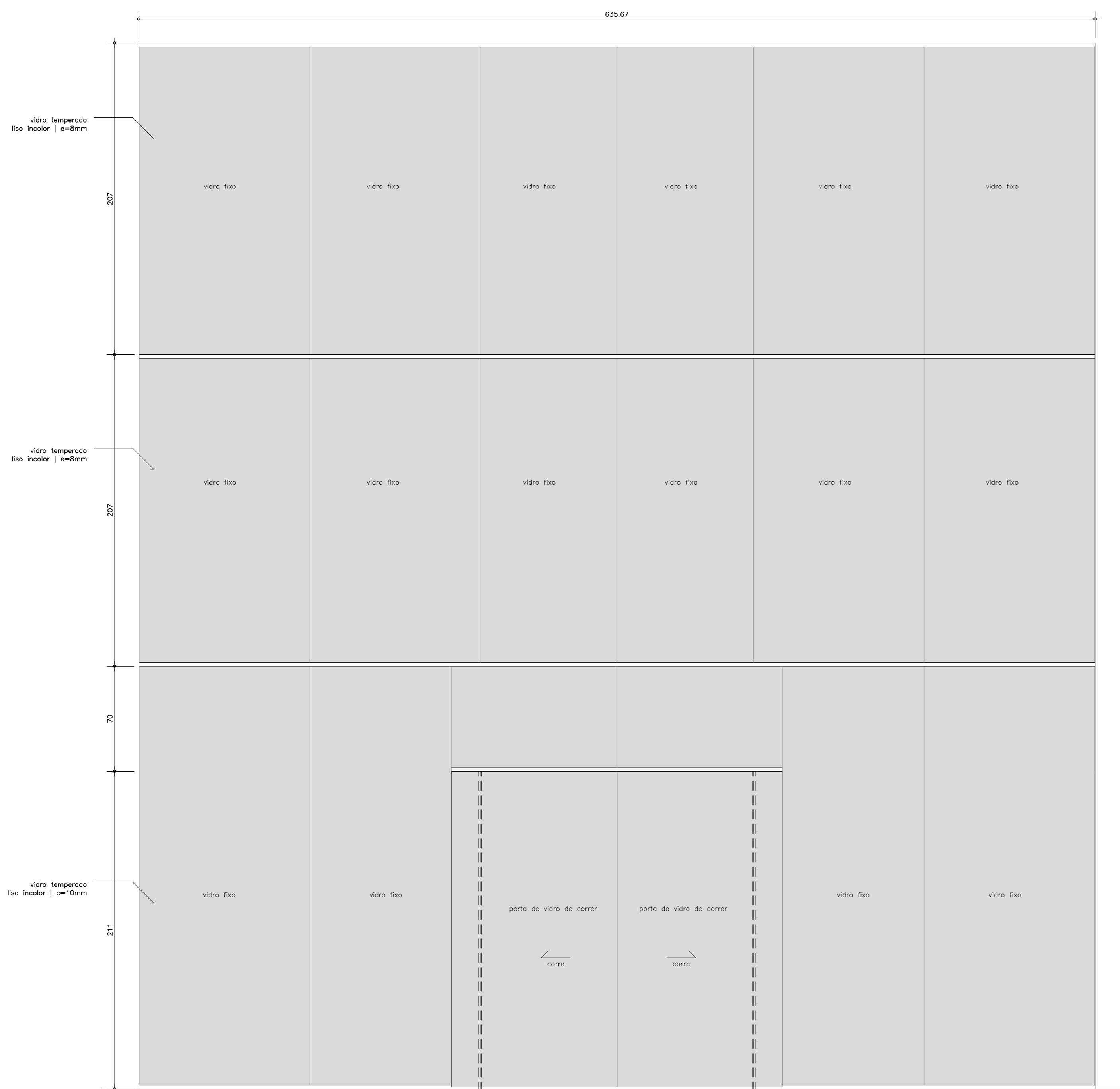
NOTAS
1-CONFERIR MEDIDAS E UNIDADES NO LOCAL.
2-AS COTAS ESTÃO EM CENTÍMETROS.
3-CONSULTAR PROJETOS COMPLEMENTARES DE ESTRUTURA, HIDRÁULICA E ELÉTRICA.



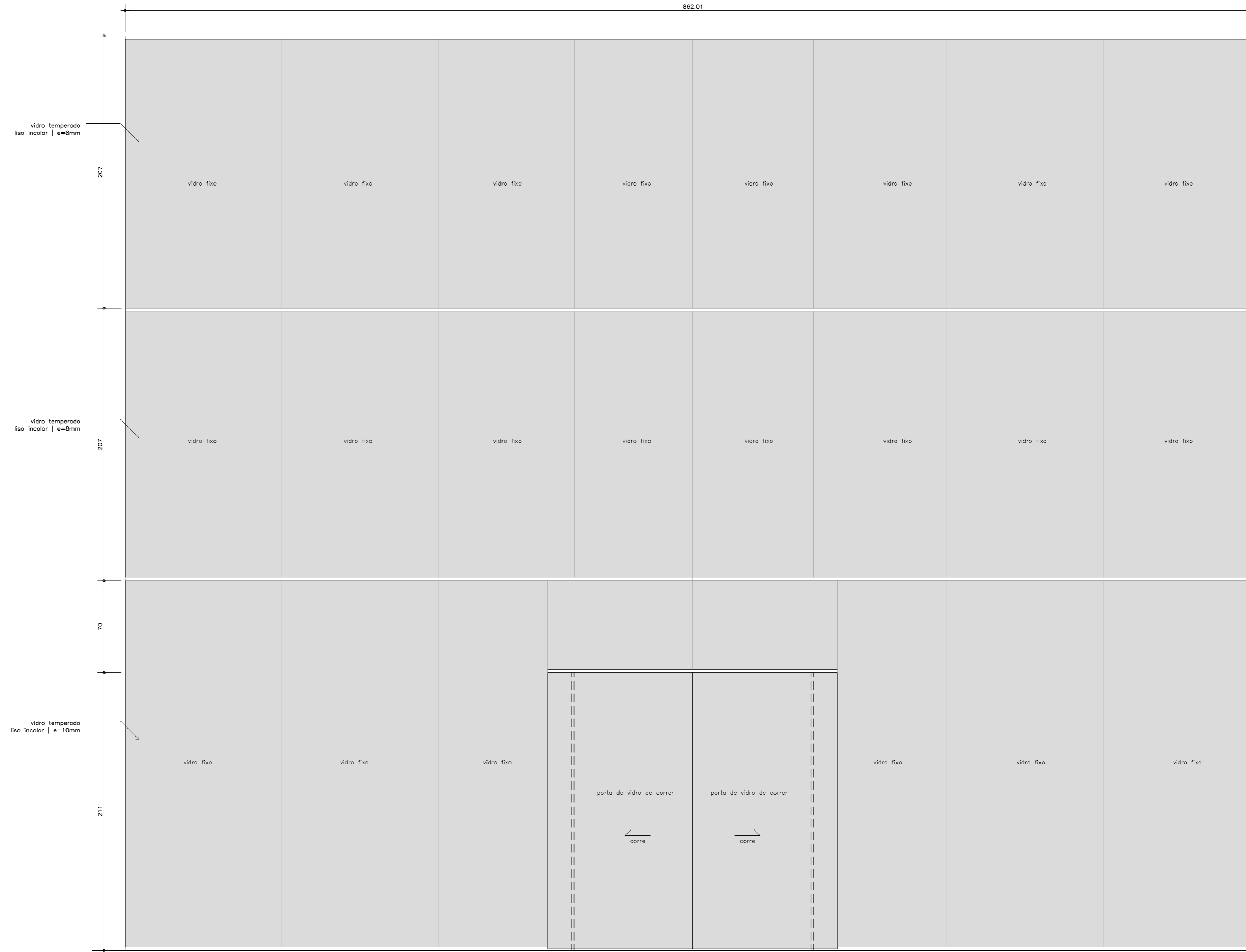
PLANTA
1:20
CAIXILHO C04
caixilho de alumínio
vidro temperado liso incolor | e=8mm nas caixilhas
vidro temperado liso incolor | e=10mm nas portas



PLANTA
1:20
CAIXILHO C05
caixilho de alumínio
vidro temperado liso incolor | e=8mm nas caixilhas
vidro temperado liso incolor | e=10mm nas portas



ELEVAÇÃO
1:20



ELEVAÇÃO
1:20

PARQUE TECNOLÓGICO DE SOROCABA
EDIFÍCIO DO NÚCLEO, AVENIDA ITAVUVU, 11.777 - SOROCABA - SP

TÍTULO: PARQUE TECNOLÓGICO DE SOROCABA - INOVAÇÃO ABERTA EM TECNOLOGIA 4.0 - AMPLIAÇÃO
RESPONSÁVEL TÉCNICO: ENG. CARLOS AZEVEDO MARCASSA
COTA: 0600375718

OBJETO: PARQUE TECNOLÓGICO DE SOROCABA

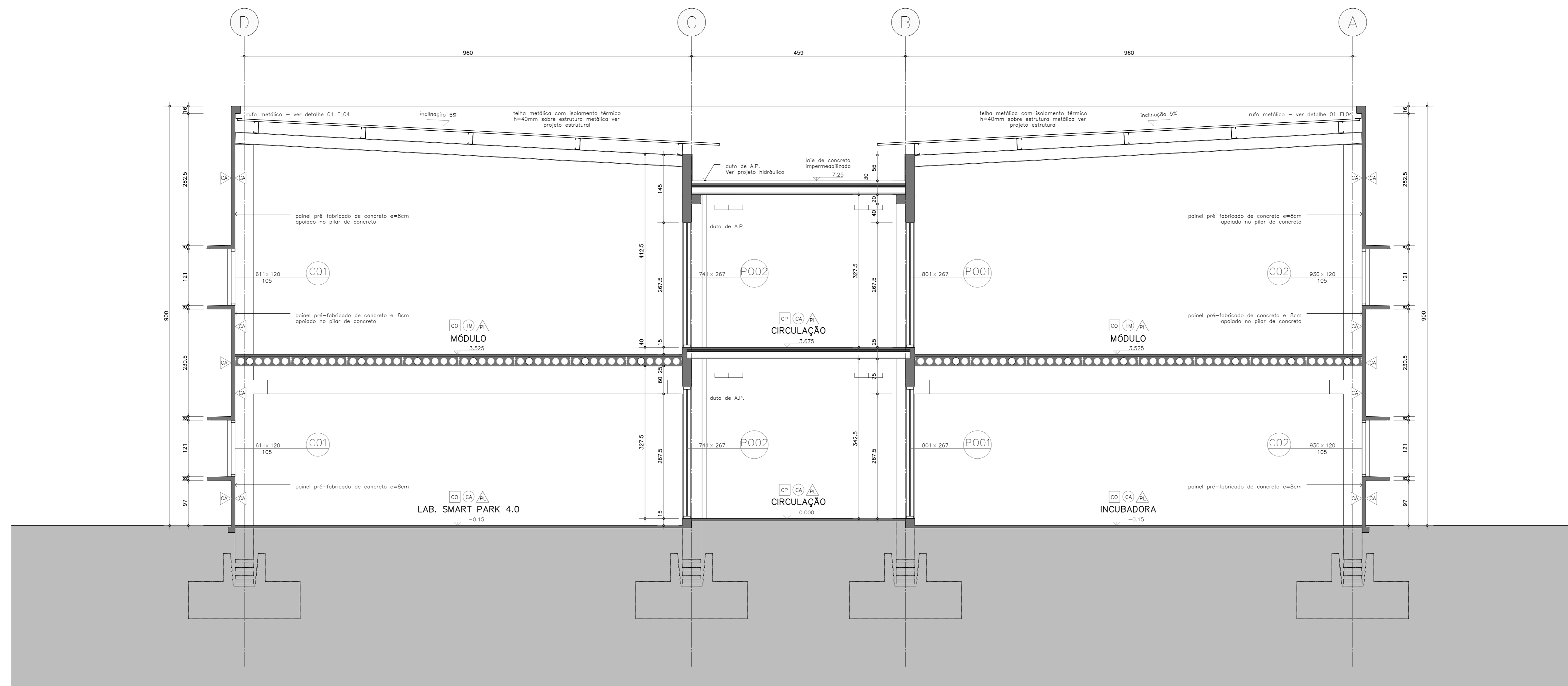
ASSUNTO: PROJETO BÁSICO DE ARQUITETURA
PORTAS E CAIXILHOS

DATA: 06/02/2022

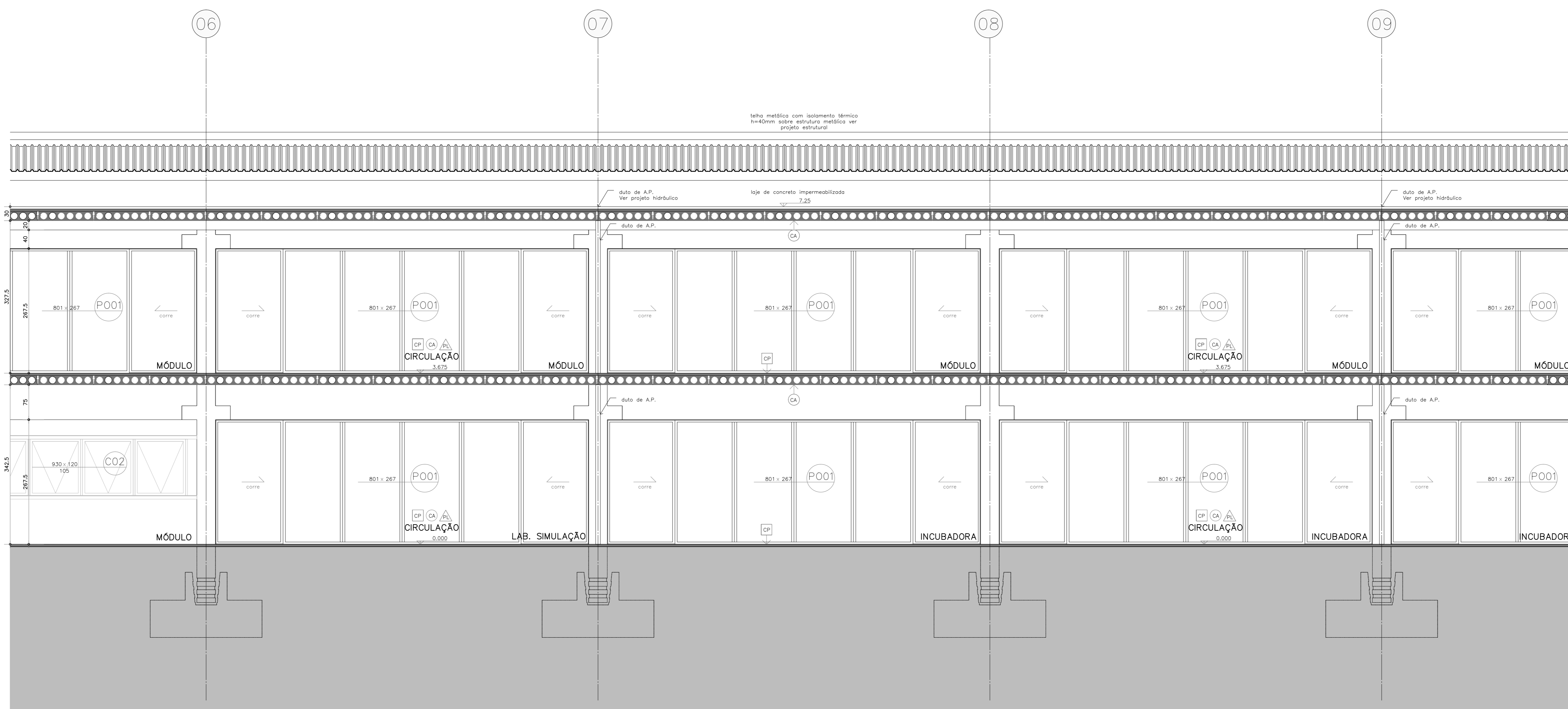
REVISÃO: 16/02/2022

FOLHA: 11/13

ESCALA: INDICADAS



CORTE T1 - TRANSVERSAL INCUBADORA
1:50



CORTE L1 - LONGITUDINAL CORREDOR
1:50

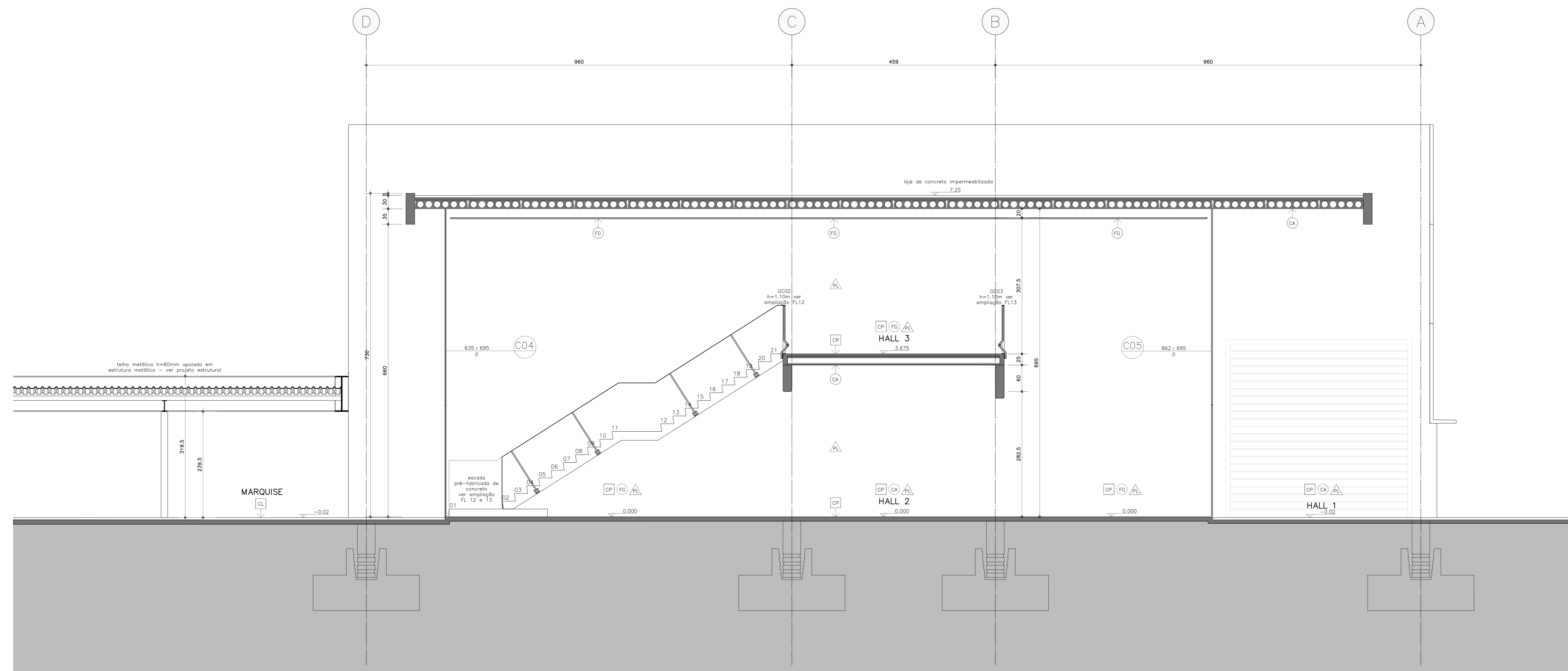
ACABAMENTOS

- PISOS
- CL PISO DE CONCRETO LISO DESEMPENHADO SOBRE CONTRAPISO DE CONCRETO ARMADO
 - CC CONTRAPISO DE CONCRETO SEM ACABAMENTO
 - CP PISO DE CONCRETO POLIDO SOBRE CONTRAPISO DE CONCRETO ARMADO
 - PC PISO CERÂMICO 30X30CM CINZA

- FORROS
- TM TELHA METÁLICA COM ISOLAMENTO TÉRMICO
 - FC FORRO DE GESSO ACARTONADO
 - CA CONCRETO APARENTE TRATADO COM HIDROFUGANTE INÓLORO

- PAREDES
- CA CONCRETO APARENTE TRATADO COM HIDROFUGANTE INÓLORO
 - PA PINTURA LATEX PVA SOBRE MASSA CORRIDA
 - AZ AZULEJO 20X20CM BRANCO LISO

- NOTAS
- 1-CONTINER MEDIDAS E UNIDADES NO LOCAL.
 - 2-AS COTAS ESTÃO EM CENTÍMETROS.
 - 3-CONSULTAR PROJETOS COMPLEMENTARES DE ESTRUTURA, HIDRÁULICA E ELÉTRICA.

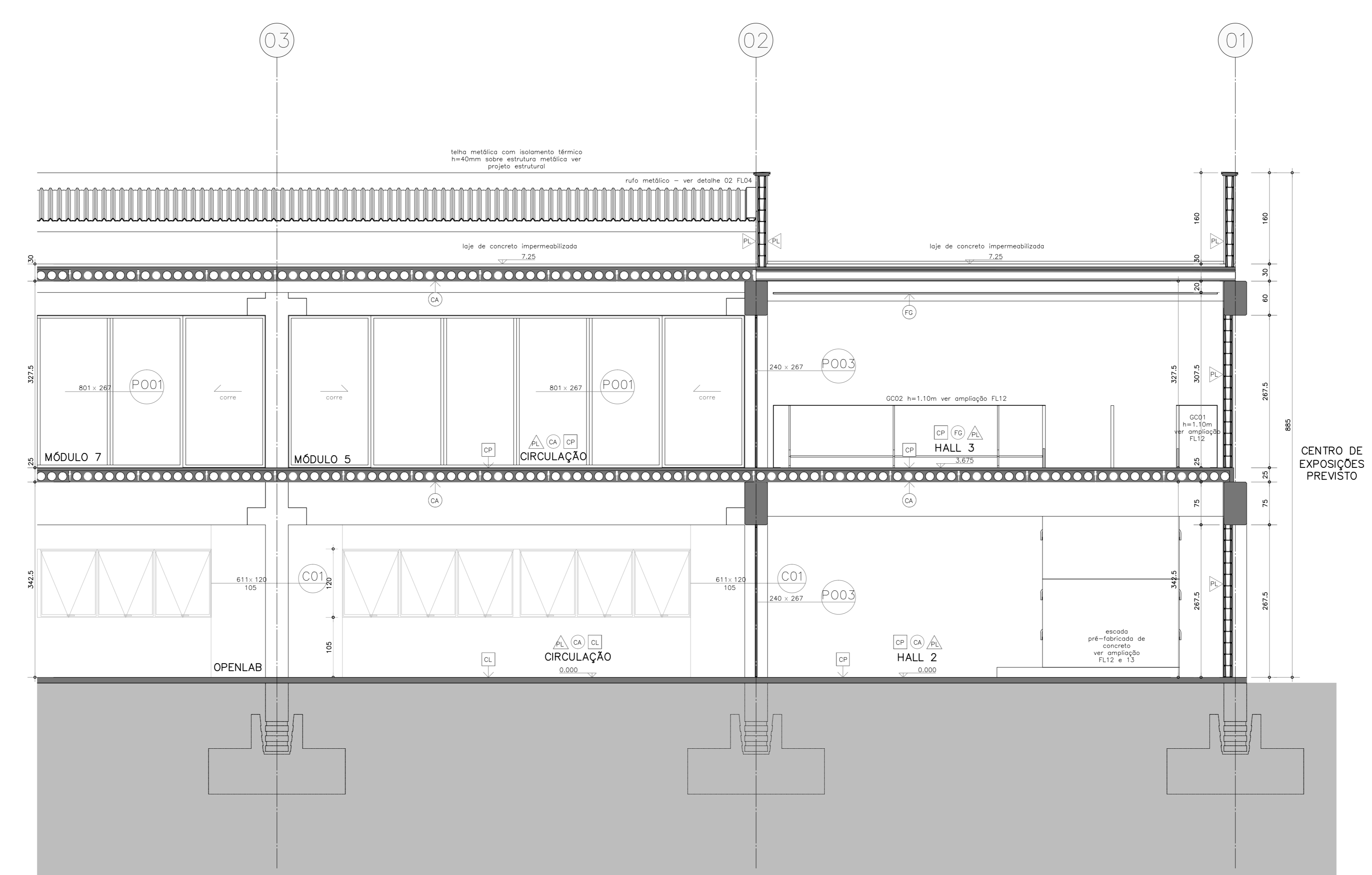


CORTE T2 - TRANSVERSAL HALL
1:50

ACABAMENTOS

- PISOS**
- CL PISO DE CONCRETO LISO DESEMPENHADO SOBRE CONTRAPISO DE CONCRETO ARMADO
 - CO CONTRAPISO DE CONCRETO SEM ACABAMENTO
 - CP PISO DE CONCRETO FOLDO SOBRE CONTRAPISO DE CONCRETO ARMADO
 - PC PISO CERÂMICO 30X30CM CINZA
- FORROS**
- TM TELHA METÁLICA COM ISOLAMENTO TÉRMICO
 - FO FORRO DE GESSO ACARTONADO
 - CA CONCRETO APARENTE TRATADO COM HIDROFUGANTE INÓLORO
- PAREDES**
- CA CONCRETO APARENTE TRATADO COM HIDROFUGANTE INÓLORO
 - PA PINTURA LATEX PVA SOBRE MASSA CORRIDA
 - AZ AZULEJO 20X20CM BRANCO LISO

- NOTAS**
- 1-CONTINER MEDIDAS E UNIDADES NO LOCAL.
 - 2-AS COTAS ESTÃO EM CENTÍMETROS.
 - 3-CONSULTAR PROJETOS COMPLEMENTARES DE ESTRUTURA, HIDRÁULICA E ELÉTRICA.



CORTE L2 - LONGITUDINAL HALL
1:50

ACABAMENTOS

PISOS

- [P1] PISO DE CONCRETO LISO DESEMENADO SOBRE CONTRAPISO DE CONCRETO ARMADO
- [P2] CONTRAPISO DE CONCRETO SEM ACABAMENTO
- [P3] PISO DE CONCRETO POLIDO SOBRE CONTRAPISO DE CONCRETO ARMADO
- [P4] PISO CERÂMICO 30X30CM CINZA

FORROS

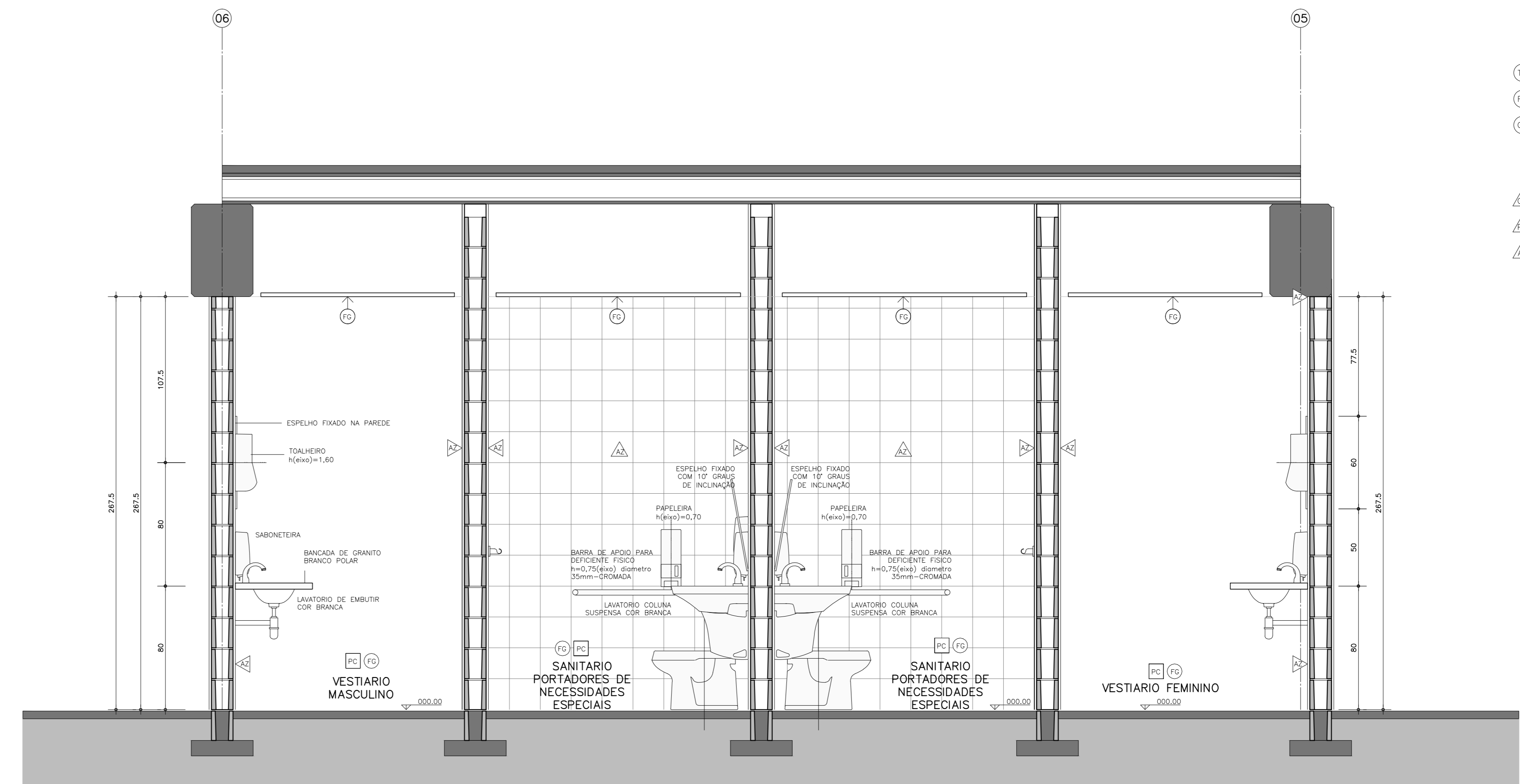
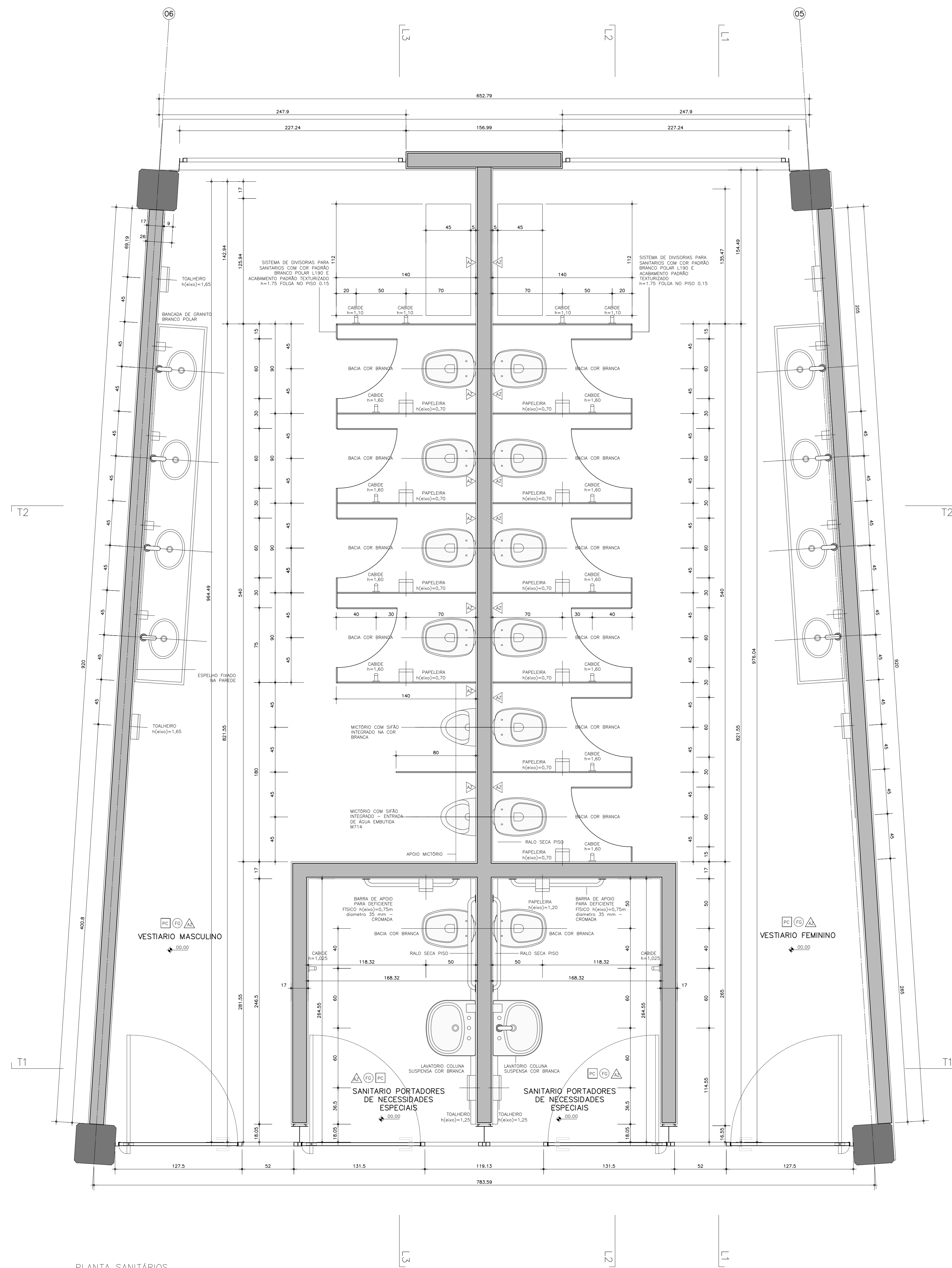
- [F1] TELHA METÁLICA COM ISOLAMENTO TÉRMICO
- [F2] FORRO DE GESSO ACARTONADO
- [F3] CONCRETO APARENTE TRATADO COM HIDROFUGANTE INCOLOR

PAREDES

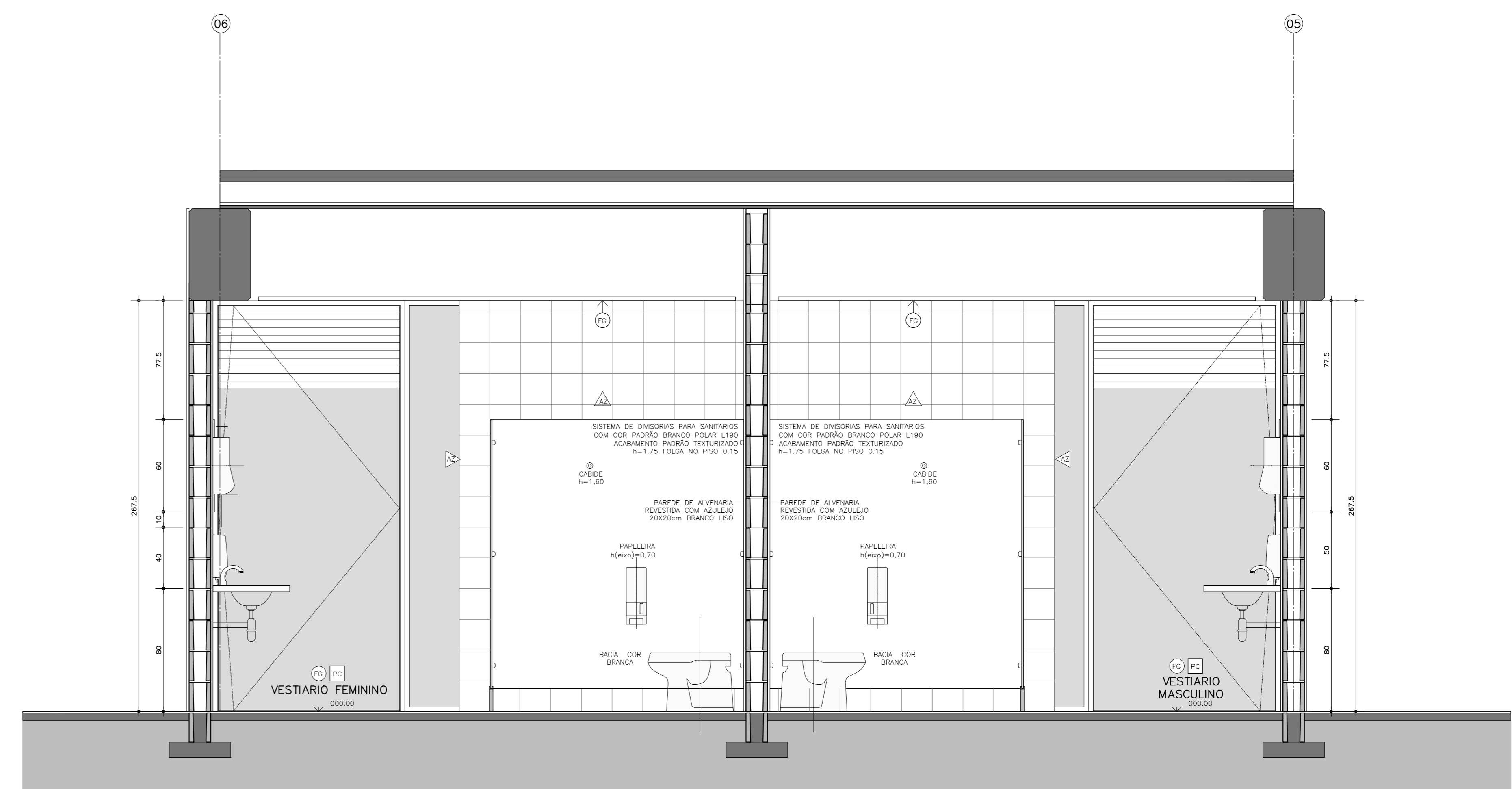
- [PA1] CONCRETO APARENTE TRATADO COM HIDROFUGANTE INCOLOR
- [PA2] PINTURA LATEX PVA SOBRE MASSA CORRIDA
- [PA3] AZULEJO 20X20CM BRANCO LISO

NOTAS

- 1-CONFIRME MEDIDAS E UNIDADES NO LOCAL
- 2-AS COTAS ESTÃO EM CENTÍMETROS
- 3-CONSULTAR PROJETOS COMPLEMENTARES DE ESTRUTURA, HIDRÁULICA E ELÉTRICA.



CORTE T1
1:20



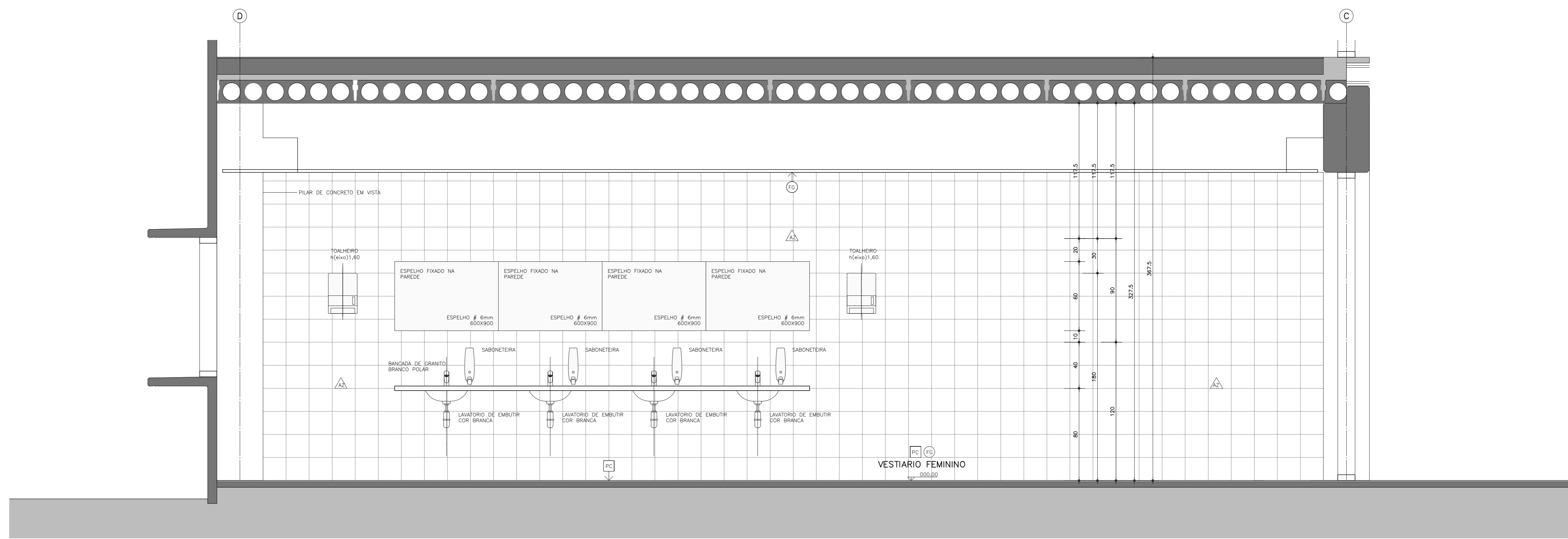
CORTE T2
1:20

PLANTA SANITÁRIOS
1:20

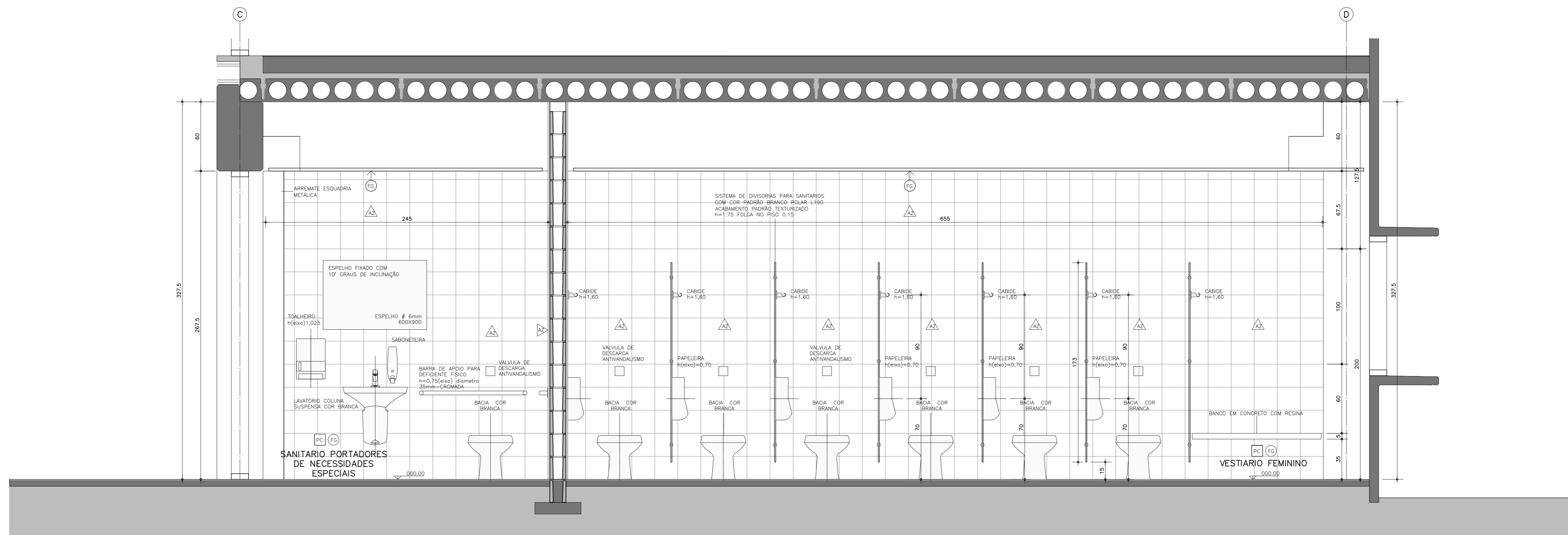
PARQUE TECNOLÓGICO DE SOROCABA
EDIFÍCIO DO NÚCLEO, AVENIDA ITAVIVULI, 11.777 - SOROCABA - SP

TÍTULO	PARQUE TECNOLÓGICO DE SOROCABA - INOVAÇÃO ABERTA EM TECNOLOGIA 4.0 - AMPLIAÇÃO	DATA	06/03/2018
RESPONSÁVEL TÉCNICO	ENG. CARLOS AZEVEDO MARCASSA	CLIENTE	PARQUE TECNOLÓGICO DE SOROCABA
PROJETO	PROJETO BÁSICO DE ARQUITETURA	DATA	05/02/2022
PLANTA E CORTES TRANSVERSAIS 1 E 2 (T1, T2) DOS SANITÁRIOS		REVISÃO	16/02/2022
		ESCALA	INDICADAS

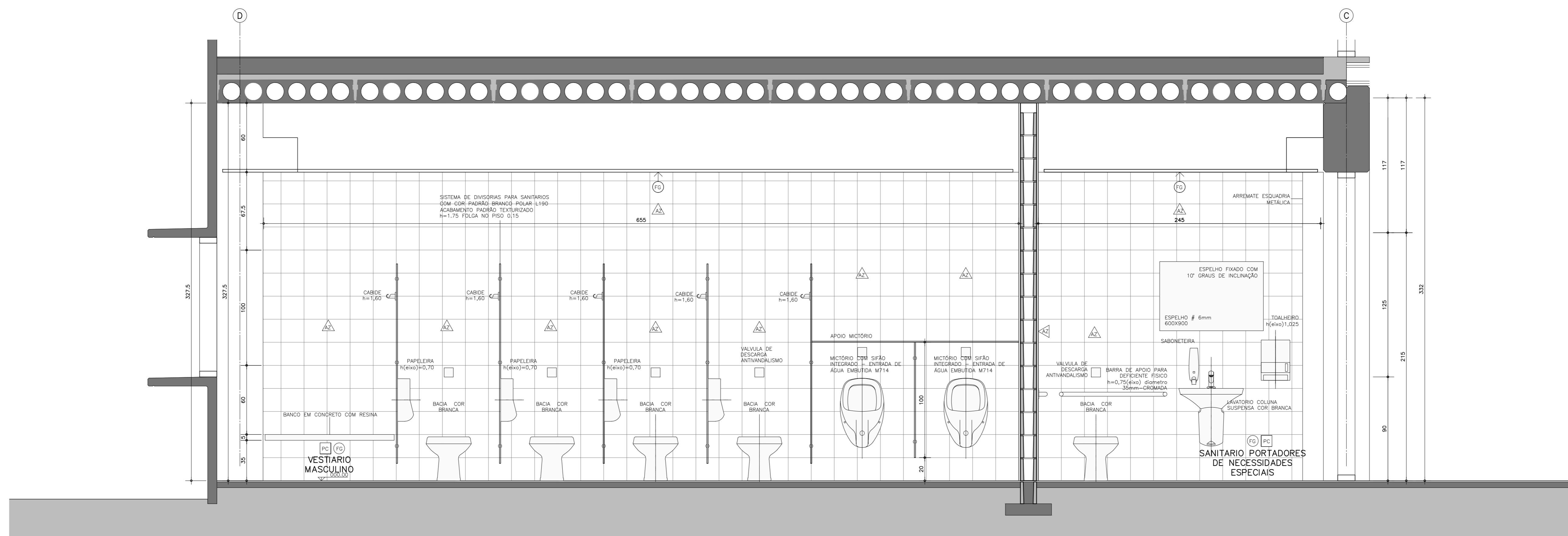
07/13



CORTE L1
1:20



CORTE L2
1:20



CORTE L3
1:20

ACABAMENTOS

PISOS

- CL PISO DE CONCRETO LISO DESEMPENADO SOBRE CONTRAPISO DE CONCRETO ARMADO
- CC CONTRAPISO DE CONCRETO SEM ACABAMENTO
- CP PISO DE CONCRETO POLIDO SOBRE CONTRAPISO DE CONCRETO ARMADO
- PC PISO CERAMICO 30X30CM CINZA

FORROS

- TM TELHA METALICA COM ISOLAMENTO TERMICO
- FO FORRO DE GESSO ACARTONADO
- CA CONCRETO APARENTE TRATADO COM HIDROFUGANTE INCOLOR

PAREDES

- CA CONCRETO APARENTE TRATADO COM HIDROFUGANTE INCOLOR
- PA PINTURA LATEX PVA SOBRE MASSA CORRIDA
- AZ AZULEJO 20X20CM BRANCO LISO

NOTAS

- 1-CONFIRMAR MEDIDAS E UNIDADES NO LOCAL.
- 2-AS COTAS ESTAO EM CENTIMETROS.
- 3-CONSULTAR PROJETOS COMPLEMENTARES DE ESTRUTURA, HIDRAULICA E ELETRICA.

PARQUE TECNOLÓGICO DE SOROCABA
EDIFÍCIO DO NÚCLEO, AVENIDA FAVUVAU, 11.777 - SOROCABA - SP

TÍTULO	PARQUE TECNOLÓGICO DE SOROCABA - INOVAÇÃO ABERTA EM TECNOLOGIA 4.0 - AMPLIAÇÃO	DATA	08/13
REPORTE	REPORTE TÉCNICO	PROJETO	0600375718
PROJETO	ENG. CARLOS AZEVEDO MARCASSA	CLIENTE	PARQUE TECNOLÓGICO DE SOROCABA
OBJETO	PROJETO BÁSICO DE ARQUITETURA	REVISÃO	16/02/2022
DATA	05/02/2022	INDICADAS	

ACABAMENTOS

PISOS

- P1 PISO DE CONCRETO LISO DESEMPENHADO SOBRE CONTRAPISO DE CONCRETO ARMADO
- P2 CONTRAPISO DE CONCRETO SEM ACABAMENTO
- P3 PISO DE CONCRETO POLIDO SOBRE CONTRAPISO DE CONCRETO ARMADO
- P4 PISO CERÂMICO 30X30CM CINZA

FORROS

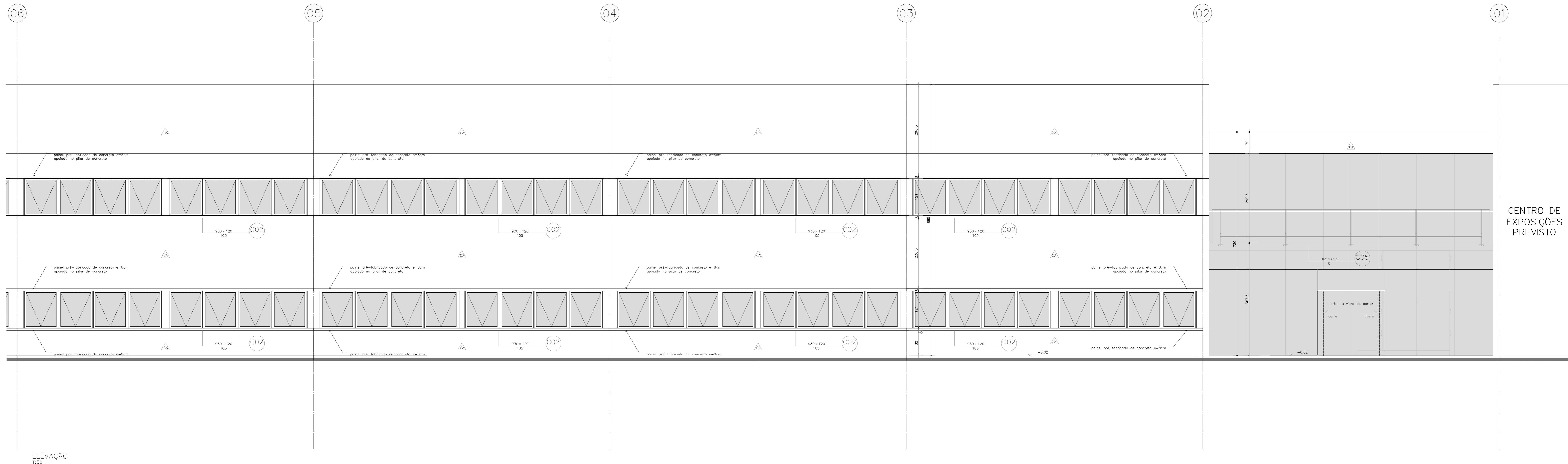
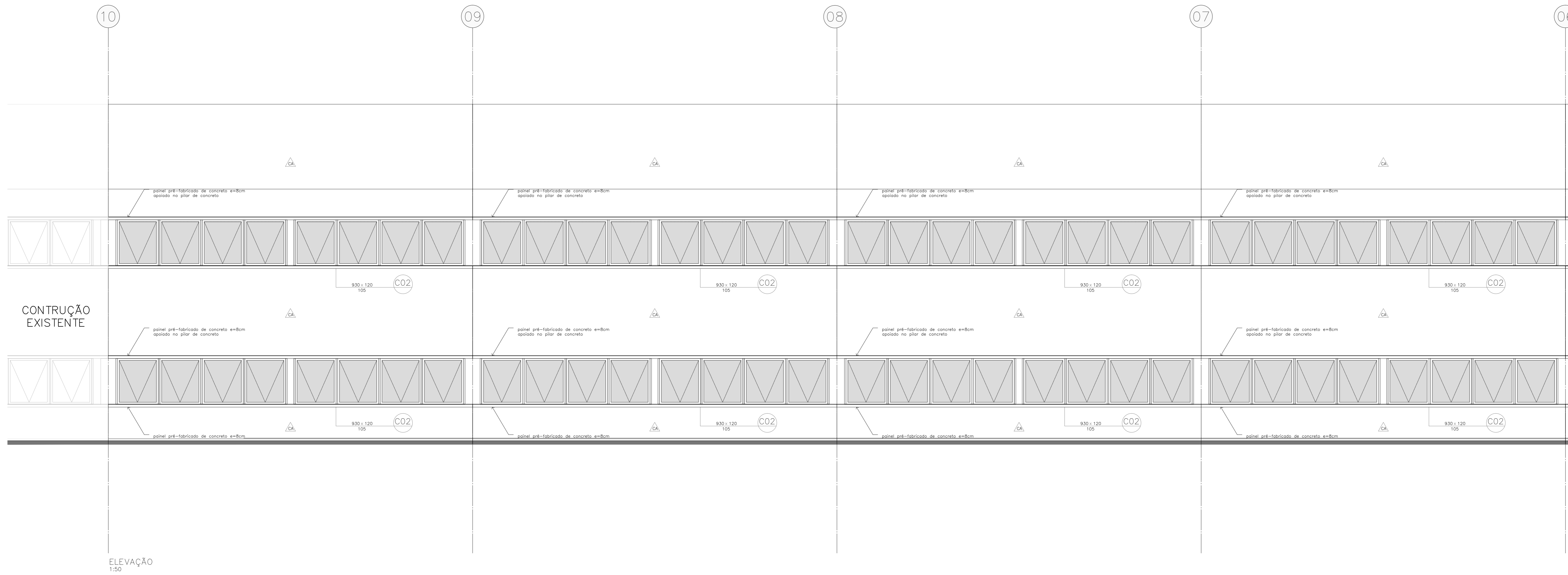
- F1 TELHA METÁLICA COM ISOLAMENTO TÉRMICO
- F2 FORRO DE GESSO ACARTONADO
- F3 CONCRETO APARENTE TRATADO COM HIDROFUGANTE INCOLOR

PAREDES

- P1 CONCRETO APARENTE TRATADO COM HIDROFUGANTE INCOLOR
- P2 PINTURA LATEX PVA SOBRE MASSA CORRIDA
- P3 AZULEJO 20X20CM BRANCO LISO

NOTAS

- 1-CONFIRME MEDIDAS E UNIDADES NO LOCAL
- 2-AS COTAS ESTÃO EM CENTÍMETROS
- 3-CONSULTAR PROJETOS COMPLEMENTARES DE ESTRUTURA, HIDRÁULICA E ELÉTRICA.

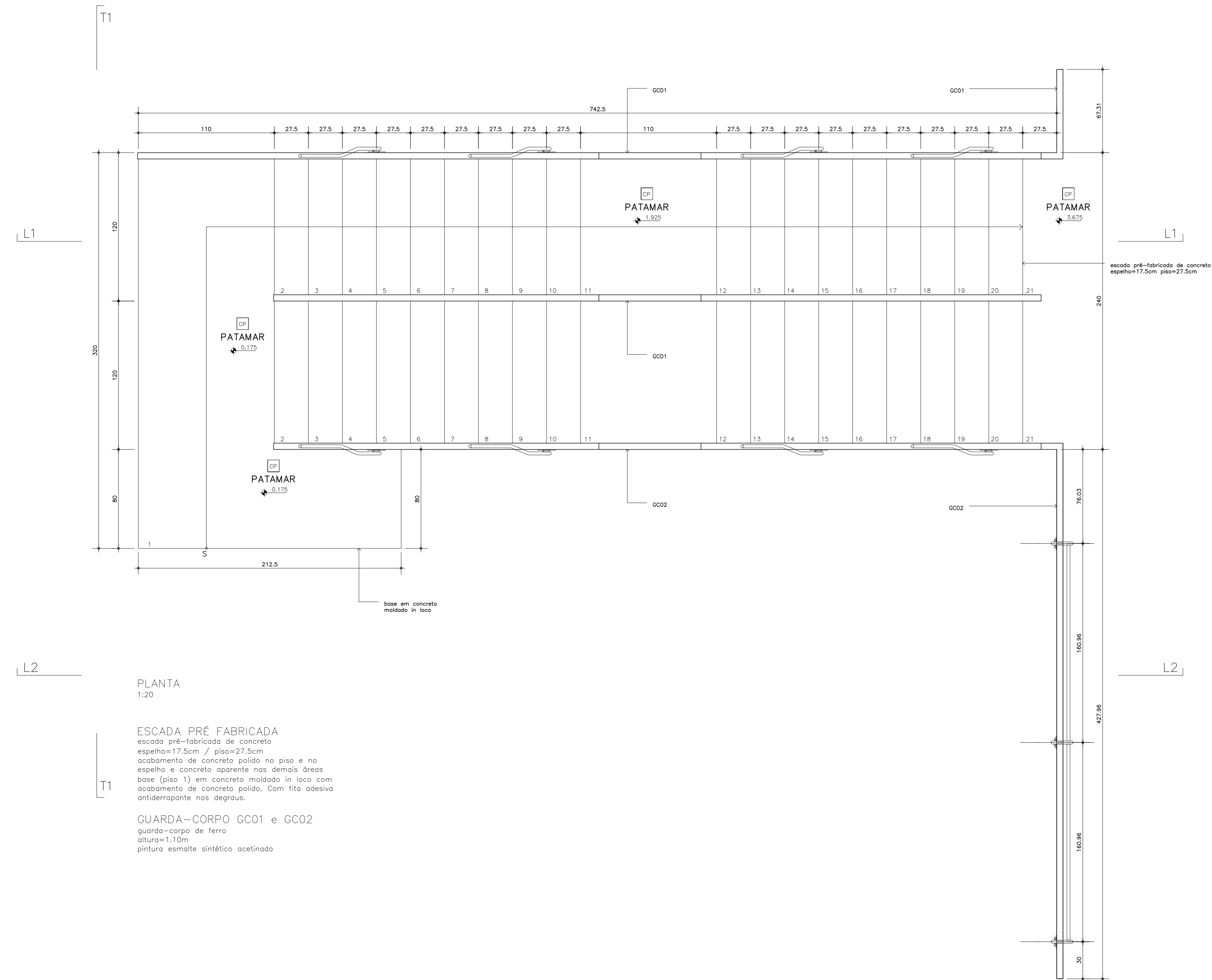


PARQUE TECNOLÓGICO DE SOROCABA
EDIFÍCIO DO NÚCLEO, AVENIDA ITAVUVUÍ, 11.777 - SOROCABA - SP

TÍTULO: PARQUE TECNOLÓGICO DE SOROCABA - INOVAÇÃO ABERTA EM TECNOLOGIA 4.0 - AMPLIAÇÃO
REPRESENTANTE TÉCNICO: ENG. CARLOS AZEVEDO MARCASSA
CLIENTE: PARQUE TECNOLÓGICO DE SOROCABA

PROJETO: PROJETO BÁSICO DE ARQUITETURA
ELEVÇÃO

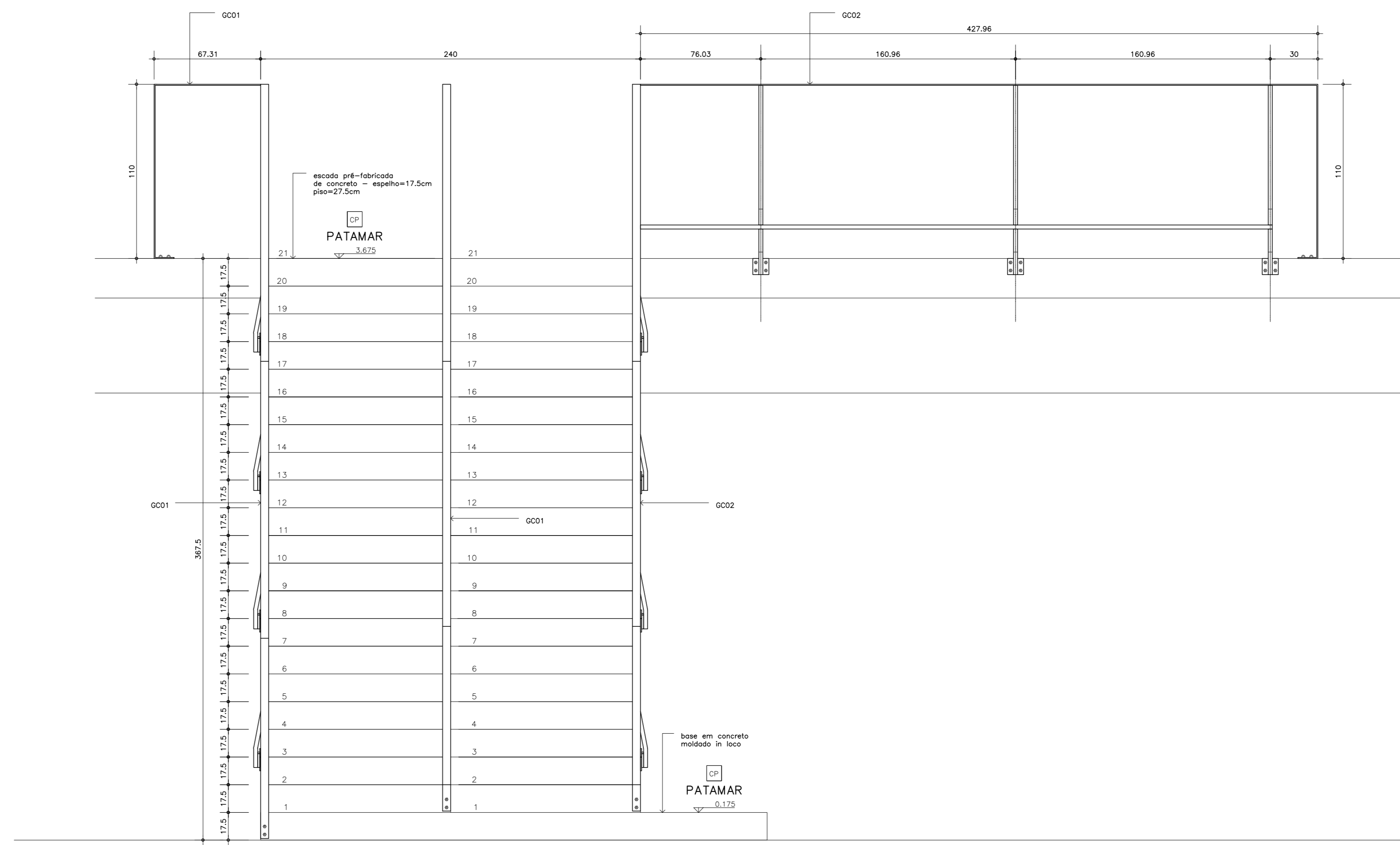
DATA: 05/02/2022
REVISÃO: 16/02/2022
ESCALA: 09/13
INDICADAS



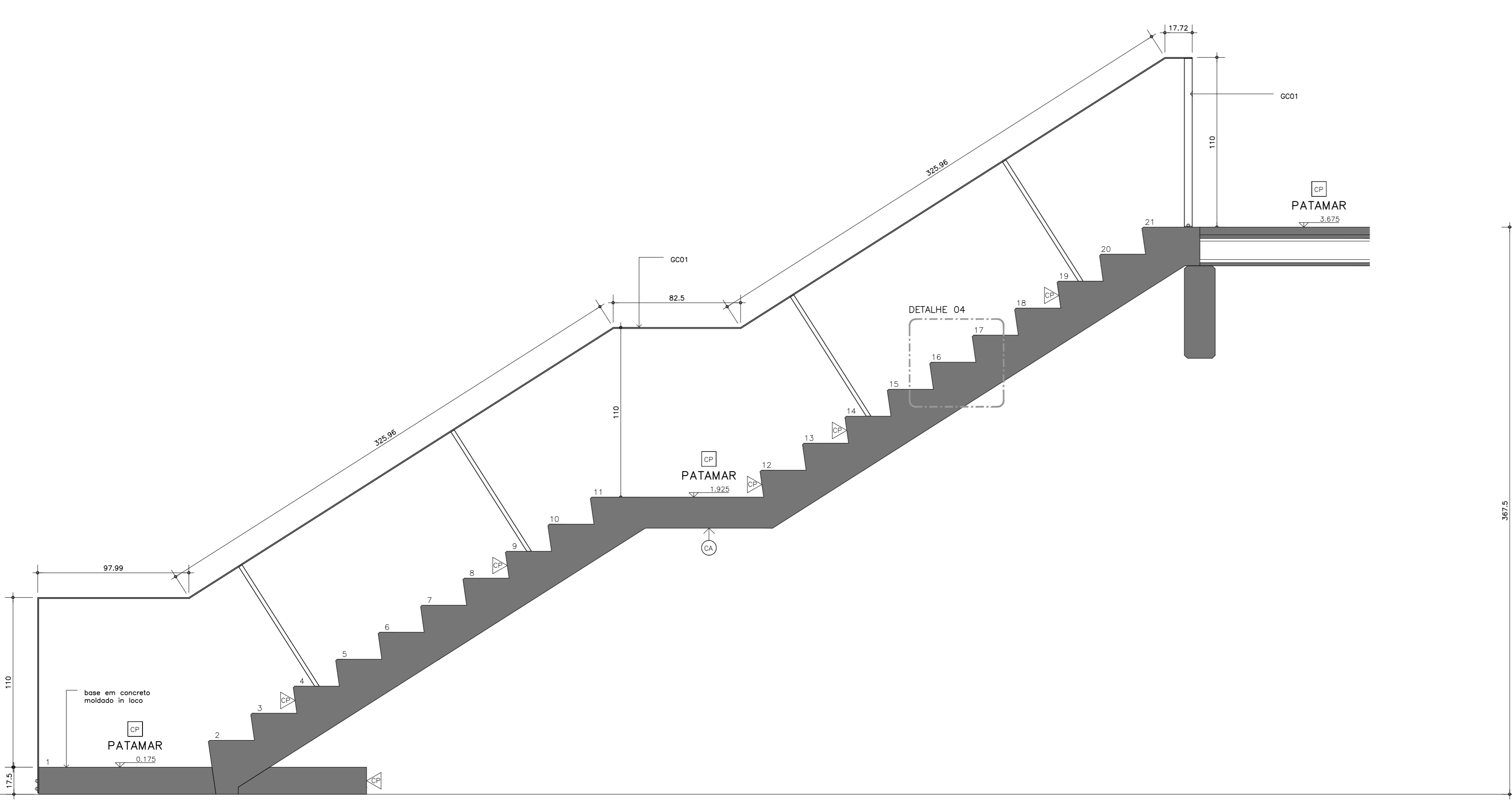
PLANTA
1:20

ESCALADA PRÉ-FABRICADA
escada pré-fabricada de concreto
espelha=13,5cm / piso=23,5cm
acabamento de concreto polido no piso e no
espelho e concreto aparente nos demais áreas
base (bloco 1) em concreto moldado in loco com
acabamento de concreto polido. Com fita adesiva
antiderrapante nos degraus.

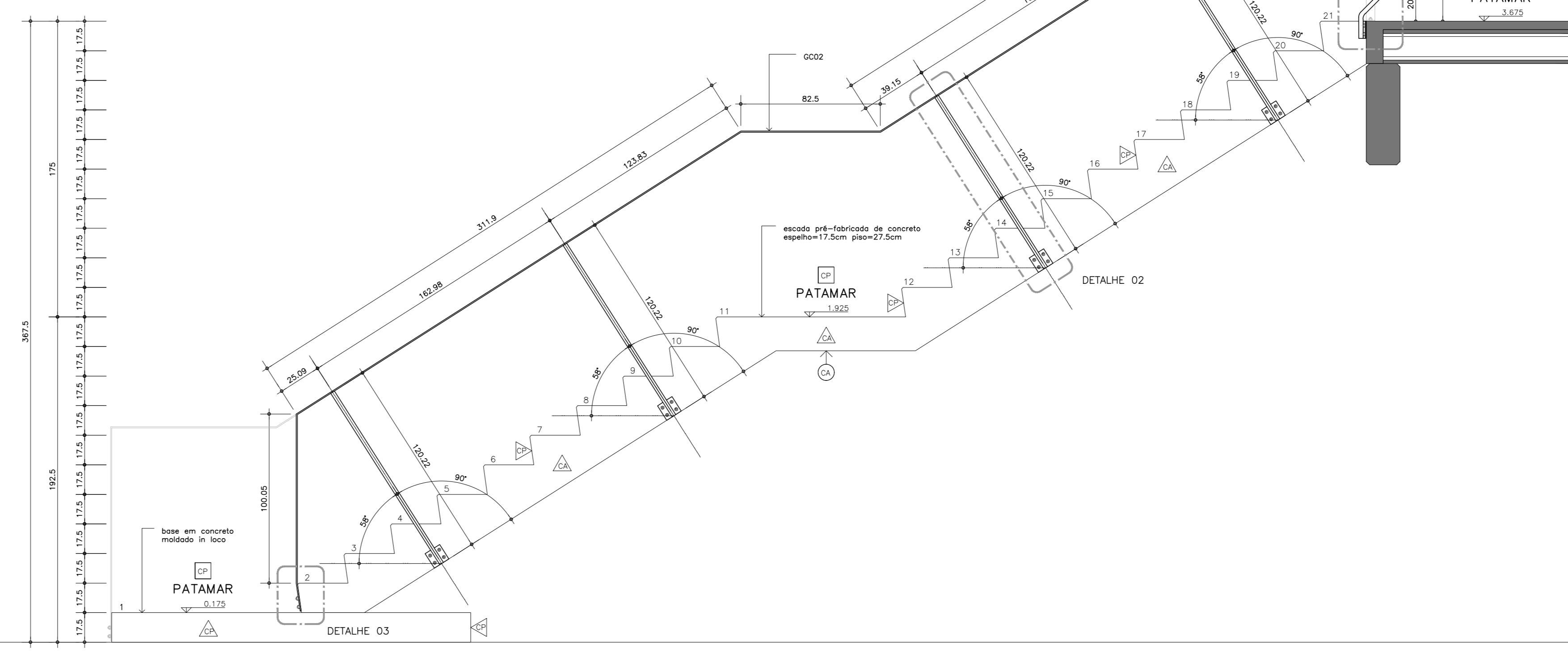
GUARDA-CORPO GC01 e GC02
guarda-corpo de ferro
altura=1,10m
pintura esmalte sintético acetinado



CORTE T1
1:20



CORTE L1
1:20



CORTE L2
1:20

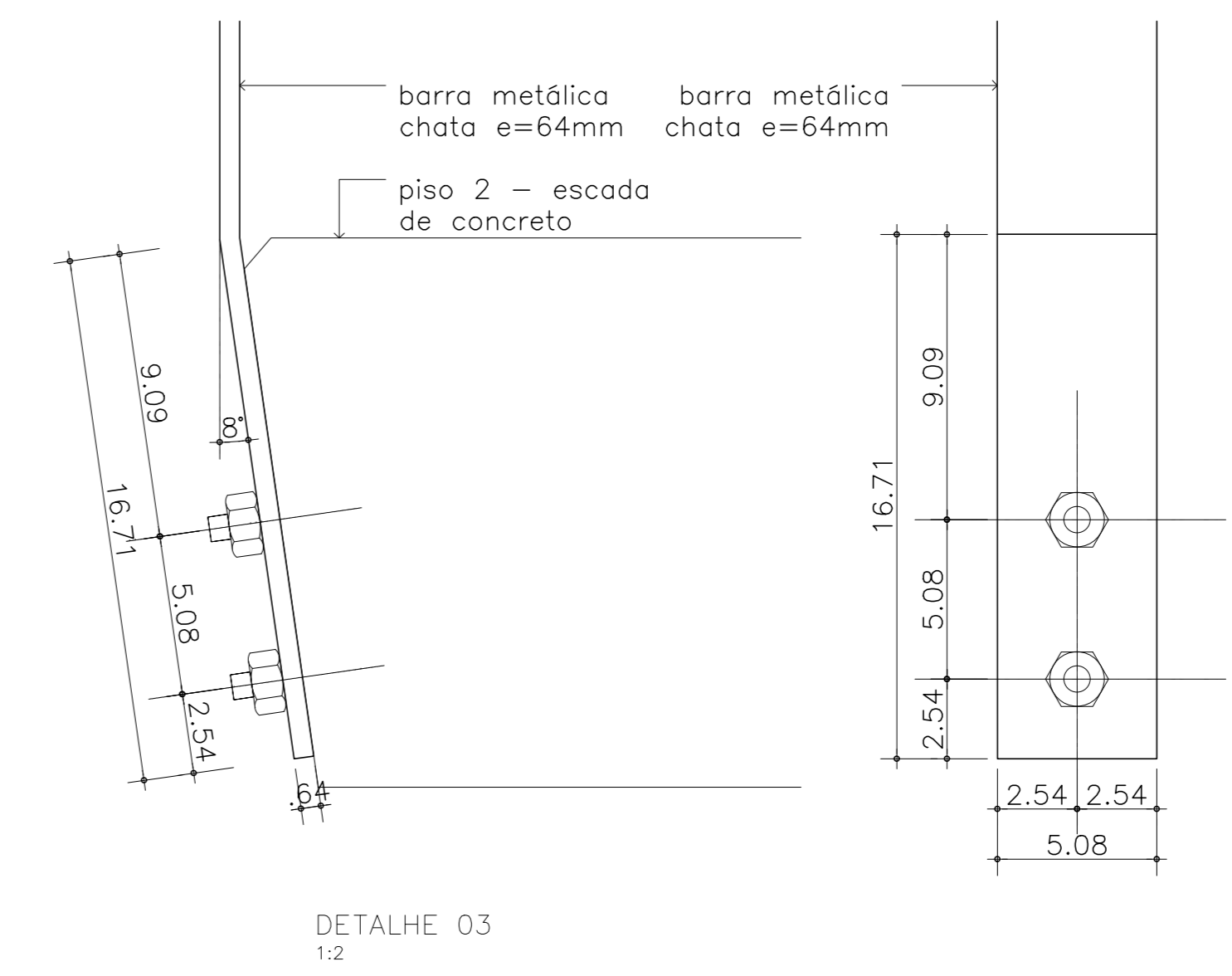
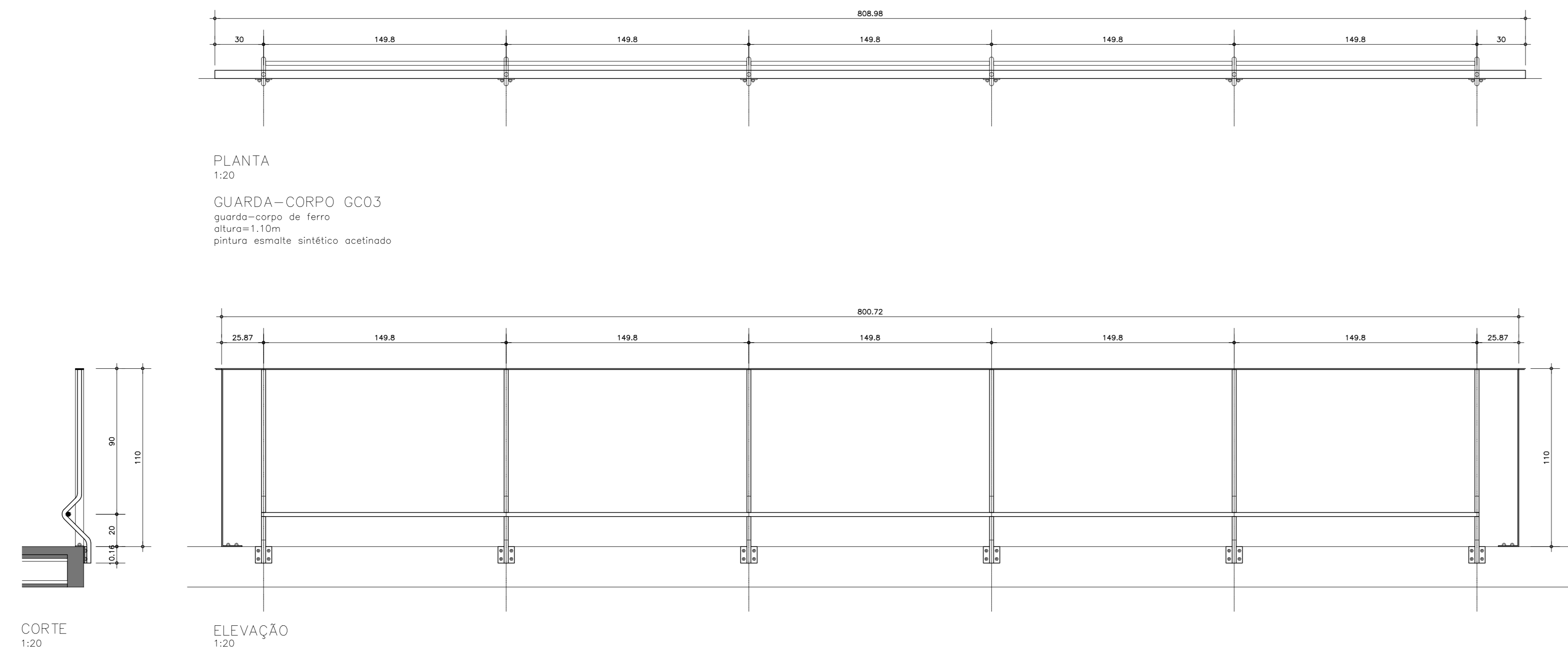
ACABAMENTOS

- PISOS
- CL PISO DE CONCRETO LISO DESEMPENADO SOBRE CONTRAPISO DE CONCRETO ARMADO
 - CO CONTRAPISO DE CONCRETO SEM ACABAMENTO
 - CP PISO DE CONCRETO POLIDO SOBRE CONTRAPISO DE CONCRETO ARMADO
 - PC PISO CERÂMICO 30X30CM CRIZA

- FORROS
- TM TELHA METÁLICA COM ISOLAMENTO TÉRMICO
 - FO FORRO DE GESSO ACARTONADO
 - CA CONCRETO APARENTE TRATADO COM HIDROFUGANTE INCOLOR

- PAREDES
- CA CONCRETO APARENTE TRATADO COM HIDROFUGANTE INCOLOR
 - PI PINTURA LATEX PVA SOBRE MASSA CORRIDA
 - AZ AZULEJO 20X20CM BRANCO LISO

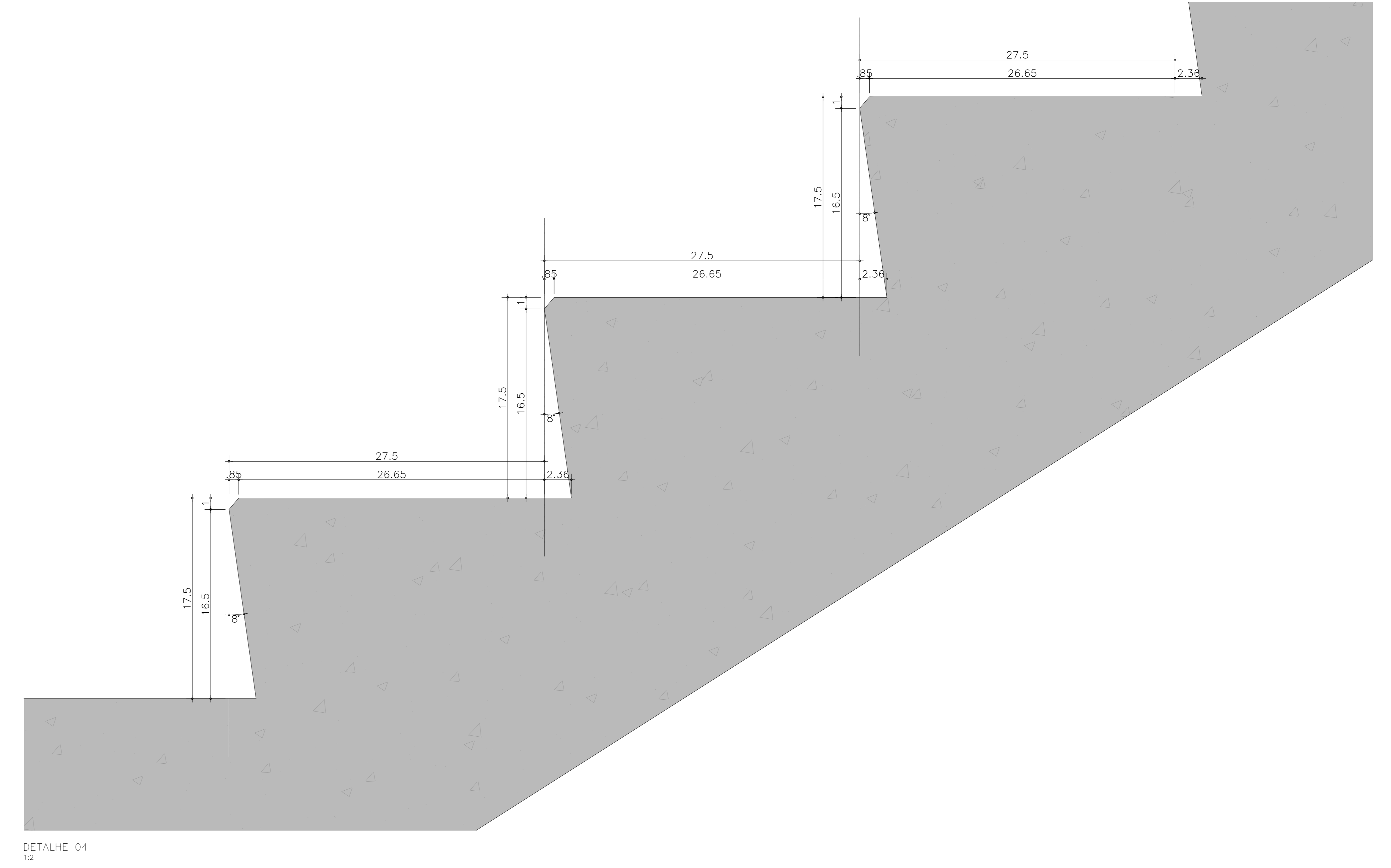
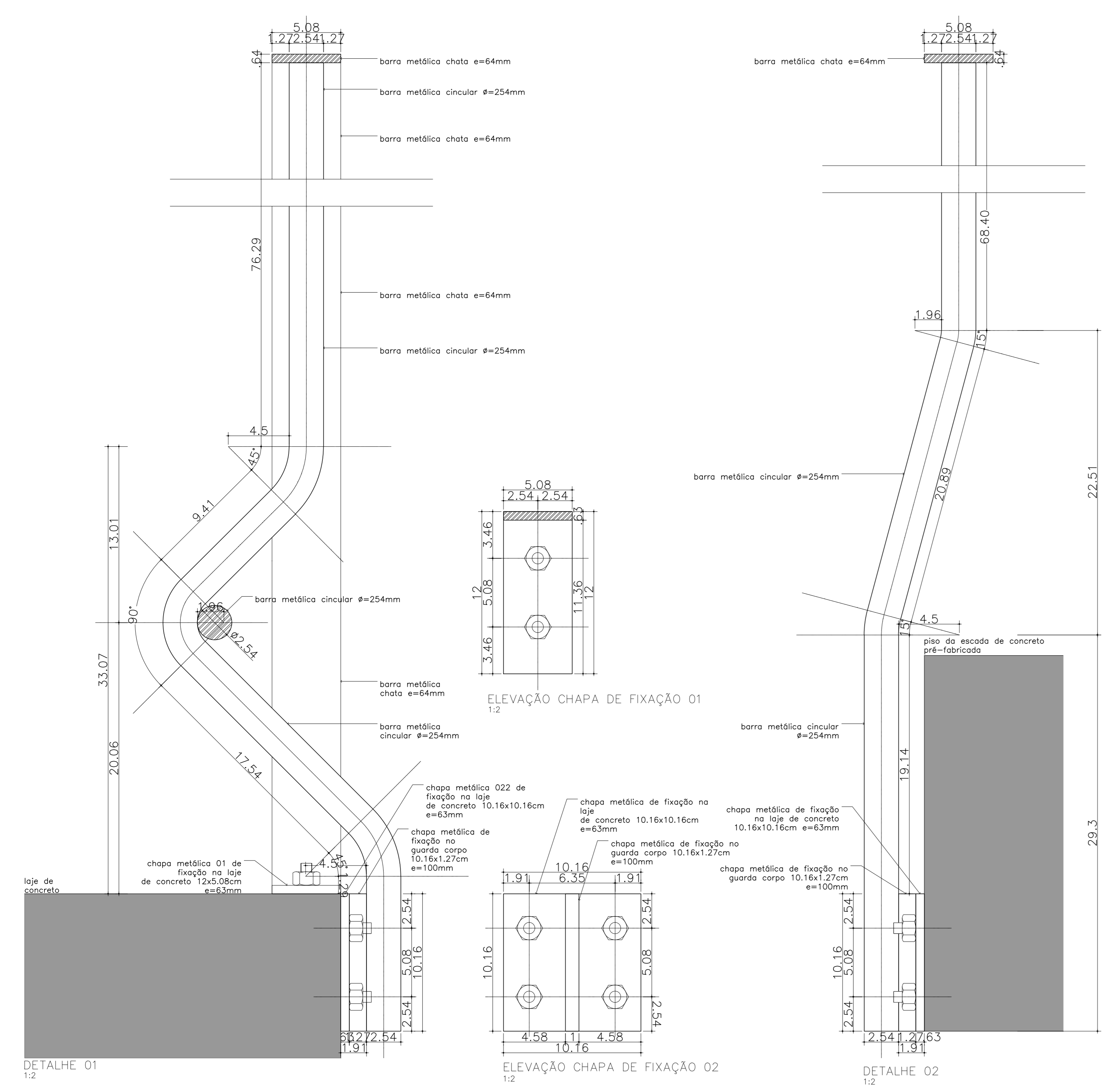
- NOTAS
- 1-CONTORNIR MEDIDAS E UNIDADES NO LOCAL.
 - 2-AS COTAS ESTÃO EM CENTÍMETROS.
 - 3-CONSULTAR PROJETOS COMPLEMENTARES DE ESTRUTURA, HIDRÁULICA E ELÉTRICA.



ACABAMENTOS

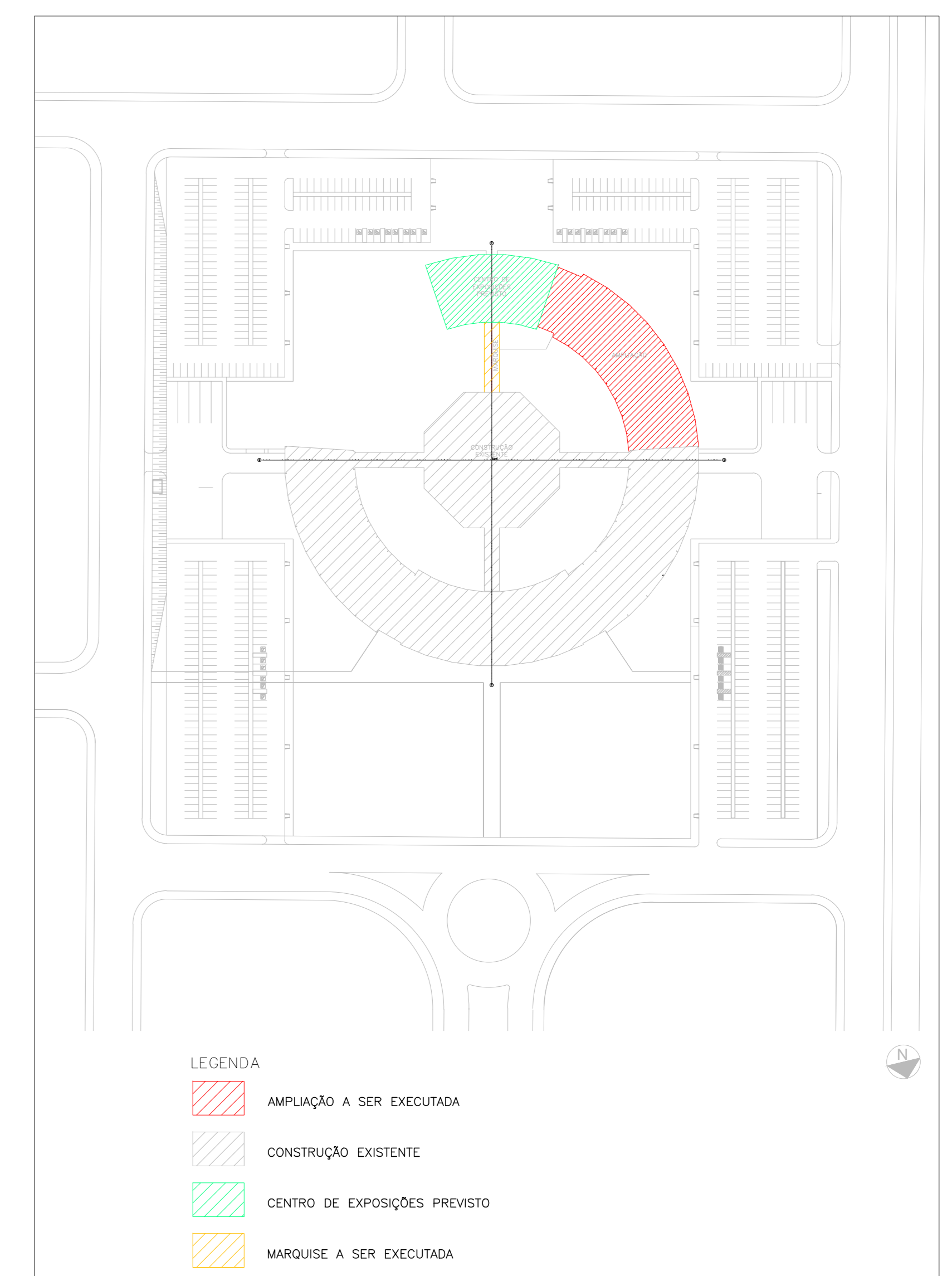
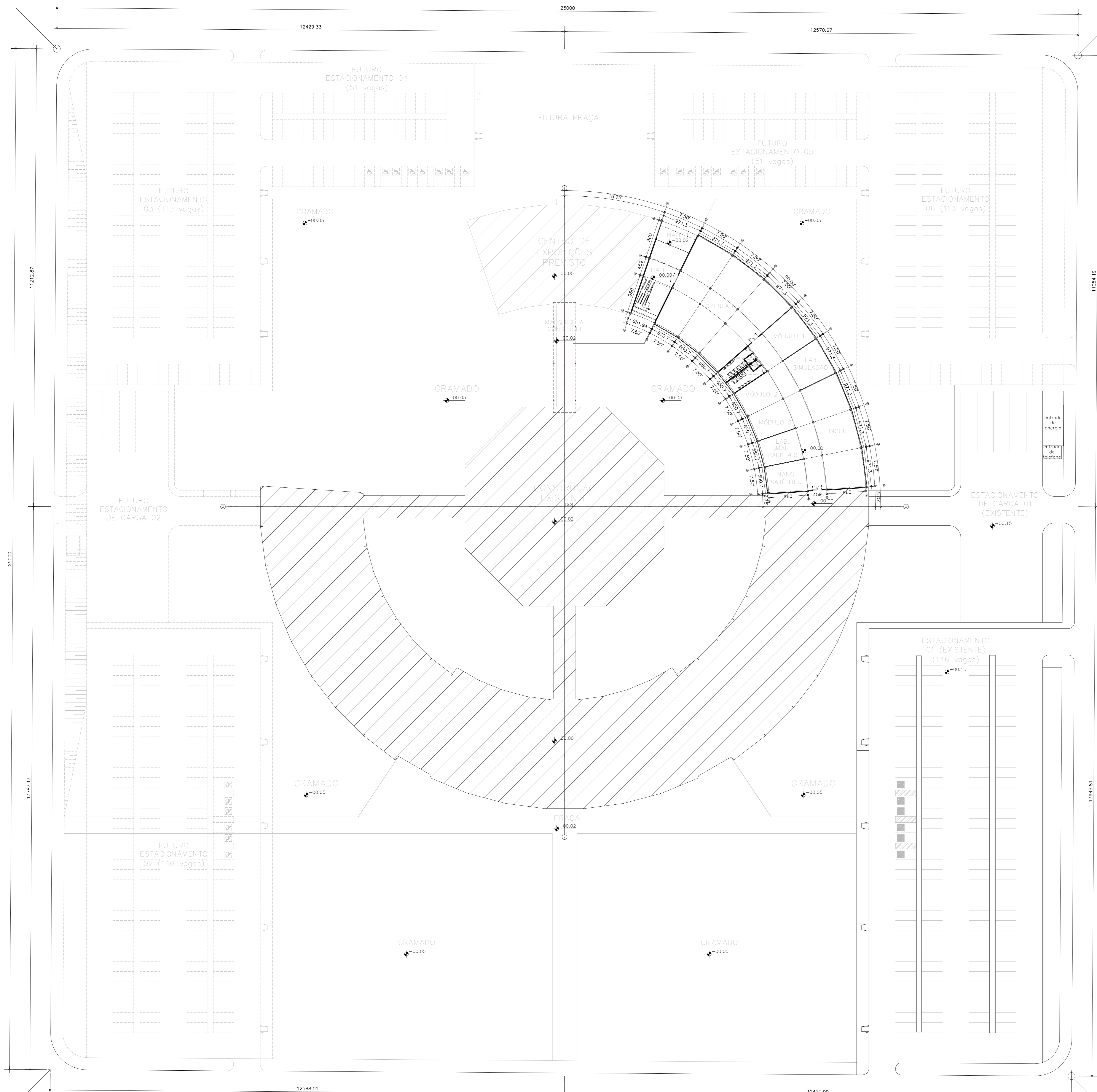
- PISOS
- CL PISO DE CONCRETO LISO DESEMPENHADO SOBRE CONTRAPISO DE CONCRETO ARMADO
 - CO CONTRAPISO DE CONCRETO SEM ACABAMENTO
 - CP PISO DE CONCRETO POLIDO SOBRE CONTRAPISO DE CONCRETO ARMADO
 - CR PISO CERÂMICO 30X30CM CINZA
- FORROS
- FM TELHA METÁLICA COM ISOLAMENTO TÉRMICO
 - FO FORRO DE GESSO ACARTONADO
 - CA CONCRETO APARENTE TRATADO COM HIDROFUGANTE INCOLOR
- PAREDES
- CA CONCRETO APARENTE TRATADO COM HIDROFUGANTE INCOLOR
 - PA PINTURA LATEX PVA SOBRE MASSA CORRIDA
 - AZ AZULEJO 20X20CM BRANCO LISO

- NOTAS
- 1-CONFIRMAR MEDIDAS E UNIDADES NO LOCAL.
 - 2-AS COTAS ESTÃO EM CENTÍMETROS.
 - 3-CONSULTAR PROJETOS COMPLEMENTARES DE ESTRUTURA, HIDRÁULICA E ELÉTRICA.



REFERÊNCIA DE LOCAÇÃO 03
(cruzamento da guia da Rua Sul com a guia da Rua Leste)

REFERÊNCIA DE LOCAÇÃO 04
(cruzamento da guia da Rua Sul com a guia da Rua Oeste)



- LEGENDA
- AMPLIAÇÃO A SER EXECUTADA
 - CONSTRUÇÃO EXISTENTE
 - CENTRO DE EXPOSIÇÕES PREVISTO
 - MARQUISE A SER EXECUTADA

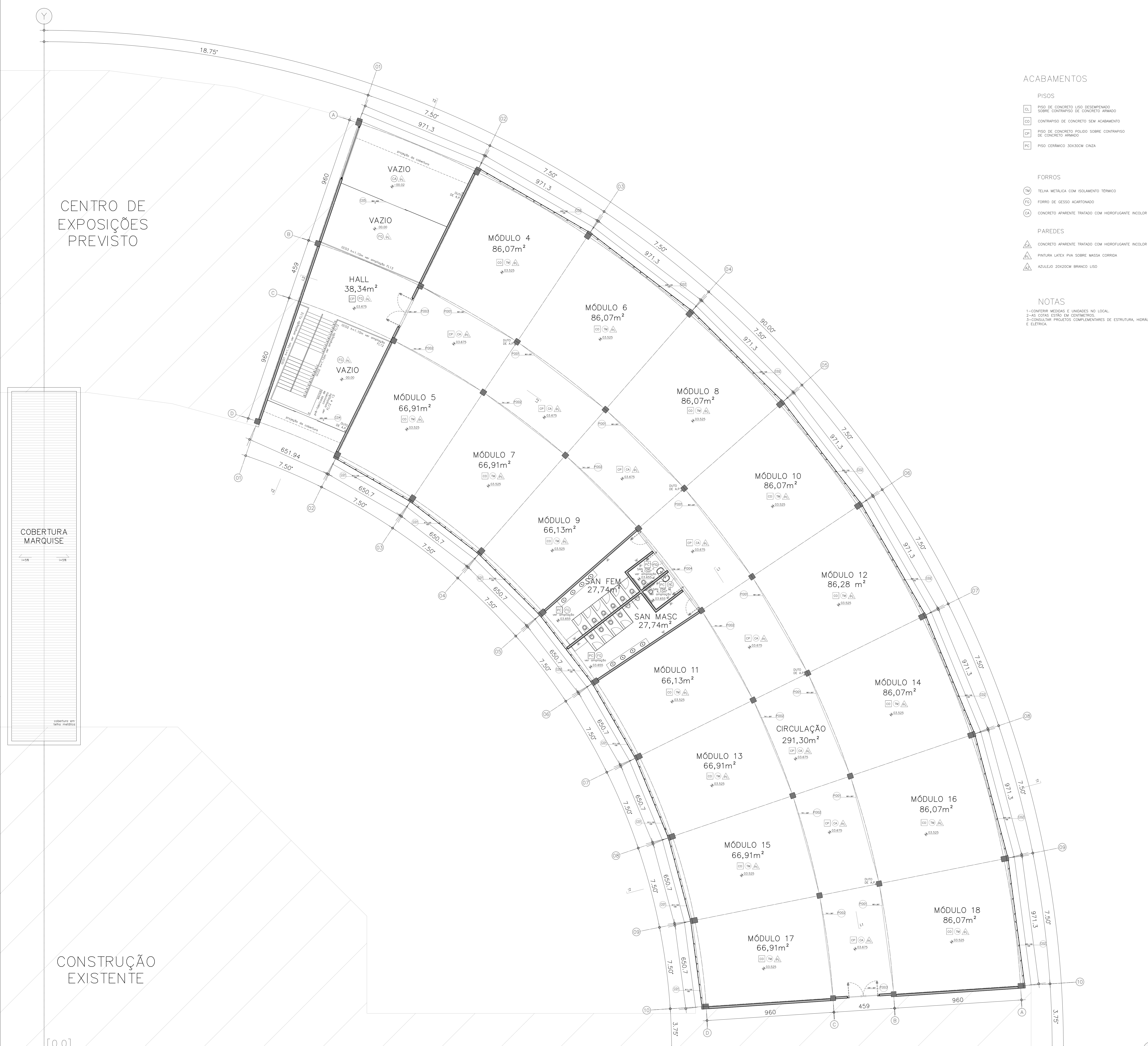
IMPLANTAÇÃO GERAL DO NÚCLEO DO PTS
ESCALA 1:1.500

REFERÊNCIA DE LOCAÇÃO 02
(cruzamento da guia da Rua Norte com a guia da Rua Leste)

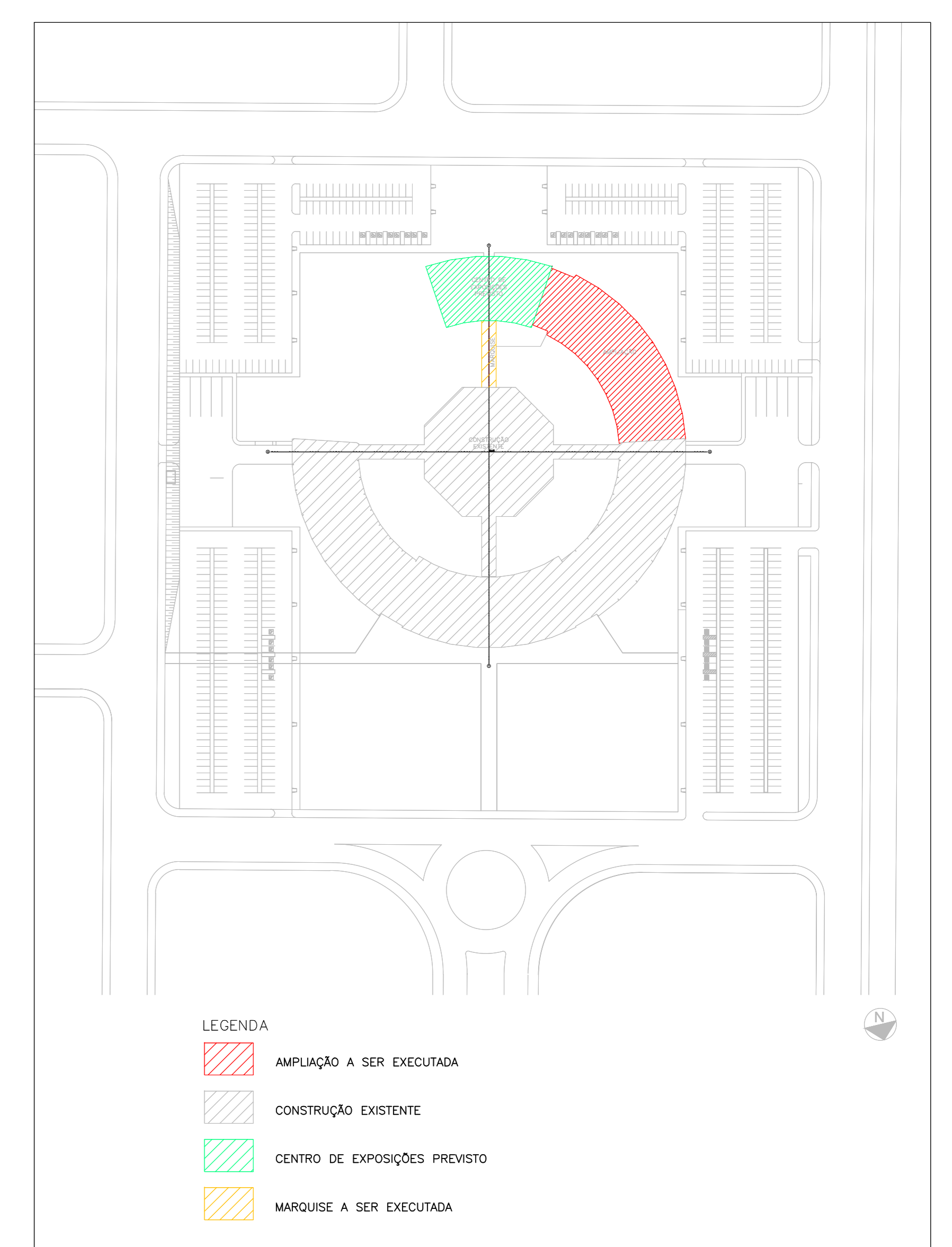
REFERÊNCIA DE LOCAÇÃO 01
(cruzamento da guia da Rua Norte com a guia da Rua Oeste)

PLANTA DE IMPLANTAÇÃO
ESCALA 1:400

PARQUE TECNOLÓGICO DE SOROCABA EDIFÍCIO DO NÚCLEO, AVENIDA ITAVUVU, 11.777 - SOROCABA - SP	
TÍTULO: PARQUE TECNOLÓGICO DE SOROCABA - INOVAÇÃO ABERTA EM TECNOLOGIA 4.0 - AMPLIAÇÃO	PROJETO: 06/00375718
RESPONSÁVEL TÉCNICO: ENG. CARLOS AZEVEDO MARCASSA	DATA: 05/02/2022
CLIENTE: PARQUE TECNOLÓGICO DE SOROCABA	REVISÃO: 16/02/2022
ASSUNTO: PROJETO BÁSICO DE ARQUITETURA IMPLANTAÇÃO	ESCALA: 01/13 INDICADAS



- ACABAMENTOS**
- PISOS**
- [AL] PISO DE CONCRETO LISO DESPUMADO SOBRE CONTRAPISO DE CONCRETO ARMADO
 - [CO] CONTRAPISO DE CONCRETO SEM ACABAMENTO
 - [EP] PISO DE CONCRETO POLIDO SOBRE CONTRAPISO DE CONCRETO ARMADO
 - [FC] PISO CERÂMICO 30X30CM CINZA
- FORROS**
- [TM] TELHA METÁLICA COM ISOLAMENTO TÉRMICO
 - [TC] FORRO DE GESSO ACARTONADO
 - [CA] CONCRETO APARENTE TRATADO COM HIDROFUGANTE INCOLOR
- PAREDES**
- [CA] CONCRETO APARENTE TRATADO COM HIDROFUGANTE INCOLOR
 - [PA] PINTURA LATEX PVA SOBRE MASSA CORRIDA
 - [AZ] AZULEJO 20X20CM BRANCO LISO
- NOTAS**
- 1- CONFERIR MEDIDAS E UNIDADES NO LOCAL.
 - 2- AS COTAS ESTÃO EM CENTÍMETROS.
 - 3- CONSULTAR PROJETOS COMPLEMENTARES DE ESTRUTURA, HIDRÁULICA E ELÉTRICA.



IMPLANTAÇÃO GERAL DO NÚCLEO DO PTS
ESCALA 1:1.500

ÁREAS PAVIMENTO TÉRREO		ÁREAS PAVIMENTO SUPERIOR	
HALL 1	31,79m²	HALL 3	38,34m²
HALL 2	129,30m²	MÓDULO 4	86,07m²
OPENLAB	576,23m²	MÓDULO 5	66,91m²
MÓDULO 1	85,10m²	MÓDULO 6	86,07m²
SANITÁRIO FEM.	27,74m²	MÓDULO 7	66,91m²
SANITÁRIO PNE FEM.	4,10m²	MÓDULO 8	86,07m²
SANITÁRIO MASC.	27,74m²	MÓDULO 9	66,13m²
SANITÁRIO PNE MASC.	4,10m²	SANITÁRIO FEM.	27,74m²
LAB. SIMULAÇÃO	84,51m²	SANITÁRIO PNE FEM.	4,10m²
MÓDULO 2	68,05m²	SANITÁRIO MASC.	27,74m²
MÓDULO 3	68,05m²	SANITÁRIO PNE MASC.	4,10m²
INCUBADORA 1	260,25m²	MÓDULO 10	86,07m²
LAB. SMART PARK 4.0	65,35m²	MÓDULO 11	66,13m²
NANOSATÉLITES	66,13m²	MÓDULO 12	86,28m²
CIRCULAÇÃO	183,47m²	MÓDULO 13	66,91m²
TOTAL PAV. TÉRREO	1.681,91m²	MÓDULO 14	86,07m²
		MÓDULO 15	66,91m²
		MÓDULO 16	86,07m²
		MÓDULO 17	66,91m²
		MÓDULO 18	86,07m²
		CIRCULAÇÃO	291,30m²
		TOTAL PAV. SUPERIOR	1.548,90m²

PLANTA 1º PAVIMENTO
ESCALA 1:100

PARQUE TECNOLÓGICO DE SOROCABA
EDIFÍCIO DO NÚCLEO, AVENIDA ITAVUJUBÁ, 11.777 - SOROCABA - SP

PROJETO BÁSICO DE ARQUITETURA
IMPLANTAÇÃO, PLANTA PAVIMENTO

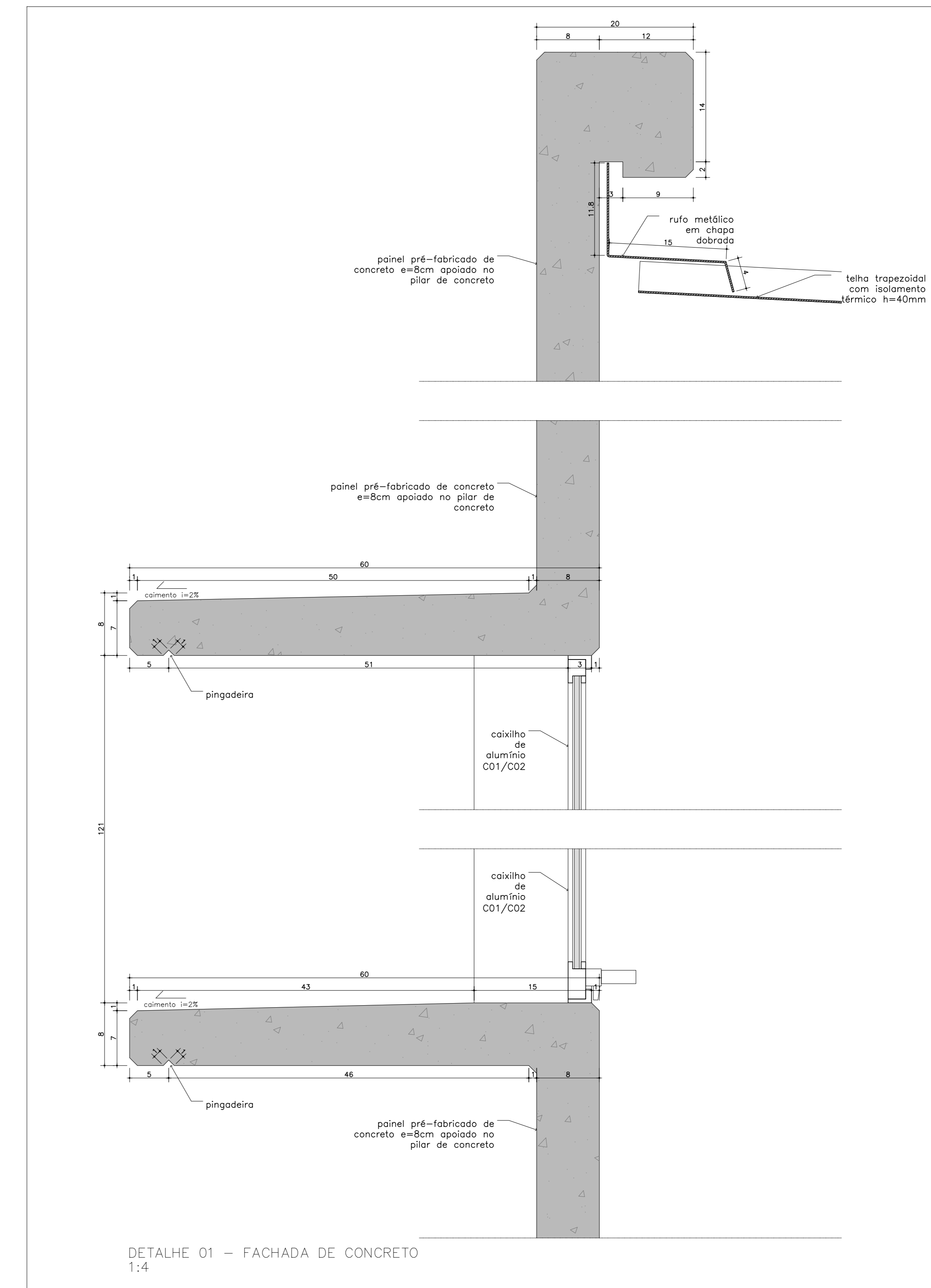
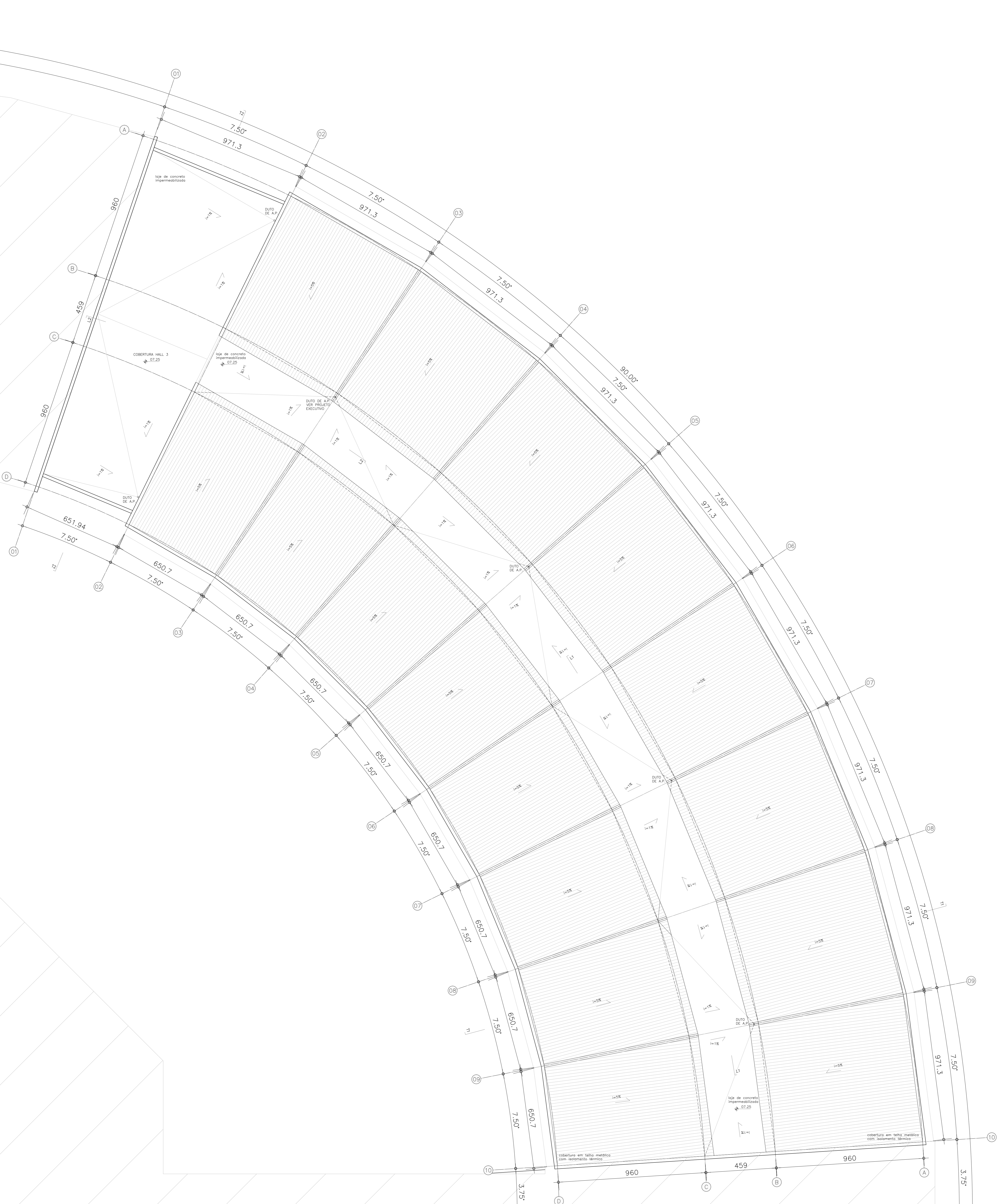
03/13

06/02/2022 16/02/2022

CENTRO DE EXPOSIÇÕES PREVISTO

COBERTURA MARQUISE

CONSTRUÇÃO EXISTENTE

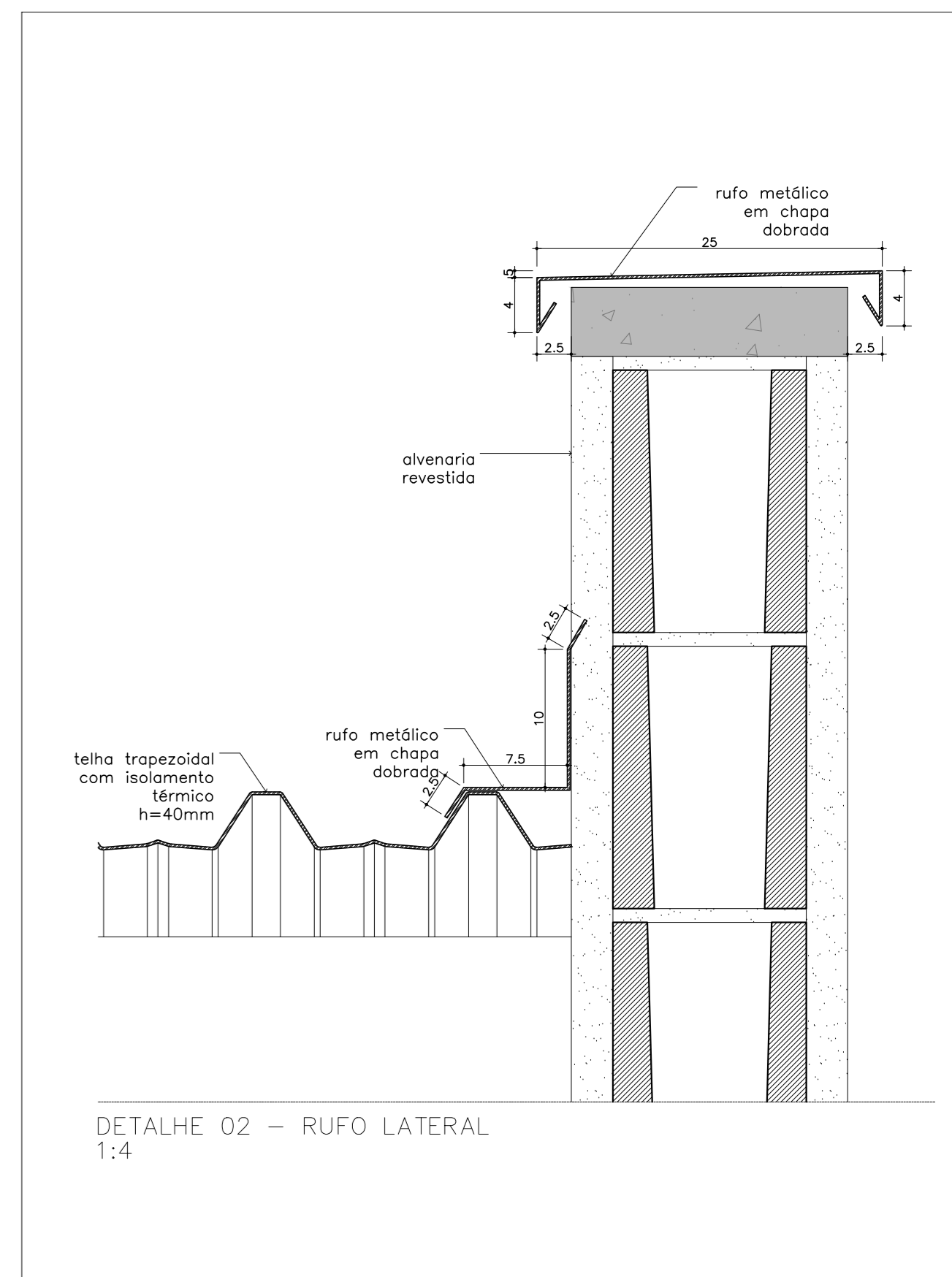


ACABAMENTOS

- PISOS**
- CL PISO DE CONCRETO LISO DESEMPENADO SOBRE CONTRAPISO DE CONCRETO ARMADO
 - CD CONTRAPISO DE CONCRETO SEM ACABAMENTO
 - CP PISO DE CONCRETO POLIDO SOBRE CONTRAPISO DE CONCRETO ARMADO
 - PC PISO CERÂMICO 30X30CM CINZA
- FORROS**
- FM TELHA METÁLICA COM ISOLAMENTO TÉRMICO
 - FO FORRO DE GESSO ACARTONADO
 - CA CONCRETO APARENTE TRATADO COM HIDROFUGANTE INCOLOR
- PAREDES**
- CA CONCRETO APARENTE TRATADO COM HIDROFUGANTE INCOLOR
 - PA PINTURA LATEX PVA SOBRE MASSA CORRIDA
 - AZ AZULEJO 20X20CM BRANCO LISO

NOTAS

- 1-CONFIRMAR MEDIDAS E UNIDADES NO LOCAL.
- 2-AS COTAS ESTÃO EM CENTÍMETROS.
- 3-CONSULTAR PROJETOS COMPLEMENTARES DE ESTRUTURA, HIDRÁULICA E ELÉTRICA.



PARQUE TECNOLÓGICO DE SOROCABA
EDIFÍCIO DO NÚCLEO, AVENIDA ITAVUVU, 11.777 - SOROCABA - SP

TÍTULO	PARQUE TECNOLÓGICO DE SOROCABA - INOVAÇÃO ABERTA EM TECNOLOGIA 4.0 - AMPLIAÇÃO	PROJETO	PROJETO BÁSICO DE ARQUITETURA
RESPONSÁVEL TÉCNICO	ENG. CARLOS AZEVEDO MARCASSA	DATA	06/02/2022
QUANTIDADE	PARQUE TECNOLÓGICO DE SOROCABA	REVISÃO	16/02/2022
ASSINATURA		ESCALA	INDICADAS

CENTRO DE EXPOSIÇÕES PREVISTO

CALÇADA
A=264,79M²

CONSTRUÇÃO EXISTENTE

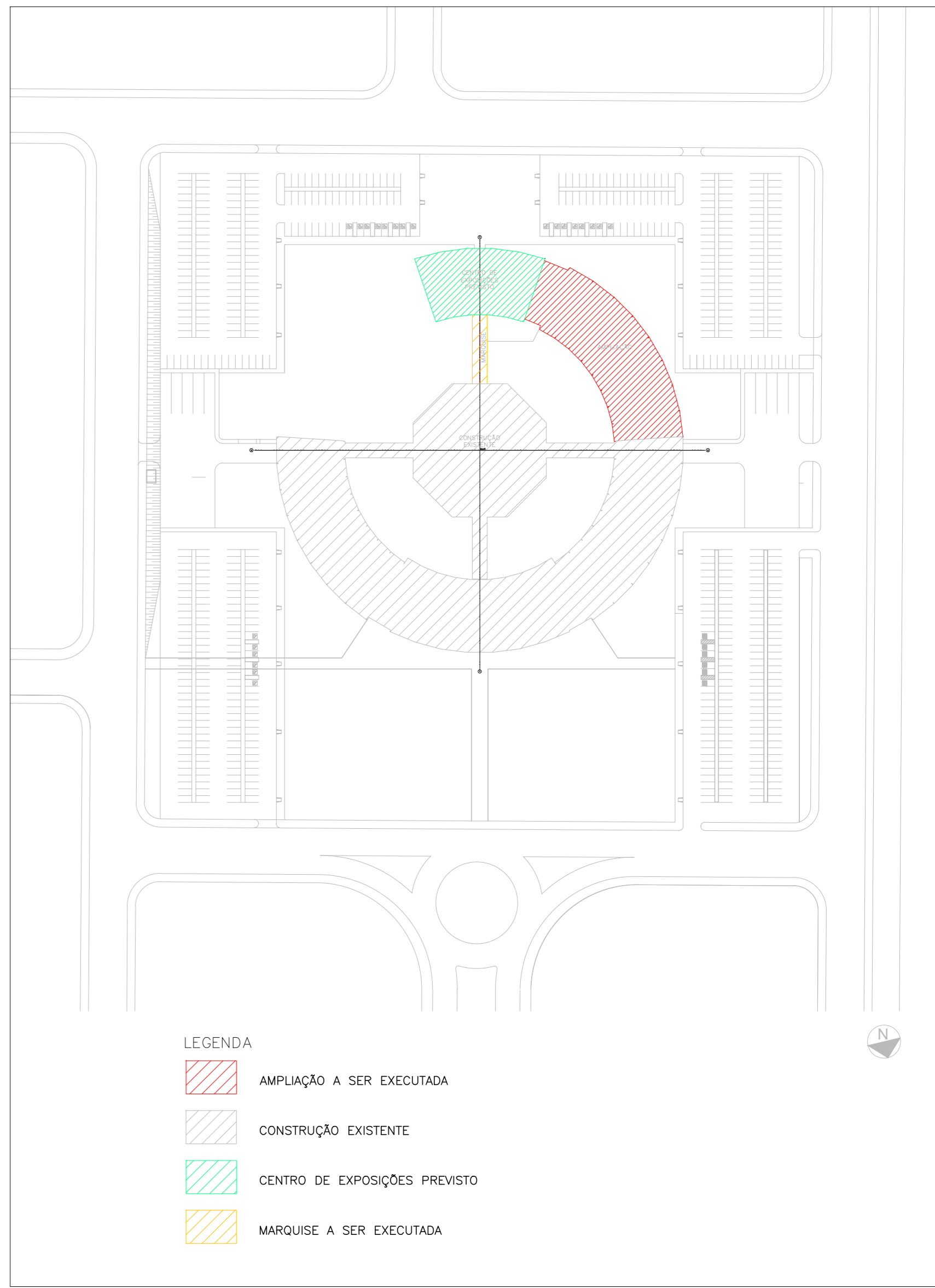
GRAMADO

ACABAMENTOS

- PISOS
- [AL] PISO DE CONCRETO LISO DESPUMADO SOBRE CONTRAPISO DE CONCRETO ARMADO
 - [CO] CONTRAPISO DE CONCRETO SEM ACABAMENTO
 - [EP] PISO DE CONCRETO POLIDO SOBRE CONTRAPISO DE CONCRETO ARMADO
 - [FC] PISO CERÂMICO 30X30CM CINZA
- FORROS
- [TM] TELHA METÁLICA COM ISOLAMENTO TÉRMICO
 - [TC] FORRO DE GESSO ACARTONADO
 - [CA] CONCRETO APARENTE TRATADO COM HIDROFUGANTE INCOLOR
- PAREDES
- [CA] CONCRETO APARENTE TRATADO COM HIDROFUGANTE INCOLOR
 - [PA] PINTURA LATEX PVA SOBRE MASSA CORRIDA
 - [AZ] AZULEJO 20X20CM BRANCO LISO

NOTAS

- 1- CONFERIR MEDIDAS E UNIDADES NO LOCAL.
- 2- AS COTAS ESTÃO EM CENTÍMETROS.
- 3- CONSULTAR PROJETOS COMPLEMENTARES DE ESTRUTURA, HIDRÁULICA E ELÉTRICA.



IMPLANTAÇÃO GERAL DO NÚCLEO DO PTS
ESCALA 1:1.500

ÁREAS PAVIMENTO TÉRREO		ÁREAS PAVIMENTO SUPERIOR	
HALL 1	31,79m ²	HALL 3	38,34m ²
HALL 2	129,30m ²	MÓDULO 4	86,07m ²
OPENLAB	576,23m ²	MÓDULO 5	66,91m ²
MÓDULO 1	85,10m ²	MÓDULO 6	86,07m ²
SANITÁRIO FEM.	27,74m ²	MÓDULO 7	66,91m ²
SANITÁRIO PNE FEM.	4,10m ²	MÓDULO 8	86,07m ²
SANITÁRIO MASC.	27,74m ²	MÓDULO 9	66,13m ²
SANITÁRIO PNE MASC.	4,10m ²	SANITÁRIO FEM.	27,74m ²
LAB. SIMULAÇÃO	84,51m ²	SANITÁRIO PNE FEM.	4,10m ²
MÓDULO 2	68,05m ²	SANITÁRIO MASC.	27,74m ²
MÓDULO 3	68,05m ²	SANITÁRIO PNE MASC.	4,10m ²
INCUBADORA 1	260,25m ²	MÓDULO 10	86,07m ²
LAB. SMART PARK 4.0	65,35m ²	MÓDULO 11	66,13m ²
NANOSATÉLITES	66,13m ²	MÓDULO 12	86,28m ²
CIRCULAÇÃO	183,47m ²	MÓDULO 13	66,91m ²
TOTAL PAV. TÉRREO	1.681,91m ²	MÓDULO 14	86,07m ²
		MÓDULO 15	66,91m ²
		MÓDULO 16	86,07m ²
		MÓDULO 17	66,91m ²
		MÓDULO 18	86,07m ²
		CIRCULAÇÃO	291,30m ²
		TOTAL PAV. SUPERIOR	1.548,90m ²

PLANTA PAVIMENTO TÉRREO
ESCALA 1:100

PARQUE TECNOLÓGICO DE SOROCABA
EDIFÍCIO DO NÚCLEO, AVENIDA ITAVUJUBÁ, 11.777 - SOROCABA - SP

TÍTULO: PARQUE TECNOLÓGICO DE SOROCABA - INOVAÇÃO ABERTA EM TECNOLOGIA 4.0 - AMPLIAÇÃO
RESPONSÁVEL TÉCNICO: ENG. CARLOS AZEVEDO MARCASSA
DATA: 05/02/2022

PARQUE TECNOLÓGICO DE SOROCABA
ASSINADO: PROJETO BÁSICO DE ARQUITETURA
IMPLANTAÇÃO, PLANTA PAVIMENTO TÉRREO
REVISÃO: 16/02/2022

FOLHA: 02/13
ESCALA: INDICADAS